SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3372

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 065/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 065/2023 – Inexigibilidade Nº 043/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Bandida no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que abrilhantara a Festividade de São Pedro 2023 no dia 29 de junho na Praça do Pilar. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:63CDEBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 068/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 068/2023 – Inexigibilidade Nº 046/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Cantora Valquiria Santana no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que abrilhantara a Festividade do São João 2023, no dia 25 de junho, na Praça do Pilar. Contratada: V S Produtora e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D2BE6257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 066/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 066/2023 – Inexigibilidade Nº 044/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística do Cantor Henrique Barbosa no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que abrilhantara a Festividade de São Pedro 2023 no dia 28 de junho na Praça do Pilar. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.812.619/0001-08, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:54FB535D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 067/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística das Bandas: Banda Namoro Sertanejo no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais); Banda Xote 10 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) e Banda Arrecifes no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que abrilhantarão as Festividades de São Pedro 2023, nos dias 28 e 29 de junho na Praça do Pilar. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 28 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:1E4EFA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ nº 11.479.037/0001-60, representada pela Diretora Presidente, Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 001/2023, modalidade: Pregão Eletrônico N.° 001/2023, que declarou vencedora do certame a empresa: QUALINFO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - QUALINFO TECNOLOGIA – EPP, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 05.617.563/0001-47, sediada na Avenida Marques de Olinda, 126 – Sala 205 - CEP 50.030-000 – Recife – PE; cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, juntamente com a prestação de serviços para instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, suporte e customização da licença para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, pelo valor Global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), Cumpra-se, Publique-se.

Afogados da Ingazeira, 28 de junho de 2023

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora Presidente

.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5E15F340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **MICHELE ANDRADE** COM SHOW NO DIA **14/07/2023** NA **XVII** EXPOAGRO - **CONTRATADA**: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas Ltda - **CNPJ**: 27.141.623/0001-30 - **CONTRATO Nº**: 059/2023 - **VALOR:** R$ 100.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B4FF674A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando na redução do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser suprimido do contrato é de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/05/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4EDBB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, referente ao objeto:Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação.Projetos Vencedores:**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE AFRANIO** (CNPJ: 11.471.711/0001-60); **IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 080.464.534-55); **JOÃO LINO DA PURIFICAÇÃO FILHO** (CPF: 248.824.884-34); **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 078.309.224-54); **SILVANA DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 064.476.364-78); **VITALINO GERALDO RODRIGUES** (CPF: 301.632.504-72); **JOÃO BATISTA COELHO ALVES** (CPF: 108.295.884-00); **JORDANA MARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 148.274.244-62); **AMADEUS DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 066.669.074-00); **CICERO ROMAO RODRIGUES VIEIRA** (CPF: 102.744.664-73); **MURILO RODRIGUES DA PURIFICACAO** (CPF: 104.629.604-39); **JOSE NILTON ARAUJO DA SILVA JUNIOR** (CPF: 102.297.024-06); **JAILMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 114.624.304-90); **GEOVAN DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 080.380.874-70); **KESLEY LIVIO PEREIRA RAMOS** (CPF: 037.072.654-55); **JAILMA DA COSTA MACHACO** (CPF: 103.041.414-96); **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA** (CPF: 088.408.464-76); **LUZIA RODRIGUES GOMES** (CPF: 749.077.514-00); **SHEILA MAIANE RODRIGUES DE LIMA** (CPF: 059.365.474-93); **FERNANDO COELHO SANTANA** (CPF: 120.579.454-99) **e MARTINA ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 038.797.374-54)**. Homologado em: 28/06/2023.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E1398475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de IMPRESSÃO para a Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 043/2023, **Dispensa Eletrônica:** 009/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 10.100,00. **Data de Assinatura:** 16/06/2023.

Ordenador:
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretário Municipal de Educação

C***LECIANO GOMES DAMASCENO –***
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:91D710FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 002-2023'

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, modalidade concorrência N° 002-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Linear Etapa 02 – pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e iluminação púbica das margens d BR-104 em Agrestina-PE.**Empresa VENCEDORA**: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **35.978.627/0001-04**.. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 28 de junho de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4A0DBE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 006-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023, modalidade Tomada de Preços N° 006-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Tomada de preços 005/2023 que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça na Vila de Barra do Chata no Município de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **32.219.949/0001-73** pelo valor de R$ 67.226,81. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 28 de junho de 2023

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:E494571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

PROCESSO N° 025/2023 Tomada de preço 005/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de construção do muro lateral e parte dos fundos do Cemitério São Sebastião localizado as margens da PE-149 no Município de Agrestina/PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFICIOS – EIRELLI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º32.219.949/0001-73. Valor Global do Contrato: R$ 115.733,02 (Cento e quinze mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos). Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução 03(três) meses. Agrestina 27 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:26A82CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2023

PROCESSO N° 041/2023 Pregão Eletrônico n° 012/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: contratação de serviços de assessoria administrativa para auxílio na organização dos trabalhos pedagógicos dos Conselhos Municipais da Educação em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação do Município de Agrestina/PE. Contratado: GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA 08965616409 - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.° 48.111.788/0001-30. Valor Global do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 22 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 22 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D138E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023

Processo: 048/2023 Inexigibilidade: 010/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA MAGNIFICOS" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.509.178/0001-25. Valor Global do Contrato: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D344590D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 014/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 339.255,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de julho de 2023, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 13 de julho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 13 de julho de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 28 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:212E4984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão da festividade de São Pedro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade, trazendo, pois, previsão quando ao dia 29 de junho;

CONSIDERANDO a tradição nordestina de festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º Durante o ponto facultativo do dia 29 de junho, alusivo à festividade de SÃO PEDRO, autoriza-se o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade, sendo autorizado o serviço em home office e plantão, nos casos necessários, conforme discricionariedade da chefia imediata, em atenção à razoabilidade e continuidade do serviço público.

Art. 2º Fica autorizada à abertura do comércio local no dia 29 de junho (quinta-feira), já estabelecido no decreto nº 031, de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, ficando, desde já, autorizada a municipalidade às medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8A7F3EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 019/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº. 019/2023; CPL; Pregão Eletrônico-006/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2023,**OBJETO**: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do município da Água Preta-PE.

S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI- CNPJ Nº 33.248.222/0001-87; Para oslotes**nº**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24.
No valor total de:**R$1.297.725,00**(um milhão e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais);

START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME -CNPJ Nº 03.314.084-0001-26;
Para os lotesnº25,27,28,29,30.
No valor total de: R$ 533.075,00(Quinhentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais);

WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 14.256.609/0001-30;
Para os lotes nº26,31,32.
No valor total de: R$ 260.365,00(Duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Água Preta/PE, 12 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0B5B7331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023

DISPENSA Nº. 026/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 054/2023, a Dispensa de Licitação Nº. 026/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (GUIA COMPLETO DE BOAS PRATICAS PRODUZIDO PELO TCE/PE)**, em favor da empresa **MARCELO GOMES DE MOURA, CNPJ: 41.000.740/0001-05**, situada a Rua Capitão Manoel Leite, 50 – Boa Vista – Garanhuns - PE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme proposta da contratada. Determino

e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 22 de junho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1C87D66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Empresa Vencedora: 3 IRMAOS COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 20.072.535/0001-85, localizada na Rua Dois de Julho, 53 – B – Comercio – Centro – Araci – BA – CEP: 48.760-000, totalizando o seguinte valor por lote **R$ 1.340.900,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Águas Belas, 22 de junho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6D299E70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE HISTORIA** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
08	TARCISIO PUSSA DE ALBUQUERQUE	31420230011471	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:A3017B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Processo Adm: Nº 024/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à Unidade Gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do município de Aliança/PE, para fins de Compensação de Créditos Previdenciários pelo Sistema COMPREV, incluindo-se Implementação, Recuperação do estoque, Treinamento de Servidores e Judicialização para Ampliação do Período Prescricional e/ou (...). Empresas vencedoras valor total: R$1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (35542612000190) com o lote: 1 no valor total de R$1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais).

ALIANÇA - PE, 28 de junho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6CE72D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitaçãon° 007/2023-Processo Licitatório n° 018/2023, para a contratação da artista: Kátia Cilene, representado legalmente pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 08.490.221/0001-05, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 28 junho de 2023, em comemoração às Festividades Juninas e Emancipação Política do Município de Altinho – PE.

Altinho, 27 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BCFF3934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em LED, bem como acessórios para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 265.350,00(duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)..

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 26 de maio de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40A3F313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM LED, BEM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **CONTRATO N° 091/2023**; Contratado: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte , Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45**. Valor Contratado: **R$ 265.350,00(duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Prazo: 12 (doze) meses**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:530C0ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de refeições prontas, inclusos os serviços de buffet/coffe break, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 111.768,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), referente aos itens 01 e 02;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa LUANA PEREIRA DA SILVA 05218735418, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 95.970,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), referente aos itens 03 e 07;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-47, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 141.031,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TRINTA E UM REAIS), referente aos itens 04, 05 e 06.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 22 de junho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:231B8016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 094/2023; Contratado: **LUANA PEREIRA DA SILVA 05218735418**, com sede na Rua Coelho Rodrigues, s/n, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52. Valor Contratado: **R$ 79.975,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Data de assinatura: 22 de junho de 2023. Prazo: até o dia **31/12/2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D1C0A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 093/2023; Contratado: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, A, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01. Valor Contratado: **R$ 55.884,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** Data de assinatura: 22 de junho de 2023. Prazo: até o dia **31/12/2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BDB43114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 095/2023; Contratado: **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA EPP**, com sede na Rua Ana Belmira Granja, nº 16, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-47. Valor Contratado: **R$ 70.515,50 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Data de assinatura: 22 de junho de 2023. Prazo: até o dia **31/12/2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E220674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA. CNPJ: 27.605.903/0001-52. Valor: R$ 306.352,50 (trezentos e seis mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Araripina, 05/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA1D5D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA. CNPJ: 27.605.903/0001-52. Valor: R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Araripina, 27/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6BD8DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: J. W. DE MOURA ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 13.020.436/0001-94. Valor: R$ 20.503,00 (vinte mil e quinhentos e três reais).

Araripina, 05/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C519BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: J. W. DE MOURA ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 13.020.436/0001-94. Valor: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Araripina, 27/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B71955C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 001/2023. Contratado:**DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Ere, nº 34, bairro Prado, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.222.369/0001-13**. Valor Contratado:**R$ 55.019,59 (Cinqüenta e cinco mil dezenove reais e cinqüenta e nove centavos.)**Data de assinatura: 09 de Janeiro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AC17E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 069/2022. Contratado:**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96. Valor Contratado:**R$ R$ 45.066,40 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)**Data de assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3852D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: OFORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.
CONTRATO N° 003/2023. Contratado:**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**. Valor Contratado:**R$ 6.902,58 (Seis mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023**.**Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 09 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F363138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023

Ementa: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o Decreto nº 93/2023, do Poder Executivo, que determinou Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO o artigo 313 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que determina a não ocorrência de expediente do Legislativo nos dias de Ponto Facultativo decretado pelo Município;

CONSIDERANDO a tradição na cidade de Arcoverde de comemoração das festividades juninas;

CONSIDERANDO em acréscimo a existência de eventos artísticos na cidade com grande participação popular;

CONSIDERANDO por fim, a plena regularidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pontualmente pelo Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, quinta e sexta-feira, em virtude do decreto municipal nº 93/2023 bem como os festejos de São Pedro.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4FFF40B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO PMA Nº 023/2019
CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2019
CONTRATADO: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.565.011/0001-72

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual, conferindo reajuste de preços em virtude do aumento dos insumos, bem como o percentual de 40% de insalubridade, salários de funcionários, conforme convenção coletiva de trabalho 2023, no valor mensal de R$ 715.590,67 (setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) passando o valor do contrato para R$ 770.145,32 (setecentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) representando um reajuste mensal de R$ 54.554,65 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65, II, "d" e Art. 65 §8 da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 27 de abril de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CE0844E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 083/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 083/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos Alimentares, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global: R$ 1.385.449,15 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Abertura: 12/07/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 29 de Junho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:FAC2F024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 066/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para creches, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. Quantidade de itens: 13; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 162.821,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00045-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de junho de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:012B0E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 004/2023 LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS A CONCORRER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 758/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAB 003/2023, Reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 2023.
Torna público a lista definitiva dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Betânia – PE.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	CAMILA ARAÚJO
02	CÍCERO CARLOS VIEIRA LIMA
03	CLARA VALDIELE DA SILVA LIMA
04	DAYANE CARLA DE SOUZA
05	IVAN FERREIRA DA SILVA
06	JULIANO VILTON DA SILVA
07	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
08	SÉRGIO MANOEL DA SILVA
09	SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA
10	THAMYRES RAYANE NOGUEIRA DA SILVA

Betânia, 29 de Junho de 2023.

FRANCINALDA MARIA DOS ÂNGELO
Presidente do COMDCAB

WAGNER ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:146B2968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA Nº 10001/2023 PMB

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 OBJETO: Contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição aos veículos e meios, de publicidade, objetivando a divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Bezerros/PE. Valor Estimado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **17/07/2023 às 09h00min**. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D180576D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches e itens de padaria para os eventos das secretarias do município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 477.420,00. Data de abertura da sessão pública: 13/07/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 28/06/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DA957A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0035/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Requalificação da entrada da cidade pela PE 103, na sede do Município de Bonito, objeto da Emenda Parlamentar 21 e Termo de Adesão 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito. **EMPRESAS habilitadaS:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; EV ENGENHARIA (J V TOLEDO VELOSO – ME); J R DE LIRA CONSTRUCOES LTDA – ME; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP; AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA – EPP e LUAL ENGENHARIA E SEVIÇOS LTDA – EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **10/07/2023, às 11:00 horas,** na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes n° **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8F9A1508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0034/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito e **LOTE II:** Requalificação da Quadra Poliesportiva do Centro Maguary, localizada no Município de Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar N° 628 e Termo de Adesão nº 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito**. **EMPRESAS habilitadaS:** INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; EV ENGENHARIA (J V TOLEDO VELOSO – ME); e TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** LUAL ENGENHARIA E SEVIÇOS LTDA – EPP; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP e J R DE LIRA CONSTRUCOES LTDA - ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **10/07/2023, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes n° **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:CD7A9070

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.310/2023.

Dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Conselho Tutelar do Bonito nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na

Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo definir a área de atuação do Conselho Tutelar deste Município.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:
– estrutura física;
– recursos humanos de apoio;
– meios de comunicação e informática;
IV – meios de transporte.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias previstas no caput deste artigo são de execução obrigatória.

Art. 6º. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família.

§ 1º. O horário de atendimento do Conselho Tutelar deste município é das 8:00 as 18:horas, nos dias úteis.

§ 2º. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, sem prejuízo dos plantões em regime de sobreaviso.

Art. 7º. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família.

Art. 8º. Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria, telefone móvel, veículo de uso exclusivo, computador com acesso à internet e demais recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 9º. Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - ou equivalente.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Art. 10. A remuneração do conselheiro tutelar é 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
Paragrafo único. O reajuste da remuneração do conselheiro tutelar dar-se-á mediante correção salarial anualmente.

Art. 11. É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

I- cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III- licença-maternidade;
IV - licença-paternidade; e
V - gratificação natalina.

Parágrafo único. Outros direitos sociais e benefícios poderão ser assegurados aos membros do Conselho Tutelar, por meio de alterações nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 12. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a vinte e um anos;
- residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;
IV - estar no pleno gozo dos direitos políticos;
– possuir ensino médio completo;
- não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;
- não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.

§ 1º.A exigência prevista no inciso V deste artigo poderá ser suprimida nos casos em que o candidato comprovar ter atuado no mínimo 2 (dois) anos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, auferida mediante atestado emitido por órgão público nacional, estadual ou municipal, por organização da sociedade civil registrada nos conselhos dos direitos, por fóruns e redes, legalmente constituídos com atuação na área da criança e do adolescente.

§ 2º. O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas e sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha.

Art. 13. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma.

Art. 15. A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 16. São atribuições dos membros do Conselho Tutelar são aquelas previstas no artigo 136, da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não é atribuição dos conselheiros tutelares:
- realizar transporte de criança e adolescente, para entregá-lo à sua família neste ou em outro município;
– transportar adolescente para unidade de cumprimento de medida socioeducativa;

III - transportar criança e adolescente para o atendimento em hospital;
– transportar criança e adolescente para atendimento junto ao serviço de Escuta Qualificada ou para emissão de documento, registro de nascimento, carteira de identidade;

- atuar em eventos, festas, shows, bares, boates, para auferir idade de quem adentra no local,
- acompanhar visita assistida dos pais aos filhos; e
VII - realizar blitz em bares e boates.

Art. 17. As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato.

Art. 18. É vedado aos membros do Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas e dos serviços.

Art. 19. O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições.

Art. 20. O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 21. As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

Art. 22. As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nest a Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata.

Art. 23. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse.

Art. 24. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 25. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei, vedado ser instituídas novas atribuições em regimento interno ou em atos administrativos semelhante de quaisquer outras autoridades.

Art. 26. É vedado atribuir aos membros do Conselho Tutelar funções administrativas e ordenação de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 27. É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 28. O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 29. Os membros do Conselho Tutelar deverão participar do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretriz Orçamentária do município.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 30. Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 31. A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao órgão municipal a qual o referido órgão estiver vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

CAPÍTULO VIII
DO ATENDIMENTO REALIZADO EM REGIME DE SOBREAVISO

Art. 32. O atendimento realizado por membro do Conselho Tutelar no período noturno nos dias úteis, nos finais de semana e feriados será na forma do regime de sobreaviso.

§ 1º. Considera-se regime de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência.

§ 2º. Para remuneração das horas em regime de sobreaviso, será atribuída uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 33. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como a idênticos períodos em regime de sobreaviso.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 34. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá definir, anualmente, percentual de recursos dos Fundos a serem aplicados na formação e capacitação continuada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 35. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada.

Parágrafo único. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso.

Art. 36. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 37. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 38. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 39. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

Art. 40. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 41. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 42. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não seja possível a utilização de urnas eletrônicas cedidas Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 43. As emissoras de rádio deste Município do Bonito poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação.

Art. 44. É facultada a transmissão, por emissora de rádio, de debates e entrevistas com os candidatos a membros do Conselho Tutelar,

representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XII
DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 45. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 46. A resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criar a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão.

Art. 47. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á com a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do edital de convocação dos candidatos a fazer a inscrição, com antecedência mínima de seis meses antes do término do mandato dos conselheiros tutelares que estão no exercício da função.

Art. 48. O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

- o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- a documentação exigida dos candidatos;
- as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
– as sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha;

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 49. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 50. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 51. A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada cobrança de taxa.

Art. 52. O conselheiro tutelar candidato no processo escolha subsequente não poderá afastar- se do cargo no Conselho Tutelar.

Art. 53. As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas.

Parágrafo único. A divulgação da campanha nas redes sociais, internet, distribuição de santinhos ou panfletos com a foto ou o número de 2, 3 ou mais candidatos não caracteriza composição de chapa, mas sim, parte da divulgação da campanha e do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 54. O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 55. A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados.

Art. 56. Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação.

Art. 57. No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, o critério da idade mais elevada.

Art. 58. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:
I - publicação oficial do edital para registro de candidaturas;
II - afixação do edital em locais de amplo acesso ao público;
III – ampla divulgação do edital;

Art. 59. No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos.

Art. 60. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas vedadas será feito junto à Comissão Especial prevista criada para realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 61. Verificada qualquer uma das vedações previstas nos artigos 53 e 55 desta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 62. Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação.

Art. 63. O candidato escolhido ao Conselho Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

CAPÍTULO XIII
DO IMPEDIMENTO DE ATUAR NO MESMO CONSELHO TUTELAR

Art. 64. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do caput deste artigo, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação.

CAPÍTULO XIV
DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 65. Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:
- renúncia;
- posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
- condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral; e
– falecimento.

Art. 66. Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.
§ 1º. Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.
§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 67. Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

– advertência;
– suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e
– destituição da função, por processo administrativo ou por sentença transitada em julgado;

Art. 68. As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 69. A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 70. Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

CAPÍTULO XVI
DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 71. O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 72. A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município está vinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 73. O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 74. O conselheiro tutelar deverá abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 75. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XVII
DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 76. São deveres do conselheiro tutelar:
- manter ilibada conduta pública e particular;
- zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
- indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
- obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
- comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

- desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;
- declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
- cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;
- adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;
- tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;
- prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o artigo 17, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- identificar-se nas manifestações funcionais;
- atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a

estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CAPÍTULO XVIII
DOS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO CONSELHO TUTELAR

Art. 77. Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

- exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;
- receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas e emolumentos; III - violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
IV - recusar e omitir a prestar atendimento;
V- exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o regime de sobreaviso;
- ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
- delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;
- aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;
- aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;
– utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária.

§ 1º. A sanção aplicada nos casos previstos nos incisos I ao XI deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 78. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados.

CAPÍTULO XIX
DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 79. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;
- algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
- tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO XX
DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

Art. 80. O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.

§ 1º. Durante o período de desincompatibilização previsto no caput deste artigo, o conselheiro tutelar não será remunerado.

§ 2º. Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no caput deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.

Art. 81. Excepcionalmente, para as eleições deste ano, o edital de convocação poderá ser publicado em prazo inferior ao estabelecido no art. 47 desta Lei.

Art. 82. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário da Lei Municipal nº 728/2003.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 28 de junho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D231C730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.**

Objeto: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE.
Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, nº 01, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento das Proposta de Preços, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente os opinativos prolatadas pela Comissão e Parecer Técnico.
Portanto, apresentada a melhor proposta **Classificada** pela Empresa: **JM Pinto e Aquino Ltda-EPP – Construtora Serra de Pedra,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.416.808/0001-12**. Uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (https://brejao.pe.gov.br), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE, a partir do qual, abrir-se-á o prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e item do edital para interposição de recurso, até o dia 06/07/2023, às 17h, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital.

Após o transcurso do prazo recursal sem *in albis* ou havendo apresentação do recurso, seguirá para o efetivo julgamento pela Gestora Municipal, sendo publicado aviso contendo o resultado final da Tomada de Preços nº 004/2023, e, seguindo para adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE), 28 de junho de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. Gab Nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2A025BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE BREJINHO, através de **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PERNAMBUCO**, CNPJ sob nº 09.829.525/0001-64.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Brejinho- PE.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 26 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3995BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PERNAMBUCO**, CNPJ sob nº 09.829.525/0001-64**.**

OBJETO: ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE BREJINHO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/2023.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 0002 2006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2023 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 26 de junho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C913B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002A 2023

PORTARIA Nº 002A/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as normas Regimentais vigentes, nomeia os Vereadores membros das COMISSÕES PERMANENTES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, FICA ASSIM CONSTITUIDAS:

Comissão de Justiça e Redação
Vereador Leandro da Silva Araújo- Presidente
Vereador Laelson Cordeiro Vanderlei - Relator
Vereador Ismar Batista de Aguiar - Membro

Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador Isaias Ferreira Campos-Presidente
Vereador Jonas Wellington da Silva - Relator
Vereadora Silvano Pereira da Silva - Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Vereador Orácio José da Silva - Presidente
Vereadora Maria Jeane César Souza Tavares - Relatora
Vereador Marcello de Araújo Santos - Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Vereador Jobson Willames Barros Silva - Presidente
Vereador Maria José Silva Santos - Relatora
Vereador Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho - Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, em 02 de janeiro de 2023.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F8C2AF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Material de Consumo Odontológico,

destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 554.229,33. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 29 de junho de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 12 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 12 de julho de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/ . O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 28 de junho de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1C184BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Buenos Aires comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE – Edição 3661 - Código Identificador: 84DDD2F7, veiculada no dia 14 de junho de 2023, do Extrato de Ratificação referente Inexigibilidade nº. 033/2023 e Contrato nº 068/2023, cujo objeto seria apresentação no dia 29 de junho de 2023 pela empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99 durantes os festejos juninos deste município. **Motivação do cancelamento**: A Banda Brasas do Forró cancelou toda sua agenda de shows em virtude do falecimento do fundador da Banda, ocorrido em 27/06/2023. Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires.

Buenos Aires, 28 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FD19F182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 056/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02 – Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Referente a Cláusula Quarta do contrato original, o show da atração artísticada **BANDA BALAIO DE GATOS** que seria realizado no dia 01 de julho de 2023 no distrito de Lagoa do Outeiro zona rural de Buenos Aires passará a ser realizado no dia 29 de junho de 2023 na sede do município em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Buenos Aires/PE** do ano de 2023, mantido o valor contratado. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Buenos Aires-PE, 28 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BB8C12CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS – CONTRATOS NºS 076/2023, 077/2023 E 070/2023 –

O Município de Buenos Aires/PE torna público aos munícipes e demais interessados que: Em decorrência das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, torna-se inviável os festejos juninos agendados para ocorrer na Comunidade de Lagoa do Outeiro, Zona Rural de Buenos Aires/PE. Assim foram adiados para ocorrer em data futura a ser agenda através de Termo Aditivo, os seguintes shows:
Artista: MICHELLE MELO – representada por MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES, CNPJ/MF n.º 39.778.953/0001-10. Data cancelada: 01/07/2023.
Artista: WALLAS ARRAIS – representado por ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ/MF n.º** 36.142.074/0001-00. Data cancelada: 02/07/2023.
Artistas: CANTORA RHAYZA FONTES e BANDA MEL COM TERRA – representados por L. A. DE LUCENA EVENTOS CNPJ/MF n.º 34.802.411/0001-12. Data cancelada: 02/07/2023.
Mantém-se válidos os contratos de nºs 076/2023, 077/2023 e 070/2023 para apresentação em data futura a ser firmada de comum acordo entre as partes. Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires.

Buenos Aires , 28 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AEA7FD52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 53 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas nos arts. 32, XIX, do Regimento Interno da Casa; 214 da Lei Estadual nº 6.123/68; e com fundamento no art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Câmara, constantes do Ofício nº 004/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, com término previsto até 02/10/2023, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nº 01/2023 (Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023), instaurado pela Portaria nº 12 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8C983424

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0278/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 726/2023 – SME de 21/06/2023, Requerimento feito pela servidora KARINE DA SILVA PINTO de 21/06/2023 e Despacho SEARH de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **KARINE DA SILVA PINTO** matrícula **nº 34.622** do cargo de **PROFESSOR II NPL 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FFD1CBE3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0469/2023.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0201/2023 - SEARH de 21/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, para a Secretaria Municipal de Programas Sociais- SMPROS.

Mat.	Nome	Função
33.132	FABIO WILLIAM AMANCIO DA SILVA	MOTORISTA DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6FAC2DBF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0471/2023.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0191/2023 - SEARH de 06/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Mat.	Nome	Função
32.555	DIEGO BEZERRA LOS	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A22D1D0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0468/2023.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 045/2023 de 20/06/2023 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 048/2022 – GAPRE de 11/14/2023, C.I nº 390/2023 – GAB/SEDUC de 03/04/2023, Ofício nº 126/2023 – GP – Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes de 05/06/2023 e Despacho CESSÃO de 20/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** a servidora **MIRTIS GERLANE DE LIMA GOMES**, mat. **32.721,** no cargo de **Professor Ensino Infantil I NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora VALQUIRIA PEREIRA ALVES, mat. 167495, Professora, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3E677FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 053/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Contratada:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor total**: R$ 2.861.265,82. **Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:74F6228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 040/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Contratada; CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: R$ 13.945.640,18. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:98F8FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº** 040/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reequilíbrio do contrato **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93**, e na Comunicação Interna nº** 141/2023**,** datada de 25 de abril de 2023, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: R$ 15.096.056,43. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:54857213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 040/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **0,08% (zero vírgula oito por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R$ 10.739,58 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos),** somado ao acréscimo feito nos outros termos aditivos, o presente contrato acumula uma majoração de **13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento)**, passando o contrato ao valor atual de **R$ 13.956.379,76 (treze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos),** com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: R$ 13.956.640,18. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A8B84727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA - SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 055/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reajuste **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a **reajuste do valor contratual** no percentual de **8,633%** (seis inteiros e seiscentos e trinta e três por cento) do valor original do contrato, passando o valor total do contrato para **R$12.673.945,47(doze milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos**), em conformidade com artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.**Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: R$ 12.673.945,47. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BE146445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PMCSA – SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 023/PMCSA – SME/2022, **Processo Administrativo nº** 260/2021, **Processo Licitatório nº** 128/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico nº** 083/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação e acréscimo **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **22,05% (vinte e dois virgula cinco por cento)** do valor atual do Contrato e prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ficando seu término para o dia **28 de julho de 2023**. **Contratada: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.344/0001-40, com sede Rua Maria da Conceição Viana, nº 704, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP: 53.050-110. **Valor total**: R$ 1.950.115,78. **Vigência:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:39964CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA – SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 020/PMCSA – SME/2020, **Processo Administrativo nº** 095/2020, **Processo Licitatório nº** 031/PMCSA-SME/2020, **Dispensa nº** 002/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2024, além da supressão de valor do contrato no percentual de 10% (dez por cento), passando o contrato a possuir valor mensal de R$ 3.093,15 (três mil e noventa e três reais e quinze centavos) e anual de R$ 37.117,80 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), com fundamento inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Tendo como representante João Paulo Moraes da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.050.100 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 084.140.614-60, residente e domiciliado na Rua Br do Rio Branco, n 8, Jardim Santo Inácio, CEP: 54515-330. **Valor total**: R$ 37.117,80. **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1F41BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA – SME-SMPROS- FMS – SELOG- SMDET/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 047/PMCSA – SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022, **Processo Administrativo nº** 286/2021, **Processo Licitatório nº** 141/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021, **Pregão Eletrônico nº** 090/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto prorrogação período de mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei, passando seu termino final para o dia **20 de maio de 2024**. **Contratada: KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma n°541, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52.060 - 060. **Valor total**: R$ 7.773.540,00. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:265DBD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 274/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **GABRIEL BEZERRA SILVA,** inscrito no CPF nº 098.471.614-96, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 011/2023, de 05 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **GABRIEL BEZERRA SILVA,** no Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PCD, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 28 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:BDC28DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2023 - FMS. Processo 004/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M S HOSPITALAR LTDA – EPP.** CNPJ Nº 36.191.620/0001-00 pelo valor global de **R$ 4.150,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:21A92A8A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2023 - FMS. Processo 004/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – EPP.** CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 pelo valor global de **R$ 2.620,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D2C4F14

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2023 – PMC. Processo 005/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 37.392,30.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/06/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:44D823A3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 062/2023 – PMC. Processo 005/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA - ME.** CNPJ Nº 02.216.970/0001-54 pelo valor global de **R$ 3.129,18.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/06/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B9304BD9

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2023. Processo 013/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de luminárias com tecnologia LED para manutenção e eficientização do sistema de iluminação pública do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **L R F DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 pelo valor global de **R$ 49.500,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/06/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3F12D3A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2023 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2023 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 517.243,09 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

AGRESTE FARMA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.866.974/0001-16**, localizada à Avenida Dr. João Calado Borba, s/n, Galpão 01, Santo Antônio, Garanhuns – PE, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195, do Pregão em tela com um valor global de R$: 298.391,33 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02**, localizada à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, vencedora dos itens: 87 e 123 do Pregão em tela, com um valor de R$: 5.669,40 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

Valor total homologado: R$: 304.060,73 (trezentos e quatro mil, sessenta reais e setenta e três centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de junho de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:9CEC0035

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP.
CNPJ:N° 24.854.223/0001-84

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:24/03/2023.
VIGÊNCIA:24/03/2023 à 22/07/2023.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 152, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 20 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:A9B3A295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Designa Servidores para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 156/FUNDAÇÃO/2023 e dá outras providências

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpido no artigo nº. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da Lei nº. 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados á Secretaria de Educação do Município de Camaragibe/PE;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar o servidor EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS, Matrícula 4.0003001-4 e como gestor do contrato e o servidor Claudio Pereira Vital, Matrícula **0.000270-1** e para atuarem como Fiscais do **Contrato Administrativo nº 156/FUNDAÇÃO/2023**, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmado com a empresa MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO NEGÓCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS , CNPJ sob o nº 43. 646.705/0001-93, cujo objeto é a **"a contratação de Água Mineral em Garrafões de 20L, em regime de comodato, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais,."**
Artigo 2º – Dê-se ciência aos interessados;
Artigo 3º – Autue-se no processo;
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de 13 de junho de 2023.

Ciência:

CLAUDIO VITAL
Gestor – MATRÍCULA Nº. 0.0000270.1

EMANUEL DAVIDA DA SILVA SANTOS
FISCAL – MATRÍCULA Nº. 4.0003001.4

Camaragibe, 28 de junho de 2023

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:AC6C3594

FUNDAÇÃO DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO N. 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

Instrumento: Contrato firmado por meio do Processo Administrativo nº 007/2023, Processo de Licitação nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Ata de Registro de Preço nº 038/2023, Objeto: Contratação de Água Mineral em Garrafões de 20L, em regime de comodato, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, CNPJ: 09.273.947/0001-00. **Contratado: MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO NEGÓCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS, CNPJ sob o nº 43. 646.705/0001-93**. Mês de referência: junho de 2023. Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 007/2023, Processo de Licitação nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Ata de Registro de Preço nº 08/2023. Valor total: R$ 5.289,60 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 3015 13 122 1002 1115 3390 30 01, Despesa: 398.
Data de assinatura: 13/06/2023.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Contratante

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:FCDE77C8

FUNDAÇÃO DE CULTURA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CONVOCATÓRIA 003.2023

ARTISTA
CATEGORIA
BINHO DO ACORDEON E OS FILHOS DO CANGAÇO
BANDA
BANDA PEGADA
BANDA
BETO HORTIS
BANDA
TUIA DE VERSOS DIVERSOS
CULTURA POPULAR
BANDA GIDÃO DE COURO
BANDA
T. J. PRODUÇÕES ARTTÍSTICAS LTDA (RABECADO)
BANDA
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRAJR
BANDA
ELAINE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE (COCO CATUCÁ)
CULTURA POPULAR
GRUPO CULTURAL MULHERES EM MOVIMENTO
CULTURA POPULAR
LEONARDO C. O DE ARAUJO – ME
BANDA
TRIO DODINHA E BANDA
BANDA
EDUARDO CARLOS DA SILVA -BANDA SEGNOS
BANDA
DAYSE TRAJANO (ASSOCIAÇÃO)
BANDA
CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO
BANDA
JOZENALDO PEREIRA
BANDA
LENILSON FILHO
BANDA
BEATRIZ LARISSA DA SILVA (COCO CAETE)
CULTURA POPULAR
LUCINHA ALVES
BANDA
BANDA MOINHO DÁGUIA (PRI PRODUÇÕES)
BANDA
BANDA BRASILEIRA NO FORRO (PRI PRODUÇÕES)
BANDA
BANDA ACONCHEGO NORDESTINO (PRI PRODUÇÕES)
BANDA
TRIO ACONCHEWGO NORDESTINO (PRI PRODUÇÕES)
TRIO
TRIO FORRÓ DA SERRA (PRI PRODUÇÕES)
TRIO
TRIO PE DE SERRA ARAÇA
TRIO
TRIO NANDO DO ACORDEON (PRI PRODUÇÕES)
TRIO
FORRÓ BRASILEIRO (PRI PRODUÇÕES)
TRIO
BANDA PIMENTA MALUCA (PRI PRODUÇÕES)
BANDA
TRIO JOTA DO ACORDEON (PLURAL PROJETOS)
TRIO
TRIO PÉ DE SERRA MOINHO DÁGUA (PLURAL PROJETOS)X
TRIO
TRIO É DE SERRA É COM VOCÊ QUE EU VOU
TRIO
TRIO PÉ DE SERRA BEBERIBE (PLURAL PROJETOS)
TRIO
FORRÓ DE NÓS DA TERRA – (ASSOCIAÇÃO)
BANDA
BANDA EXATA
BANDA
DAVI SWINGÃO
BANDA
LULINHA DO ACORDEON
TRIO
DANILO CLAUDINO DE MELO (D´MELO COCO)
CULTURA POPULAR
EDUARDO DANTAS (ASSOCIAÇÃO)
BANDA
JOSÉ DEODATO DA SILVA
BANDA
JOSÉ MARIANO DE FRANÇA
CULTURA POPULAR
DANILLO PEREIRA LIMA
TRIO
MARIA ARCELINA VENANCIO (LIA DE CAMARAGIBE)
CULTURA POPULAR

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:365BD446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - DATADO: 15/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: AC DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, estabelecida à Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QD L, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE- FONE (87) 3761.7658 – EMAIL: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65.

OBJETIVO: Locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho.
Valor Anual do Contrato: R$ 478.601,76 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023 - DATADO: 15/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rodovia Br. 408, Km 95, Rodovia-Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84, E-mail: andradeengenhariaelocacoes@gmail.com.
OBJETIVO: Locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho.
Valor Anual do Contrato: R$ 538.773,58 (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F0EE16FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 - DATADO: 27/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, estabelecida Rua Professor Lauro Mendonça Nº 165 – Progresso – Girau do Ponciano – AL – TELEFONE: (82) 3520-1502 – 99936-7700 – EMAIL: cipelconst@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.316.653/0001-87.
OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023.
Valor do Contrato: R$ 67.995,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 - DATADO: 27/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: COMERCIAL CASADO LTDA, estabelecida Travessa Desembargador Washington Luiz, S/N – Centro – Olho d'Água do Casado - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.449.826/0001-08, TELEFONE: (82) 998230131 – EMAIL: comercialcasadoac@gmail.com,
OBJETIVO: Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura durante o ano de 2023.
Valor do Contrato: R$ 355.794,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:ECC79C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

Processo Nº: 026/2023 – Pregão Eletrônico nº. 015/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 1.169.708,59 (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Início do acolhimento: 29/06/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/07/2023 às 08h00min. Sessão de lances:12/07/2023 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8E7BAC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459 -ME,** inscrita sob o CNPJ nº 24.790.532/0001-38, para de show artístico da atração: **ESTENES SOUZA**, em comemoração aos festejos do São João no Distrito de Olho D'Água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 30 de junho de 2023, a partir das 00:00 horas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 28 de junho de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CE0091B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459 -ME,** inscrita sob o CNPJ nº 24.790.532/0001-38

OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação da atração **ESTENES SOUZA,** no dia 30 de junho de 2023, em comemoração aos festejos do São João no Distrito de Olho D'Água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE 005/2023
VALOR: de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA: 28/06/2023
VIGÊNCIA: 28/06 à 30/07/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3F41902C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material de construção e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 29/06/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 12/07/2023 às 09h00m; **Abertura:** 12/07/2023 às 09h00m; **Disputa**: 12/07/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 294.785,96 (duzentos e noventa e quatro reais setecentos e oitenta e cinco reais e novena e seis centavos).

Carnaubeira da Penha, 27 de junho de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3A295A55

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material elétrico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 29/06/2022 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 12/07/2023 às 12h00m; **Abertura:** 12/07/2023 às 12h00m; **Disputa**: 12/07/2023 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 174.694,20 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Carnaubeira da Penha, 27 de junho de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A920AC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento integral de balanças antropométricas, a serem destinadas aos profissionais de saúde do município de Casinhas, através da Portaria de nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Valor: R$44.182,95.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 27/06/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DA4EE0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Itens 1, 2, 3: Construvita Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 37.386.859/0001-90, pelo valor de R$77.000,00.

Casinhas, 28/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:51236E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos médicos–hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, Emenda Parlamentar (07622.498000/1190–09) / (07622.498000/1200–16). Item 6: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 34.680.592/0001-51, pelo valor de R$10.096,00 Item 2: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA–EPP. CNPJ: 84.972.926/0001-39, pelo valor de R$1.316,00 Item 1: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de R$4.360,00 Item 7: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.705.997/0001-31, pelo valor de R$8.400,00 Item 4: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 44.947.511/0001-90, pelo valor de R$5.400,00.

Casinhas, 28/06/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:402FE060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS destinados a Unidade Mista Dr. João Mayrink. Fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 04/07/2023, informações e envio das planilhas, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

CATENDE/PE, 28 de Junho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:C1903F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO – PE

Torna público que no dia 20 de julho de 2023 ás 10h00min, no pátio da garagem da Prefeitura, realizará o Leilão Público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: **LOTE 01** DIV. CADEIRAS ESCOLARES, BANCAS, ARMÁRIOS, MACAS, BIONGOS, ESTUFAS, FOGÃO, FOGÃO INDUSTRIAL ETC, **LOTE 02** FIAT/PALIO PLACA OYU4827, **LOTE 03** RENAULT/MASTERAMB RONTAN, PLACA PFR3352, **LOTE 04** CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT, PLACA PFO3125, **LOTE 05** GM/MONTANA MODIFICAR AB1, PLACA PEE7116, **LOTE 06** ONIBUS VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U, PLACA KLD7185, LOTE **07** FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, PLACA PGN4180, **LOTE 08** MARCOPOLO/VOLARE V8L, PLACA PEY0565, **LOTE 09** IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA PGD3004, **LOTE 10** VW/INDUSCAR FOZ U, PLACA KHA1384, **LOTE 11** YAMAHA/XTZ 125K, PLACA KJS0410, **LOTE 12** YAMAHA/XTZ 125K, PLACA KJS1990, **LOTE 13** YAMAHA/XTZ 125K, PLACA KKA0830, **LOTE 14** YAMAHA/XTZ 125K, PLACA KKO3080, **LOTE 15** YAMAHA/XTZ 125K, PLACA KJS5690 e **LOTE 16** FIAT/PALIO FIRE, PLACA OYL5636.
Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2023 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. O edital poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail cplcondadope1@gmail.com ou pessoalmente na sala da CPL, na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE**.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 28 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DC8648EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Condado– PE manifesta o interesse em obter propostas para **contratação de empresa de engenharia consultiva para estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, apoio no processo licitatório e fiscalização nas instalações de sistemas em energia solar fotovoltaica dos equipamentos públicos deste município de Condado/PE**. Os interessados poderão solicitar informações junto ao Setor de Licitação do Município. A referida comissão receberá as propostas no prazo de **03 (três) dias úteis** desta publicação, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcondadope1@gmail.com ou pessoalmente na sala da CPL, na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado - PE. Horário das 08h00mn as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado e até as 23:59 horas dos dias úteis através do e-mail informado.

Condado, 28 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9579C242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023-CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da uma Escola Municipal José Américo Barbosa de Medeiros, escola de 06 salas com quadra (ID 1108341) – PADRÃO FNDE no Distrito de Ameixas, deste Município de Cumaru-PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 3.535.779,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Limite para recebimento dos envelopes** até às 09:00h do dia 31/07/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 28 de junho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EE7FFB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2021 – Processo Licitatório nº 036/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021 - Objeto: O prazo para execução da obra constante na cláusula quarta do contrato de nº 031/2021, com material e mão de obra por conta da empresa, prorroga-se por mais 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, **tendo como termo inicial o dia 11/08/2022 e termo final 20/12/2022.** Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG**

ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, § 1°, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2021 – Processo Licitatório nº 036/2021 – Tomada de Preço nº 005/2021 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato com período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **20/12/2022 e findando-se em 20/03/2023.** Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, § 1°, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CDC44EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021 - Objeto: O prazo para execução da obra constante na cláusula quarta do contrato de nº 031/2021, com material e mão de obra por conta da empresa, prorroga-se por mais 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, tendo como termo inicial o dia 06/08/2022 e termo final 13/01/2023. Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, § 1°, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 13/01/2024, visando a execução de Reforma nas diversas praças na Zona urbana do Município de Cupira-PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada. Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, § 1°, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:E942E2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 039/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual da execução da obra de reforma de diversas praças na zona urbana do Município de Cupira-PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada, no importe de R$ 67.804,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), justificado em virtude de alterações no quantitativo e a adição de novos serviços à planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica à execução dos serviços contratados. Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CCCBEA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2022 - FMAS. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.** ANA ERICA NERES DA COSTA- ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80.Valor acrescido ao contrato: R$ 44.969,37 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), representando um percentual de 25%. Ficando o total de R$ 224.846,87 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora do FMAS. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C4DC337A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 032/2022-FME. Chamada Pública Nº 004/2023-FME. Credenciamento. Credenciamento para escolha e análise de livros didáticos a afim de atender aos Alunos e professores da Educação Infantil (2 e 3 anos) e Educação de Jovens e Adultos (1ª à 4ª fases), destinados aos alunos matriculados na rede de ensino de Custódia, visando dotar professores e alunos de recursos pedagógicos importantes para a formação e escolarização dos alunos, assim como desenvolver ações que complementem o trabalho já desenvolvido através do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares. Valor: R$0,00.Data limite e Local para entrega do material: 14/07/2023 às 13:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou custodiaeducacao@gmail.com.

Custódia, 28/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F3DD201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 016/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN016/2023. Processo Nº: 037/2023. PMC. Serviço. Contratação de Show Artístico da banda Capim com Mel, de renome regional, para apresentação no Distrito Maravilha, no dia 29 de junho de 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$70.000,00.

Custodia, 27/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2023. Processo Nº: 037/2023. PMC. Inexigível Nº IN016/2023. Serviço. Contratação de Show Artístico da banda Capim com Mel, de renome regional, para apresentação no Distrito Maravilha, no dia 29 de junho de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 01.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Programa de trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$70.000,00. Vigência: de 07/06/2023 a 06/08/2023.

Custodia, 27/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EB9EE9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N 017/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Processo Nº: 00038/2023. PMC. Serviço. Contratação de Show Artístico do cantor Pedrinho Pegação, de renome regional, para apresentação na Festa de São Pedro no Bairro Cohab, no dia 28 de Junho de 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$90.000,00.

Custodia, 27/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2023. Processo Nº: 038/2023.PMC. Inexigível Nº IN017/2023. Serviço. Contratação de Show Artístico do cantor Pedrinho Pegação, de renome regional, para apresentação na Festa de São Pedro no Bairro Cohab, no dia 28 de Junho de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Orgão Orçamentário: 01.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Programa de trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Dea Shows Ltda. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$90.000,00. Vigência: de 07/06/2023 a 06/08/2023.

Custodia, 27/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4000DE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 89 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$974.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**974.000,00**

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 24.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

04.782.0009.2091.0000 Transporte 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

04.782.0009.2091.0000 Transporte 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

150 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAF.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
170 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

262 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

421 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual

10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
844 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

905 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

00 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
979 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

993 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

20 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -805,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

21 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -5.830,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
000 Recursos não vinculados de impostos

13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -14.231,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
000 Recursos não vinculados de impostos

13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -20.858,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
000 Recursos não vinculados de impostos
13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

30 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

49 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -21.274,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
90 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 0001 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

04.122.0002.2301.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

04.122.0002.2301.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

04.122.0002.2301.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

00 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

107 04.782.0009.2091.0000 Transporte -85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

06.451.0003.1007.0000 Segurança Pública -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos
06.451.0003.1007.0000

Segurança Pública -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

130 24.131.0016.1111.0000 Comunicação e Transparência -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

131 24.131.0016.1111.0000 Comunicação e Transparência -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

423 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual

429 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

518 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -380.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

866 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

871 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-)-**974.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 15 de junho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1229D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 086/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 086/2023
Contrato de pessoal
Objeto: AADVOGADA
Objeto descr obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Advogado, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotado na**Secretaria de Assistência Social e Habitação/CREAS - Centro de Referencia em Assistência Social**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado**ANA RAQUEL MACÊDO AMORIM**
CPF: 109.657.514-06
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE, 06 de Junho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1964D424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 087/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 087/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR**
CPF: 065.322.874-07
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,08 de junho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53A001B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 088/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 088/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **FABIO FEITOSA REGO**
CPF: 444.232.173-68
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,16 de Junho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:37976495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 347/2023.

EMENTA: Exonera a pedido da interessada e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de exoneração do cargo, formulado pela Professora de provimento efetivo, a Sra. ELISMARA PASSOS RODRIGUES LIMA.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, por solicitação expressa da interessada, a servidora, o Sra. ELISMARA PASSOS RODRIGUES LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 007433109 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 919.218.725-00, matricula nº 307 do cargo de provimento efetivo de Professora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 26 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7C2712DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Endereço: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 155.401,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais) e PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ: 14.126.316/0001-39, Valor: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Exu (PE), 28 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8626C42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 403/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 155.401,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/06/2023

CONTRATO Nº 404/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ: 14.126.316/0001-39, Valor: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura Data de assinatura: 28/06/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CB312B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – Abertura realizada em 28/06/2023 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, End: Rua André Vidal de Negreiros, 565 – Loja 01 – Bairro São José – Garanhuns-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 28 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5B2772CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 015/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2023, Data da Adjudicação: 28/06/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 149.588,69 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, End: Rua André Vidal de Negreiros, 565 – Loja 01 – Bairro São José – Garanhuns-PE, Valor: R$ 38.139,90 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Exu-PE, em 28 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EBADD036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Endereço: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 149.588,69 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 565 – Loja 01 – Bairro São José – Garanhuns-PE, Valor: R$ 38.139,90 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Exu (PE), 28 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5238FCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 405/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 149.588,69 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/06/2023.

CONTRATO Nº 406/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS E CASA DE APOIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Valor: R$ 38.139,90 (Trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B60720C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.438/2023.

EMENTA: *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.987.873,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

874 10.301.1014.1027.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE USF 450.657,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

869 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 299.880,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

870 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

871 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 137.336,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 000 SAÚDE

872 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINTO SARAIVA - MAC SUS 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

873 10.302.1017.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINTO SARAIVA - MAC SUS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 09
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

~~Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:~~ **~~Excesso: 1.987.873,00~~** ~~Fontes de Recurso 5 09 1.987.873,00~~

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de arrecadação, oriundo de emendas parlamentares no valor total de R$ 1.987.873,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU, 28 de JUNHO de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:EB552B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00012/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023.

Processo Licitatório Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência: Nº 00001/2023. Serviço. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.587.379/0001-55, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, informamos que o prazo de recurso tem por fim o dia 29 de junho, e se inicia no dia 30 de junho, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova-PE, 27 de abril de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E179C82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos, complementos alimentares e fraldas para atender a demanda de ordens Judiciais e doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos **ITENS (12, 13),** com o valor global de **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais); VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos **ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14),** com o valor global de **R$ 39.195,65 (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/06/2023.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EB5F89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a locação de um imóvel para funcionamento de Oficinas que visem contribuir com a promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social **oriundo do processo** nº 027/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 005/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** MARIA ELISANGELA ALVES FREIRE FERRAZ; **CPF** nº 089.895.214-08; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B808823C

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 171/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3370**, do dia **27 de junho de 2023**, Código Identificador **Nº 0DE9BDD2**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: processo **nº 040/2022**.
Leia-se: processo **nº 044/2022**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0620C430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBS) do Município de Floresta, oriundo **do processo** nº 013/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº008/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA; **CNPJ** nº 10.647.227/0002-68; **Data do aditivo:** 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF6A71C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (manutenção) dos prédios vinculados a atenção básica de saúde, oriundo **do processo** nº 011/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº007/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** GN BOTAO ME; **CNPJ** nº 11.385.744/0001-98; **Data do aditivo:** 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:95CA0CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar da Extensão da Escola Municipal Benvinda Cavalcante Novaes do Município de Floresta/PE **oriundo do processo** nº 023/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 004/2022; **Locador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locatário:** Veralucia Margarida da Silva; **CPF** nº 748.259.924-04; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 05 de abril 2023 a 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CE86AA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar uma Extensão da Escola Alexandre Gomes da Silva **oriundo do processo** nº 023/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 004/2022; **Locador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locatário:** LEONARDO BARRETO FERRAZ GOMINHO; **CPF** nº 048.555.494-10; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 05 de abril 2023 a 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:133BD5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação **oriundo do processo** nº 072/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **Locador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Locatário:** JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO; **CPF** nº 076.391.494-01; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de abril de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:009C6185

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2018
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de: Lote II – Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Distrito de Nazaré do Pico (Recursos CEF/Ministério dos Esportes). **oriundo do processo** nº 021/2017; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2017; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÒVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 02 de maio de 2023 a 02 dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:24035903

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 13º Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2018

REAJUSTE ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de: Lote II – Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Distrito de Nazaré do Pico (Recursos CEF/Ministério dos Esportes). **oriundo do processo** nº 021/2017; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2017; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÒVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Data do aditivo:** 10 de maio 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3642259B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE. **oriundo do processo** nº 024/2021; **Modalidade:** Tomada de preços nº 00/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9228AE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ITEM 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº053/2023

INCLUSÃO DE ITEM ao contrato referente à: Inclusão de Impressora para a Secretaria Municipal de Administração. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66; **Data do aditivo:** 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D4DB9D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ITEM 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº054/2023
INCLUSÃO DE ITEM ao contrato referente à: Inclusão de Impressora para a Secretaria Municipal de Produção Rural. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66; **Data do aditivo:** 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A3159F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ITEM 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº057/2023
INCLUSÃO DE ITEM ao contrato referente à: Inclusão de Impressora para a Secretaria Municipal de Educação. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66; **Data do aditivo:** 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5BE44C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – SERVIÇOS EXTRAS 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2022
SERVIÇOS EXTRAS ao contrato nº 128/2022; REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das praças: José Gonçalves Torres (nova academia pernambucana) e praça do chinelo na Rua Teófanes Torres no município de floresta. **oriundo do processo** nº 019/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 005/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ** nº 37.533.476/0001-06; **Data do aditivo:** 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE349F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE ADITIVO – DISTRATO
Termo de distrato ao Contrato Nº 058/2022 referente à: locação de imóvel. **oriundo do processo** nº 023/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 004/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** VERALUCIA MARGARIDA DA SILVA **CPF** nº 748.259.924-04; **Data do distrato:** 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9A5D8AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 172/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3370**, do dia **27 de junho de 2023**, Código Identificador **Nº 74E9893D**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: processo **nº 040/2022**.
Leia-se: processo **nº 044/2022**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2EB3B384

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 173/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3370**, do dia **27 de junho de 2023**, Código Identificador **Nº 5EF5417F**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: processo **nº 040/2022**.
Leia-se: processo **nº 044/2022**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:55BDC0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 174/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3370**, do dia **27 de junho de 2023**, Código Identificador **Nº 6B40F251**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: processo **nº 040/2022**.
Leia-se: processo **nº 044/2022**.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:61489066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME – CNPJ: 18.063.588/0001-98 para os itens 5, 25 e 36 no valor total de R$ 4.693,50 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18 para os itens 2, 3, 4, 6, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 34 e 35 no valor total de R$ 22.505,60 (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.240.632/0001-16 para os itens 8, 9 e 13 no valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e APOGEU CENTER – CNPJ: 02.911.193/0001-68 para os itens 1, 10, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 30, 32, 33, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 43.852,00 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Gameleira/PE, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A2071220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2023; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 006/2023, para Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (PICK-UP) para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: FIORI VEICOLO S/A– CNPJ: 35.715.234/0001-08 no valor total de R$ 189.399,00 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

Gameleira/PE, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3ADD5489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021/2023, DE 28 DE JUNNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos habilitados para fazer a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para o quadriênio 2024-2028, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital

nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a 3ª etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE do Edital nº 002/2023 – COMDICA, que dispõe sobre a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 019/2023, que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA, estabelecendo novos prazos.

CONSIDERANDO o **Mandado de Segurança Cível**, do **Processo de nº 0005322-84.2023.8.17.2640** que defere o pedido liminar, requerido por ***André Jorge da Silva*** e determina a participação do impetrante nas demais fases da eleição para o Conselho Tutelar de Garanhuns, até ulterior determinação.

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista dos **CANDIDATOS HABILITADOS** para fazer a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para o quadriênio 2024-2028, nos termos do Edital nº 002/2023 – COMDICA, conforme o que se segue abaixo:

1. **Adriana de Castro Bezerra**, Inscrição **nº 10**.
2. **Ana Paula Barbosa Gomes**, Inscrição **nº 19**.
3. **Antônio Marcos Cirilo Monteiro**, Inscrição **nº 01**.
4. **Carla Jailma dos Santos**, Inscrição **nº 29**.
5. **Cristiana da Silva Alves**, Inscrição **nº 17**.
6. **Fernando Monteiro de Sobral**, Inscrição **nº 07**.
7. **Genoveva Alves de Brito**, Inscrição **nº 06**.
8. **Isabel Chalegra Laureano Silva**, Inscrição **nº 12**.
9. **José Themistocles da Silva**, Inscrição **nº 02**.
10. **Luana Alves Taveira**, Inscrição **nº 30**.
11. **Luciano Ferreira dos Santos**, Inscrição **nº 27**.
12. **Marcelo Siqueira de Almeida Júnior**, Inscrição **nº 28**.
13. **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, Inscrição **nº 16**.
14. **Stoni Costa Albuquerque**, Inscrição **nº 05**.
15. **André Jorge da Silva**, inscrição **nº 11**. **(sub judice)**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de junho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49251E94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS dos itens que foram fracassados,** com as devidas especificações, visando o **fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços socioassistenciais da SASDH**,** e assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8DDFA98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA

Na publicação do extrato de Termo de Abertura de Processo Administrativo da tada de 20 de junho de 2023, – Código Identificador: A0BC8466.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:
Em 20 de junho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 001/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram à aquisição dos produtos objeto do Contrato n° 004/2023 para contratação de empresa especializada na execução de fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados ás unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, realizado com a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, tendo em vista o não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto contratual, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.
Publique-se.

LEIA-SE:
Em 20 de junho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 001/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 004/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados ás unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, realizado com a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, tendo em vista o não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto contratual, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Garanhuns/PE, 28 de junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº004/2021 –GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:855CDD36

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**GABRIEL GUEDES"**, durante o evento "**FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS",** evento no município de Garanhuns-PE

Pela empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2023.
Valor global: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura: 26/06/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F34AD25

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 094/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**NANI AZEVEDO"**, durante o evento "**FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS",** evento no município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 08.729.346/0001-37
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2023.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 26/06/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9132C2F3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 096/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**JULIANO SON"**, durante o evento "**FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS",** evento no município de Garanhuns-PE
Pela empresa: ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.377.872/0001-52
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2023.
Valor global: R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura: 26/06/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4F3CE46

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 098/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação da artista "**ISADORA POMPEO"**, durante o evento "**FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS",** evento no município de Garanhuns-PE.
Pela empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2023.
Valor global: R$: 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura: 26/06/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD12495A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação da "Orquestra Frevo´Art", neste ato representada pelo Sr. Marlos de Barros Silva, para apresentação durante o evento denominado "Aniversário e entrega do Fraque do Homem da Meia-Noite"**,** no dia 01 de fevereiro de 2023**.**
Contratado: Marlos de Barros Silva, inscrito no CPF nº 071.149.094-54. Valor global: R$: 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 31/01/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2AB582C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 097/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "**DAVI SACER"**, durante o evento "**FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS",** evento no município de Garanhuns-PE.
Pela empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44
Prazo de Contrato: 30(trinta) dias, sendo a execução na data de 15/07/2023.
Valor global: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura: 26/06/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B6D63EC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 003/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do grupo "Trupe Animação", neste ato representado pelo Sr. Gilmar Genival da Silva, para apresentação durante o evento denominado "Aniversário e entrega do Fraque do Homem da Meia-Noite**,** no dia 01 de fevereiro de 2023**.**
Contratado: Sr. Gilmar Genival da Silva, inscrito no CPF nº 086.890.874-60. Valor global: R$: 3.100,00(três mil e cem reais). Assinatura: 31/01/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B9A31DC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do artista "Pedrinho Pontes", para apresentação durante o evento denominado "Aniversário e entrega do Fraque do Homem da Meia-Noite"**,** no dia 01 de fevereiro de 2023**.**
Pela empresa: José Pedro Veríssimo Pontes 40521443415, inscrita no CNPJ: 18.978.348/0001-13. Valor global: R$: 3.000,00(três mil reais). Assinatura: 31/01/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96C9154E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do grupo musical "Mobile Jazz Band", para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival"**,** no dia 18 de fevereiro de 2023**.**
Pela empresa: Henrique Cesar Pinto Torres 05297927455, inscrita no CNPJ: 19.841.792/0001-55. Valor global: R$: 5.000,00(cinco mil reais). Assinatura: 13/02/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ACCEC50

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do grupo musical "Baião di três", neste ato representado pelo Sr. Bruno Leonardo Alves da Fonseca, para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival"**,** no dia 19 de fevereiro de 2023**.**
Pela Empresa: Bruno Leonardo Alves da Fonseca 04717681460, inscrito no CNPJ nº 35.064.950/0001-64. Valor global: R$: 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 07/02/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12A2433C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do artista "Herick Faustino", para apresentação durante o evento "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 19 de fevereiro de 2023.
Contratado: Herick Faustino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 054.152.014-83**. Valor global: R$: 600,00(seiscentos reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F55C419E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do artista "Diego Albuquerque", com o show "Diego Albuquerque Blues", para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 19 de fevereiro de 2023**.**
Contratado: Diego Alberto Ferreira de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº 078.409.024-64**. Valor global: R$: 600,00(seiscentos reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4604B7B9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do grupo musical "Os Valvulados", neste ato representado pelo Sr. Efraim dos Santos Rocha, para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival 2023"**,** no dia 20 de fevereiro de 2023**.**
Pela empresa Efraim dos Santos Rocha 06109922447, inscrita no CNPJ: 27.880.661/0001-05. Valor global: R$: 5.100,00(cinco mil e cem reais). Assinatura: 07/02/2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C0E30A1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação da artista "Marília Ferro", para apresentação durante o evento "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 18 de fevereiro de 2023. Pela Sra. Marília Vilela Ferro, inscrito no CPF sob o nº 057.458.914-75, para apresentação durante o evento "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 18 de fevereiro de 2023**. Valor global: R$: 600,00(seiscentos reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED152DD8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 013/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação da artista "Yngrid Bitencourt", para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 20 de fevereiro de 2023.
Contratado: Yngrid Nayara de Araújo Bitencourt Ferreira Pereira, inscrito no CPF sob o nº 068.377.334-86. **Valor global: R$: 600,00(seiscentos reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B44DC0E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 014/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do artista "Roberto Lima", com o show "Jazz Brasil", para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 21 de fevereiro de 2023.
Contratado: Roberto Carlos Chaves de Lima, inscrito no CPF sob o nº 514.570.084-91. **Valor global: R$: 4.000,00(quatro mil reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48523421

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 015/2023

Edital Convocatório 001/2023. Objeto: Contratação do artista "Ciço Poeta", para apresentação durante o evento denominado "Garanhuns Jazz Festival 2023", no dia 21 de fevereiro de 2023.
Contratado: Cicero Chaves Lemos Junior, inscrito no CPF sob o nº 096.847.884-01. **Valor global: R$: 600,00(seiscentos reais). Assinatura: 07/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBB2B97A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 016/2023

Edital Convocatório 002/2023. Objeto: Contratação do artista "Nando Azevedo", com o show "No passo do Frevo", para apresentação durante o evento denominado "Carnaval do Bairros", que acontecerá no bairro Magano, no município de Garanhuns, no dia 19 de fevereiro de 2023.
Contratado: Fernando Victor Azevedo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 092.237.234-93. **Valor global: R$: 5.000,00(cinco mil reais). Assinatura: 13/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F69195

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 017/2023

Edital Convocatório 002/2023. Objeto: Contratação da artista "Mônica Almeida", com o show "Mônica Almeida no seu Carnaval" para apresentação durante o evento denominado "Carnaval dos bairros", que acontecerá no bairro Magano, no município de Garanhuns, no dia 19 de fevereiro de 2023.
Contratada: Mônica Almeida da Conceição, inscrito no CPF sob o nº 121.500.794-96. **Valor global: R$: 4.000,00(Quatro mil reais). Assinatura: 13/02/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1543C904

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 23 de junho de 2023, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE, código identificador nº 9C86BABD. Termo de Ratificação e Homologação - SIOSP. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente ao ano do Processo Administrativo, como também ano da Dispensa de Licitação, conforme a seguir: Desta forma comunicamos a todos interessados que: **Onde se lê:** Processo Administrativo nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022**. Leia-se:** Processo Administrativo nº 003/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023**.**

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 087/2021 -GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEDFCB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº**. **3785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Bento Marinho Davi Freitas, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **01/06/2023 a 20/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F89CBACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANESSA MORGANA LINO VANDERLEI RIBEIRO, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94258,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Nicolle Lino Ribeiro - 22/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BAF49A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8175**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/06/2023 a 21/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B88D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JHONATAN GALDINO ORTEGA, Artifice,** Matrícula **nº 31601,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lais Gabrielly Alves Ortega - 05/08/2021; Anthony Gabriel Alves Ortega - 25/06/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEAEE6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 7317**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Clóvis Borges do Nascimento, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/06/2023 a 26/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B1EEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO ROBERTO MAGALHÃES DE LIMA, Coordenador Adm,** Matrícula **nº 20783**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 15/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6378D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVANENTE CORDEIRO MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3347**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2023 a 02/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BDAE6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYDIANE VILAÇA JOVENCIO, Professor EFITI,** Matrícula **nº 21412**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 07/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27949F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3174**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2023 a 26/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80463C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ARAUJO LIMA, Educador Social,** Matrícula **nº 31493**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2023 a 06/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3868A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DE JESUS DANTAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2023 a 16/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D96112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2023 a 06/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFA687A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14520**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2023 a 30/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDDDA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94073**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 15/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA66B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDAO HOLANDA CAVALCANTI, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2023 a 27/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F5E0619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEYTON JOSÉ FERREIRA SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93238**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2023 a 07/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ABF3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEEE9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2023 a 26/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC47CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 11531**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2023 a 17/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ECA6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11535**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2023 a 15/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAFBA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANDSON STELSON LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11407**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2023 a 26/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:415BA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA MARIA FERNANDES DA SILVA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21716**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2023 a 05/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31179102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2023 a 29/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14572796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2023 a 26/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:127B08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA CORDEIRO DOS REIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2023 a 06/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4EC97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C9594C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:653236B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3346**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2023 a 11/04/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EE6106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93808**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2023 a 13/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B88E0AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENICE FEITOSA FREITAS DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31545**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2023 a 24/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7502A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2023 a 14/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:204CC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2023 a 01/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9697B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETICIA ANDREANE DE SOUSA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18360**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 19/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:431599BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 20512**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2023 a 31/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75BCE875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2023 a 02/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:846F745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA INACIA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2023 a 25/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:093A1498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO ROCHA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7250**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 08/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED68A6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 11663**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 01/05/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55807E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZAEL DIONE DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 20995**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2023 a 13/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C22C3B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PLACIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS, Médico,** Matrícula **nº 93599**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2023 a 08/06/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3B9DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A472DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7251**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2023 a 15/05/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15E7B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 6700**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2023 a 17/05/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8794C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2023 a 14/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1AA87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2023 a 05/07/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04F373B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11641 / 9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2023 a 20/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F5A65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMILLY APOLINÁRIO DOS SANTOS CAVALCANTI, Professor II**, Matrícula **nº 11559**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/05/2023 a 21/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3666D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 20512**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/06/2023 a 28/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9299B1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETICIA ANDREANE DE SOUSA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 18360**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/05/2023 a 19/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB47D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAYANE DE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Arquivo**, Matrícula **nº 18237**, lotada na **Secretaria de Administração, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/05/2023 a 12/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C6F96F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5165**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n°

005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50939B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEIA ALVES QUIRINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 18 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B77ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 14 de junho de 2023.
Art. 2º Esta concessão, revoga as disposições contidas na portaria 790/2023-SAD, que concedeu percentual de 40% de Difícil Acesso, referente a unidade de Ensino Julião Capitó Filho.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EE02DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1973/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 08/07/2023.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 08/06/2023.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB7908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 30/06/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. **EXCETO PARA OS LOTES: 9, 31, 46 E 53.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:57901F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 083/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME,** CNPJ N.º sob o nº. 17.126.655/0001-03. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional**

com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024**.

Garanhuns, 07 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:341EFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 095/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA EPP,** CNPJ N.º sob o nº. 22.949.065/0001-10. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de toldos para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns-PE.** Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024**.

Garanhuns, 22 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:32C946A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição parcelada de a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TOP MOVEIS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.269.798/0001-95**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 133.120,00 (Cento e trinta e três mil, cento e vinte reais).**

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D9083F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição parcelada de a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 64.249,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta reais).**

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5C570D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 16.599,00.**

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9FE0FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

CONTRATO Nº 135/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TOP MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.269.798/0001-95. **Objeto**: **Aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. VALOR: R$ 133.120,00 (Cento e trinta e três mil, cento e vinte reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:59C9B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

CONTRATO Nº 136/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **Objeto**: **aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. VALOR: R$ 64.249,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0596E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

CONTRATO Nº 138/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 16.599,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1802D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 119/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº 119/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.068.157/0001-17. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VALOR GLOBAL DE R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 28 de Junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8697B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (banners, placas e outros) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 345.080,35**. Início do acolhimento das propostas**: 29/06/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/07/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/07/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D01310C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R$ 109.308,54**. Início do acolhimento das propostas**: 29/06/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/07/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/07/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FCD234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 681.908,35**. Início do acolhimento das propostas**: 29/06/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/07/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/07/2023 às 13:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às

13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D28E015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 30/06/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F457D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 03/07/2023.**

Garanhuns, 28/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F9A2707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, feno, areia sanitária e medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental – CCA, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 03/07/2023.**

Garanhuns, 28/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2B24A968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 045/2023

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o iminente fim de prazo de validade do Processo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Docentes pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, de Edital nº 001/2021, previsto para o dia 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a contratação de docentes para atender as demandas acadêmicas, mediante contrato temporário de excepcional interesse público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que tais contratações se fazem necessárias para manter a regular prestação dos serviços educacionais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, instituição de ensino superior mantida pela AMESG.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída **COMISSÃO EXAMINADORA** para o processo simplificado de análise curricular para contratação temporária de docentes para prestação de serviços na condição de professores substitutos dos cursos de graduação da FADIMAB, composta pelos seguintes servidores:

CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO – matrícula nº 558-1 - Presidente;
MARCOS SÉRGIO DE SOUZA LEÃO RIBEIRO – matrícula nº 1618-1 – Membro;
VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA – matrícula nº 526-1 – Membro;
REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO – matrícula nº 1785-2 – Membro;

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão: coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo simplificado de análise curricular, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, análise curricular e documental, classificação e chamada, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º- As atribuições desenvolvidas pela comissão, dispostas no artigo anterior, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 4º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do referido certame.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 25 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C2387A6A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
EDITAL Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/GOIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cumprindo deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023, vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que irão compor parte do CMAS como membros não governamentais para o biênio 2023/2025.

Assim, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como a Lei Municipal nº 2.495/2021 c/c Lei Municipal nº 2.602/2023, ficam convocadas as representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007, Resolução CNAS nº 06/2015 e nº 99/2023, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 20, de julho de 2023, das 09:00 às 15:00 horas no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Baldo do Rio, situado na Rua do Rio, nº 78, Centro, Goiana-PE.

DO OBJETO

Eleição dos 6 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Goiana, para biênio 2023/2025, conforme descriminação a seguir:

a) 02 (dois) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993 em consonância com o Decreto nº 6.308/2007;

b)02 (dois) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organização de usuários da assistência social no âmbito municipal, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023;

c)02 (dois) representantes, titulares e suplentes de representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins no âmbito municipal, em conformidade com a Resolução nº 06/2015.

DO FÓRUM

O Fórum Eleitoral será realizado no dia 20 de julho de 2023, podendo ter a duração de até 06 horas, (das 9h às 15h), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua do Rio, nº 78, Centro, Goiana, devendo ser lavrada a ata, assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito do Goiana, o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após as eleições.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita através da entrega da documentação na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana/PE ou pelo e-mail cmasgoiana@live.com.

DO PRAZO

O período de inscrição será do dia 27/06/2023 a 10/07/2023.

DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins em âmbito municipal.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNCIPAL

a) Cópia de Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;

b)Cópia do Estatuto Social da entidade registrada em cartório;

c)Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

e) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representas legais e pelo delegado designado a votar;

f)Formulário de Designação de Pessoa Física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNCIPAL

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;

b)Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);

c)Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela (titular e suplente); e

d)Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal ou estadual podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III;

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNCIPAL

a)Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a) designado (a), indicando sua condição de habilitada a designer candidato (a) e o seu segmaneto;

b)Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c)Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal e pelo (a) candidato (a) designado (a);

d)Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

e)Declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pelo representante legal da organização;

f) Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;

g)Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; e

h)Relatório de atividades, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, assinado pelo representante legal;

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE TRABALHADORES OU ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No ato da inscrição, as Entidades de Assistência Social eleitoras deverão apresentar a seguinte documentação:

a)Cópia de Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório (Entidades);

b)Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos) em vigor e registrado em cartório (Entidades);

c)Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ); (Entidades)

d)Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme

e)Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado a votar;

f)Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;

g)Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residencia do designado (a) a ser representante (titular e suplente); e

h)Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho de classe e órgão gestor da assistência social municipal podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III;

§ 1º Para fins deste Edital, entende-se como candidato (a) a pessoa física designada a votar e ser votada durante a Assembleia da Eleição.
§ 2º No impedimento do (a) representante previamente habilitado (a), o (a) suplente assumirá a condição de votante.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados até o dia 12 de julho de 2023, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana/PE, e no site oficial da Prefeitura do Município de Goiana (www.goiana.pe.gov.br), abrindo-se prazo de até 2 (dois) dias úteis para recurso.A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, homologando e divulgando o resultado até o dia 17 de julho de 2023, na Casa dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura do Município de Goiana (www.goiana.pe.gov.br).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Ministério Público acompanhará todo o processo eleitoral.

Goiana, 27 de julho de 2023.

ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do CMAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da Sociedade Civil do CMAS, biênio 2023/2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – CMAS, junto a comissão eleitoral.

Entidades e Organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações/ usuários):

Nome da entidade/organização:
CNPJ: .....
Nome do Presidente: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....
Representante de usuários:
Nome completo:.....
CPF: .....
Telefone: ( ) .....
Tendereço Eletrônico: .....
Teferência para contatos: .....

Habilitação:

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e Organização de Assistência Social
( ) Entidade e Organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e de ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:
( ) Candidato
( ) Eleitor

Assinatura do (a) Presidente ou Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Conforme disposto na Resolução 081/2022 CNAS venho a designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação do processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar a candidata.
Declaro que o designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Declaro que pessoa designada participa do grupo /movimento/fórum enquanto _____

Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ..... CPF: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... Email: .....

_____
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para devidos fins, que o/a ....., associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social, com sede (endereço)....., na cidade de Goiana-PE, e exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS 081/2022 e documentos constituídos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ___/__/___ à ____/___/____, composto pelos seguintes membros.

Representante 1:
Nome completo: .....
Nº do RG: ..... Órgão Expedidor: ..... CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 2:
Nome completo: .....
Nº do RG: ..... Órgão Expedidor: ..... CPF: .....
Endereço Residencial: .....

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

ANEXO IV
CALENDARIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS

PERÍODO	ATIVIDADE
27/06/2023	Publicação do edital
27/06/2023 a 10/07/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral.
12/07/2023	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CMAS.
12/07/2023 a 14/07/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
17/07/2023	Divulgação das análises dos recursos e resultado.
20/07/2023	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2023-2025.
Até 25/07/2023	Nomeação dos eleitos

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:36790017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495/2021 c/c Lei Municipal nº 2.602/2023, e, em reunião datada de 22 de junho de 2023.
Considerando a Ata nº 04/2023 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e o Caderno de Orientações CNAS sobre o processo eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a realização da eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Nomear os integrantes da comissão eleitoral que conduzirão o processo:

Antônio Silvino Silveira da Pastoral da Criança;
Selma Maria Teixeira da Associação de Mulheres da Nova Goiana; e
Rosimar de Santana Silva da Associação Pequenos Agricultores do Assentamento do Loteamento Bela Vista II

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FC3E815D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 049/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **198/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **049/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIRO E COBERTAS PARA COMPOR OS KITS DORMITÓRIO, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ N° 01.002.047/0001-57, estabelecida à Rua Rio JM 27, nº 35, QUADRA 46, LOTE 25, Setor Sul -Jamil Miguel, Anápolis/GO – CEP: 51.240-040, fones (62) 9.9122-9845 / (62) 4014-1616, pelo valor total de **R$ 559.147,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	COLCHÃO - tipo solteiro, d45, medindo 78,00 x 188,00 x 20,00cm (l x c x a), dimensões com variação em até 5%, em espuma ortopédica, revestido em tecido. **Marca: PLUMATEX / Modelo: D45 / NACIONAL**	UND	2250	R$ 248,51	R$ 559.147,50

2- BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 17.177.467/0001-04, estabelecida à Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento Térreo, Inácio Barbosa, Aracaju/SE – CEP: 49.041-156, fones (79) 3249-2500 / (79) 9.9830-7006 / (79) 9.9659-5428, pelo valor de **R$ 311.310,00 (trezentos e onze mil trezentos e dez reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 06	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO 3 PEÇAS com lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão. **Marca: SÃO JOSÉ**	UND	3000	R$ 37,77	R$ 113.310,00
0 05	COLCHÃO - tipo solteiro, d45, medindo 78,00 x 188,00 x 20,00cm (l x c x a), dimensões com variação em até 5%, em espuma ortopédica, revestido em tecido. **Marca: MERON SOFT / Modelo: D45**	UND	750	R$ 264,00	R$ 198.000,00

3- FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA ME, CNPJ N° 34.333.903/0001-06, estabelecida à Rua Lauro Diniz, nº 68, CXPST A, Peixinhos, Olinda/PE – CEP: 53.230-320, fones (81) 3432-9403 / (81) 9.9823-1128 / (81) 9.9272-9136, pelo valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
, 03 e 07	TRAVESSEIRO 70 CM X 50 CM tecido e enchimento 100% poliéster. **Marca: FL**	UND	3000	R$ 16,00	R$ 48.000,00

4- TOP MOVEIS LTDA EPP, CNPJ N° 05.269.798/0001-95, estabelecida à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, Aracaju/PE – CEP: 49.075-000, fones (79) 3222-3961 / (79) 3044-3637, pelo valor total de **R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 08	COBERTOR SOLTEIRO, dimensões aproximadas 2,00x1,50m, 100% microfibra de poliéster, antialérgico. **Marca: Tobias / Modelo: CS01**	UND	3000	R$ 23,70	R$ 71.100,00

O valor global do Processo é de **R$ 989.557,50 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Goiana, 28 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0D7283DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.606/2023

Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue**", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue"**, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Goiana, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 27 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F04B6345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 051/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 22 (VINTE E DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE COMPÕEM TODA A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE COMPÕEM OS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Estimado:** R$ 78.093,84 (setenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 29/06/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/07/2023 as 10:30. **Disputa de Preços**: 11/07/2023 as 11:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:02CF29DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023.2023. CPL
Objeto: Tendo em vista modificação no edital, segue abaixo novo prazo de abertura do certame cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibimirim. Valor máximo estimado: R$ 1.499.934,36 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29.06.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12.07.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12.07.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12.07.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 29 de Junho de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:57C63752

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO N°: 027/2022. Processo Administrativo N°: 001/2023. DECISÃO: O Fundo Municipal de Educação, por meio de sua representante legal, decide: NEGAR provimento ao recurso em fase final, mantendo a rescisão contratual, com a aplicação da penalidade contratualmente prevista, a qual torna a empresa J N Construtora LTDA impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Ibimirim, pelo período de 02 (dois) anos.

Ibimirim, 28/06/2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:1FA54EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO VOLTADA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - RH, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, COM OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS** CONTRATADA: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 29.448.657/001-06**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 145.999,92** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.200 Ação Governamental: 2.021 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:59FE8E78

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/2021 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do veículo de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), para **R$ 1.662,61** (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), ou seja, um reajuste de 3,9129% do valor inicial do Contrato nº **192/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **27/04/2023 a 27/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10. VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.662,61** (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 19.951,32** (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Ação Governamental: 2.028, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:242216B2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. VALOR DO CONTRATO:** R$ 559,44 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.200 Projeto/Atividade: 2.012 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte:** 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2094046B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E PARA O CADÚNICO,** ocorrerá dia**30.06.2023**as **10:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:88EA7D7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023, PROCESSO N° 061/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 060/2023 - Processo Nº 061/2023 – Processo Administrativo nº 059/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 061/2023 – Processo Nº 061/2023, neste ato representado por: **RFG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** inscrita no sob o **CNPJ nº** 14.051.512/0001-91, para contratação do **COCO RAÍZES DE IGARASSU,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:175C4C72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023, PROCESSO N° 060/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 059/2023 - Processo Nº 060/2023 – Processo Administrativo nº 060/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado por: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** inscrita no sob o **CNPJ nº 20.937.613/0001-67**, para contratações dos **COCO DE DONA ZEZÉ, COCO PISADO, COCO FORMOSO,** para apresentações em conjunto **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública** nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2806208D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 019/2023.

A Secretária de Gestão integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação II (CPL II) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, **que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde**, e exceto obras e serviços de engenharia, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação II (CPL II) com as funções que seguem:

Claudiane Alves de Oliveira, matriculada sob o nº 140251, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação II;
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 140247, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação II;
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira, matriculada sob o nº 140349, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação II;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação II.

Art. 3º. A Presidente da CPL II fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os processos administrativos que se encontram em andamento serão concluídos pelos agentes anteriormente designados, sendo objeto desta Portaria apenas aqueles instaurados a partir desta data.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 27 de junho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:35586A4F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 020/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação II (CPL II), instituída pela Portaria SGI nº 019/2023, conforme o seguinte:

Claudiane Alves de Oliveira, matriculada sob o nº 140251, exercerá a função de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II;
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 140247, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira, matriculada sob o nº 140349, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. A Pregoeira da CPL II fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros

servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Os processos administrativos que se encontram em andamento serão concluídos pelos agentes anteriormente designados, sendo objeto desta Portaria apenas aqueles instaurados a partir desta data.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 27 de junho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:09E77CCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 021/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de receber, examinar, e julgar **todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, e exceto os processos relativos à obras e serviços de engenharia e aqueles que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação III (CPL III) com as funções que seguem:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação III;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
Aglailson Pereira dos Santos, matriculado sob o nº 140248, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação III;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação III.

Art. 3º. O Presidente da CPL III fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os processos administrativos que se encontram em andamento serão concluídos pelos agentes anteriormente designados, sendo objeto desta Portaria apenas aqueles instaurados a partir desta data.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 27 de junho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:18EDA1CA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023, PROCESSO N° 064/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 063/2023 - Processo Nº 064/2023 – Processo Administrativo nº 064/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES ME,** inscrita no sob CNPJ nº 14.195.628/0001-21**,** para contratação do **TRANS COCO E COCO JUREMADO,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:FE4FA38A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 022/2023.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 450/2023, Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as funções dos servidores abaixo relacionados para realização dos processos licitatórios na **modalidade Pregão Eletrônico**, através da Comissão Permanente de Licitação III (CPL III), instituída pela Portaria SGI nº 021/2023, conforme o seguinte:

Thiago Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 140244, exercerá a função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação III;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 140348, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Aglailson Pereira dos Santos, matriculado sob o nº 140248, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio;
Luís Felipe Trovão de Almeida, matriculado sob o nº 6402, exercerá a função de Membro (Suplente) da Equipe de Apoio.

Art. 2º. O Pregoeiro da CPL III fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Os processos administrativos que se encontram em andamento serão concluídos pelos agentes anteriormente designados, sendo objeto desta Portaria apenas aqueles instaurados a partir desta data.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 27 de junho de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:9DF0C027

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023, PROCESSO N° 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 061/2023 - Processo Nº 062/2023 – Processo Administrativo nº 062/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado por: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU,** inscrita no sob CNPJ nº 02.321.085/0001-35**,** para contratação do **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:37264D19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023, PROCESSO N° 063/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 062/2023 - Processo Nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 063/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA,** inscrita no sob CNPJ nº 42.648.247/0001-59, para contratação do **PINGA COCO,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:FF74E920

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023, PROCESSO N° 066/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 065/2023 - Processo Nº 066/2023 – Processo Administrativo nº 066/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no sob CNPJ nº 46.181.195/0001-14**,** para contratação do **COCO DAS MINAS e CASA DE MESTRE,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:331B0DFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023, PROCESSO N° 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 064/2023 - Processo Nº 065/2023 – Processo Administrativo nº 065/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME,** inscrita no sob CNPJ nº 07.105.452/0001-87**,** para contratação do **CIRANDA DE SEU MARTINHO, JUNINHO DO COCO E NETAS DE SELMA DO COCO,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:16FA2029

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** Nº **47.101.938/0001-61. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.813,90** (vinte e dois mil oitocentos e treze reais e noventa centavos)**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3EA87AB4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **COMERCIAL MASTER EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº **11.791.908/0001-87. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:99B38CF7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.018.480/0001-06. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.969,90** (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A605F16E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.

Onde se lê:

SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELIinscrita no CNPJ: **14.563.405/0001-42** com os lotes: 2, 6, 8, 10, 11 e 12 no valor total de **R$ 2.539.910,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)**

- Perfazendo o valor total global do processo de **R$ 4.608.984,53(quatro milhões e seiscentos e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

Leia-se:

SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELIinscrita no CNPJ: **14.563.405/0001-42** com os lotes: 2, 6, 8, 10, 11 e 12 no valor total de - **R$ 2.533.072,60 (dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e setenta e dois reais e sessenta centavos)**

- Perfazendo o valor total global do processo de **R$ 4.602.146,41(quatro milhões e seiscentos e dois mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:83B09C84

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VALOR DO CONTRATO:** Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** em 14 (quatorze) parcelas iguais, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência em **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3DD869FE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.**CONTRATADA: **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.940.808/0001-82. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.550,00** (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência em **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A0BB2AE2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS VENTILATÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DO COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.189,20** (trinta mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência em **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F6C879E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ - PE POR MEIO DO SISTEMA ON LINE *ConsigUP* CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com sede na Cidade de **INAJÁ**, Estado **PERNAMBUCO**, localizada na **RUA CICERO TORRES, 118**, Bairro **CENTRO** , CEP **56560-000,** inscrita no CNPJ sob nº **07.737.237/0001-02,** ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** neste ato, representado pelo seu **Exmo**. Presidente, Sr. **WALDEMIR VIEIRA NUNES**, e a **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI- ME**, doravante denominada **CEDENTE**; pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Doutor Jose Roberto Ribeiro, N° 70, Bairro Grageru CEP 49.027-090, inscrita no CNPJ sob o nº **19.470.305/0001-95**, neste ato**,** representada por seu sócio administrador , **DAVI COENI DOS SANTOS** , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o **n.º 013.519.421-07**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme objeto e cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema ***consigUP*** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ - PE** junto aos servidores dessa autarquia e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** e seus servidores.

Parágrafo único - Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma on-line o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA - As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão a única e exclusivamente através do sistema ***consigUP***, enquanto este for o meio de controle delas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema ***consigUP*** módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema ***consigUP***.

Parágrafo primeiro - Apenas as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das **CONSIGNATÁRIAS** do ***consigUP*** para efetuar consignações e o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo segundo - As **CONSIGNATÁRIAS** cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema ***consigUP.***

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, data de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de **CONSIGNATÁRIAS** a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes A adesão, manutenção e suporte do ***consigUP***.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA SEXTA - Ceder, em caráter não exclusivo e **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software ***consigUP***, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do ***consigUP.***

CLÁUSULA OITAVA - Instalar o software ***consigUP***, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e **CONSIGNATÁRIAS** autorizadas.

CLÁUSULA NONA - Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do ***consigUP*** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Garantir a integração do ***consigUP*** com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA**, caso exista, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disponibilizar no ***consigUP*** as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas **CONSIGNATÁRIAS** através do ***consigUP***, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Promover a manutenção do sistema ***consigUP***, envolvendo:

Monitoramento do funcionamento do software;

Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

Adaptar e enquadrar o ***consigUP*** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a **CESSIONÁRIA**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do ***consigUP*** para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da UTILIZAÇÃO do ***consigUP***, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados.

Parágrafo único - A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação deles, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente TERMO vigorará por até **60 MESES**, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Parágrafo único – O presente Termo é prorrogável, automaticamente, por mais **12 (DOZE)** meses, e a partir daí por iguais períodos, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

DA RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, **SEM ÔNUS** para as partes, pelos seguintes motivos:

Por interesse mútuo entre as partes;

Em caso de ausência de **CONSIGNATÁRIAS** que arquem com os custos de manutenção do ***consigUP*** junto a **CEDENTE**.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O ***consigUP*** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

DO SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções.

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A CEDENTE declara que cumpre a Legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a lei Nº 13.079/2018 (L.G.P.D.). Declaram, ainda, que sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para a realização da atividade de reserva de margem e manutenção/controle dos contratos de credito no ¨Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de pagamento¨.

Ora cedido, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A CEDENTE tem conhecimento que as autorizações/consentimentos para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro da cidade de **INAJÁ - PE**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

INAJÁ - PE 27 de junho de 2023

Fundo de Previdencia Social do Municipio de Inajá
WALDEMIR VIEIRA NUNES
Presidente

_____
NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CF26436F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000022PE00020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UM)VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR–BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO APARTIR DE 2023, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Valor: R$137.366,67.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 11 de Julho de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 29/06/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1DB2DF74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000023PE00021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 11208.059000/1190–07. Valor: R$146.401,63.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 11 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 11 de Julho de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 29/06/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B56E2586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A CPL da Prefeitura de Itacuruba comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, ampliação e melhoramento das escolas José Cicero Freire e Ana Pacífica Marcos no Município de Itacuruba. Valor R$ 1.402.116,57 (um milhão quatrocentos e dois mil cento e onze reais e cinquenta e sete centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 13 de julho de 2023 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Itacuruba. Maiores informações por meio do E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 28 de junho de 2023.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0668B20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Thais Lopes de Carvalho Silva, CPF nº 073.252.384-28 e Matr. nº 29216, pertencente ao quadro da Saúde, no cargo de Lavadeira Hospitalar, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de julho 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:77DD05C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2023

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;
CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;
CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1037	IOLANDA BARBOZA DA SILVA MORAES	PROFESSOR I
87311	JESSYKA GEANNY RAMOS EVANGELISTA PEREIRA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EF90B961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2023

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUZA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pelo Servidor Municipal ocupante do cago de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional nº 28216; e
CONSIDERANDO a comprovação da nomeação do requerente para o cargo PROFESSOR II - GEOGRAFIA no Estado de Pernambuco, por meio de Portaria devidamente publicada em diário oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada a Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo servidor estável ANTONIO CARLOS SOUZA DE MELO, matrícula funcional nº 28216, portador do RG nº 9.706.745 SDS/PE e CPF sob o nº 121.215.404-58, lotado na Secretaria Municipal de Educação por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro do servidor até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja considerado habilitado para o novo cargo, o elo entre o servidor e o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso o servidor opte pela recondução, esta só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A552FDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): AYSLANE KLEDJA DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AYSLANE KLEDJA DOS REIS, matrícula nº 17016, funcionário admitido em 09 de março de 2016, para o cargo de

Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D0D22ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR, ERALDO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 28816

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ERALDO DE ALMEIDA, Matrícula nº 28816, inscrito no CPF sob o nº 084.825.014-10, do cargo efetivo de Auxiliar de Servicos Gerais, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ABAF0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para Secretaria de Educação do Município de Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min as 13h30min. **DATA: 03/07/2023 à 24/07/2023. Horário:** 10:h00min (dez horas), **VALOR GLOBAL**: R$ 296.597,60 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente. **Portal da Transparência do Município** ou pelo **e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com.**

Itaíba, 29 de junho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7EF9C258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R$376.354,25.

Jataúba, 16/06/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:35A37E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2022. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R$376.354,25. Vigência: de 16/06/2023 a 13/12/2023.

Jataúba, 16/06/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1870706D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023

EMENTA: Institui o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de Jatobá – PE

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Secretária de Educação,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Jatobá – PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único – A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5°. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.7°. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jatobá/PE, 28 de junho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 043/2022

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8461E135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Eletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Srta. **CÍNTIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº **3016**, da **Função de COSELHEIRA TUTELAR deste Município**, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:66B9DEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE SÃO PEDRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, as celebrações do dia em homenagem a São Pedro.
CONSIDERANDO, que o dia 29 de junho é data comemorativa tradicional do nosso Município;
CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 29 de junho de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de São Pedro.
§ 1º. Na data referida no "*caput*" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
§ 2º. O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FC338B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 -SRP-012/2023.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de junho de 2023, homologo o resultado do**Processo Licitatório Nº 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SRP-012/2023, Objeto;Registro de Preço para Aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **02.472.743/0001-90**, Valor vencido R$ 180.484,29 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), Proposta Vencedora Empresa: **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **03.134.944/0001-40**, Valor vencido R$ 202.773,32 (Duzentos e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Joaquim Nabuco, 28 de junho de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C2761625

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADIAMENTO (COM NOVAS DATAS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP Nº 014

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados o adiamento (com novas datas) - Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico n° 015/2023-SRP Nº 014, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 28/06/2023, limite do acolhimento para o dia 10/07/2023 às 10h e sessão marcada para o dia 10/07/2023 às 11h, objeto:**Registro de preço para Manutenção e Instalação de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 1.006.879,20 (Um milhão seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), fica remarcado o início do acolhimento das propostas dia 30/06/2023, limite do acolhimento às 10h do dia 12/07/2013, início da sessão de disputa às 11h do dia 12/07/2023, Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 28 de Junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1A2F28E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇAO

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo: 019/2023-Concorrência: 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaíca conectado à rede (on grid) para demanda de geração média prevista de 837,00 kW/p (geração média de 107.797 kWh/Mês), a ser instalado no Sítio Chatinha, Zona Rural do município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 28 de junho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:05E453B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Objeto: Contratação da atração artística para apresentação nas festividades de Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, no Povoado Colônia no município de Jupi/PE.

Contratados: Sílvio Alexandre Cordeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 117.161.704-60 - **FORRÓ DOS PARÇAS.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:71AEF836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 006/2023. Processo Nº: 026/2023. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação da atração artística "Pikap Turbinada", para abrilhantar as festividades de Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, no Povoado Colônia no município de Jupi/PE. CONTRATADO: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, com valor global de R$ 40.000,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 14 de junho de 2023

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C739C4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **INGRID COSTA DE ARANDAS**, portador(a) do CPF nº 100.159.094-50 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIV DE INFORMATICA,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - EXONERAR o Sr(a). **INGRID COSTA DE ARANDAS**, portador(a) do CPF nº 100.159.094-50 que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS,** Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1B7054D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a **RAIANE JOSELMA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 103.266.974-89 para o cargo comissionado de **DIRETOR DE CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS**, Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - DESIGNAR a servidora mencionada no art. 1º para exercer a função de **Coordenadora de Enfermagem** na unidade do Hospital Santa Quitéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A1881D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(es) relacionado(a) abaixo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302192	LUZILEIDE MARQUES DOS SANTOS	Chefe Div Rec. Hum.	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1344699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **KATIANE SERAFIM DA COSTA** portadora do CPF nº 085.164.444-90 contados a partir de 22/06/2023.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário nº 062/2021 e demais instrumentos aditivos até a data final de 22/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0A6264F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
00071	GIRVAN DE BARROS RAMOS	Agente Administrativo	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D5839616

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

ERRATA: Na publicação do AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), datada de 27 de junho de 2023, pág. 53, com Código

Identificador: 34EE415E. **Onde se lê: Nº Licitação 1007165. Leia-se: Nº Licitação 1008137**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24CDC383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 031/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. Objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**.** Valor R$ 407.160,00 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais). Data e local da sessão de abertura: 18/07/2023 das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone 81- 3653-2168 ou através do e-mail:comprascpl.itaenga@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h dos dias úteis .

Lagoa de Itaenga, 28 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D2A1C3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA SUSPENDE A ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DA CAMBOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a **SUSPENSAÕ** a sessão para abertura dos envelopes de propostas técnica e prosseguimento do certame para o dia 05/07/2023 às 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga-PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 28/06/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0D4D32AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TP 00002/2023

Processo Licitatório Nº 000020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DA CAMBOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso. Para mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, pelo e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 28/06/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:34DC46E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **F L DA SILVA NETO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.438.368/0001-64. Valor Global: **R$ 41.184,90 (quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).** Vigência de 06 de junho de 2023 e encerramento em 05 de Junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de Junho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4009FD76

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90. Valor Global: **R$ 38.266,50 ((trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência de 06 de junho de 2023 e encerramento em 05 de Junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de Junho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:59175F30

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 08.097.841/0001-70. Valor Global: **R$ 122.897,05 (cento e vinte e**

dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Vigência de 06 de junho de 2023 e encerramento em 05 de Junho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de Junho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2E2325A3

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EM ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário do Município de Lagoa dos Gatos – PE.
A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria GP nº 140 de 18 de abril de 2022.
O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Gatos – PE (https://lagoadosgatos.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Lagoa dos Gatos (PE), em 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:65DB249F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 - RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE, Sr. JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 008/2023 da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 004/2023, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 25, inciso Il, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a Prestação de Serviços de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, em favor da empresa: ROCHA QUERINO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPNJ nº: CNPJ: 38.131.155/0001-30, com o valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Parcelas mensais de R$ 2.502,85 (dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)., na Dotação Orçamentaria: ED 33.90.39 Fonte de Recursos: Próprio, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lagoa Grande-PE, 28 de junho de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:7F0CBD11

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023. CONTRATO Nº: 010/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADA: ROCHA QUERINO ENGENHARIA LTDA
INSCRITA NO CPNJ Nº: CNPJ: 38.131.155/0001-30.
VALOR GLOBAL: **R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.502,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.
VIGENCIA: 07 (SETE) MESES.

LAGOA GRANDE-PE, 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:ACF49B26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 137-2018

Contrato Nº: 137-2018. Processo Nº: 052/2018. Tomada de Preços Nº: 003/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 137/2018, conforme Comunicação Interna n° 410/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 28 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6D53782C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 136-2018

Contrato Nº: 136-2018. Processo Nº: 051/2018. Tomada de Preços Nº: 02/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 136/2018, conforme Comunicação Interna n° 266/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Vigência: 06 (seis) meses

Lagoa Grande/PE, 28 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5B24F88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICACÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº** 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2022, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos**: MESA PARA PROFESSOR** - quantidade solicitada: 60 – quantidade entregue: 50 – quantidade faltante: 10 und, **LIQUIDIFICADOR 6L** - quantidade solicitada: 10 – quantidade entregue: 04 – quantidade faltante: 06 und, **CAFETEIRA** – quantidade solicitada: 05 – quantidade faltante: 05 und, **LIQUIDIFICADOR 15 L** - quantidade solicitada: 10 – quantidade faltante: 10 und pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 035/2022 - Processo Licitatório PML nº 026/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 28 de junho de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06DF1EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MR ENGENHARIA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ Nº 29.112.421/0001-96**, vencedora no valor total de R$ 186.211,05.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 28 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C05AAE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, para AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 41.087.715/0001-00**, vencedora no valor total de R$ 174.250,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 28 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BFC4BA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. CNPJ Nº 10.552.800/0001-79**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no Valor Total de R$ 185.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 28 de Junho de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B01B1733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. O Presidente da CPL comunica que a sessão de Abertura das Propostas de Preços prevista para o dia 03 DE JULHO DE 2023 às 09:30h, **FICA ADIADA PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:30h**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 28/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:769BC6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 021/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO (CAMISA E CALÇA), DESTINADA PARA ATENDER AO PROJETO MÚSICA NA TERRA AMADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 14.057,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 28/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EECB05F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto n° 50.470, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que permitiu a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a Portaria SEE n° 1471, de 31 de março de 2021, do Secretário Estadual de Educação e Esportes, que regulamentou a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, nas instituições de ensino públicas e privadas;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, de 09 de abril de 2021, que tratou da adoção e fiscalização das medidas de biossegurança setorial da educação durante o retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO a Portaria SMEE n° 266 de 16 de abril de 2021, que instituiu o comitê de Gestão de Crise para aprovação e fiscalização do Plano de Ação de retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO a recomendação da UNICEF para adoção do Programa de Lavagem de Mãos e Higiene na pré-escola e no ensino fundamental;

CONSIDERANDO a implementação dos protocolos de lavagem de mãos e higiene na pré-escola e no ensino fundamental, na rede municipal de Limoeiro, desde o retorno às atividades presenciais nas escolas pós pandemia dos protocolos da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene na pré-escola e no ensino fundamental, recomendado pela UNICEF, enquanto política permanente na rede de educação de Limoeiro.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C05FF112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 900.897,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **13 DE JULHO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 27 de junho de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D1EAA239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 018/2023. CPL. Dispensa Nº DP 010/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER, CASA, Nº 61 – CENTRO – MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Macaparana: 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0011.2074.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde. 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 0.01.00 – Fonte/Própria. Contrato nº 064/2023, Contratado: EDJANE ELITA GOMES DE FIGUEREDO PEDROSA, CPF: 891.241.204-30, Valor R$ 1.000,00(um mil reais) mensais. Totalizando o valor global em R$ 12.00,00(doze mil reais). Vigência de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.

Macaparana, 28 de junho de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EC158479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADIAMENTO REABERTURA JULGAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO REABERTURA
JULGAMENTO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.** LICITANTE PARTICIPANTES**:** ORION CONSTRUTORA LTDA, Rua Senador Antonio Vilela Filho, 240, Edf. Lays aptº 107- Centro – Craíbas/AL – CEP. 57.320-000 - CNPJ nº 09.629.106/0001-23**,** e a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17, foram declaradas **HABILITADAS**. A sessão marcada e publicada para reabertura no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três. (30/06/2023), ás nove horas (09:00hs), fica adiada atendendo assim **o DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023**, em menção as festividades de São Pedro em nosso município, E dando a continuidade do certame aqui exposto, após o novo adiamento, fica marcado a reabertura para o próximo dia três de julho de dois mil e vinte e três. **(03/07/2023), ás nove horas (09:00hs),** em sessão **VÍDEO CONFERÊNCIA** onde será feito a abertura das propostas de preços das empresas aqui aptas a participarem. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br

Manari-PE, 28 junho de 2023.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BBF41D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 062/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº013/2023**. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 1 a 12: R$ 3.230.400,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 29/06/2023 até às 09h:30min do dia 13/07/2023.** Abertura da Sessão de lances: **13/07/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 28 de junho de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro de Maraial.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BCF6CD5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 075/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CAPITAL DO SOL", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12**, representante direta da BANDA CAPITAL DO SOL, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 075/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Banda "CAPITAL DO SOL", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 02 de julho de 2023, em praça pública"**, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil

reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 28 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B72EFBA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2023 – Proc. 1Doc nº 789/2023 Dispensa nº 008/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, Nº 213 – CENTRO –MORENO/PE, CEP 54.800-000, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): SR. ALEXANDRE MORAIS ANDRADE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 366.250.354-91.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho nº 540/2023, datado de 16/06/2023 no valor de R$ 22.223.95 (vinte e dois mil duzentos e vinte e três mil e noventa e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da lei federal nº. 8.666/93, inciso ll do art. 71 da lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, mensalmente o valor de R$ 3.419,07 (três mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) perfazendo um total anual de R$ 41.028,84 (quarenta e um mil, vinte e oito reais e quatro centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:75CD9FC1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIS DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.587.379/0001-55.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo inicio a partir do dia 30 de Junho de 2023 e término 30 de Dezembro de 2023 para continuidade dos serviços.

Parágrafo Único. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com especificado em cada Ordem de Serviços, cuja O.S. será registrada por apostilamento ao presente Termo Aditivo de prazo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

NOTA DE EMPENHO: nº 120/2023, no valor de R$ 301.492,22 (Trezentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), para cobrir as despesas mediante classificação orçamentária

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CF8DC7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, referente à Locação de Computadores e Nobreak, incluindo Assistência Técnica e serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda. Contratado: **INFORPARTNER - INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 04.032.156/0001-05. Valor total R$ 233.420,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência de 12 (doze) mês a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: Elementos de despesa: 3.3.90.30.00. Fontes: 0101. Local de data de assinatura: Olinda, 21 de junho de 2023.

Olinda, 28 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4F64D7F4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021**,** para aplicação do reajuste, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023, em conformidade com as planilhas anexas, a teor do disposto na Cláusula do instrumento de Contrato e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art.57, II, da Lei nº 8.666/1993. Contratado: **ASSERT SERVIÇOS EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ sob nº 02.363.274/0001-70. Valor total R$1.173.055,92 (um milhão cento e setenta e três mil cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 8008 – Apoio Administrativo das Ações da Câmara Municipal. Elemento de Despesa – 3.390.37.99 – Locação de Mão de Obra. Local de data de assinatura: Olinda, 1º de junho de 2023.

Olinda, 28 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:28B1F66B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta dos serviços de consultoria e assessoria em gestão de recursos humanos e processamento de folha de pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/).

CONTRATADA: INFOGESTÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço na Av. José Bezerra dos Santos, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 21 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:A4BA339A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 003/2023

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 003/2023

Reconheço e ratifico os termos contidos no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da EMPRESA **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita *no* CNPJ sob o n0 40.495.477/0001-00, com sede na Rua da Aurora, n0 325, apto. 1.404, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000, neste ato representada pelas, Sras. **DJALINE PONTES DE MORAES,** brasileira, divorciada, estudante universitária, portadora de Cédula de Identidade n0. 5.493.991 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n0 030.566.044-60, residente e domiciliada Rua Cruz e Souza, n0 152, Ipsep, Recife/PE CEP 51.190-120 e **CRISTINA TEREZA DA SILVA,** brasileira, solteira, estudante universitária, portadora de Cédula de Identidade n0. 3.228.459 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n0 463.424.514-00, residente e domiciliada Avenida 12 de junho, n0 1.400, Cohab, Ibura, Recife/PE CEP 51.345-000, cujo objeto a compra de espaço em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, para publicações legais, avisos de licitação em todas as suas modalidades, e demais publicações da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao custo total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** pelo prazo de **12 (doze) meses**, o que faço pelo procedimento de DISPENSA, nos termos do **Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações.

Olinda, 27 de junho de 2023.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D05858CA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Reconheço e ratifico os termos contidos no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da **EMPRESA FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.685.274/0001-09, localizada na Rua Jorge de Albuquerque Carvalho, nº 228, Peixinhos, Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr. Valter José Tavares Valente Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.689.974-69, portador da cédula de identidade nº 10.342.536 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Marcos Freire, nº 3495, Casa Caiada, Olinda/PE, cujo objeto é construção de uma sala de arquivo em alvenaria, com estrutura em concreto armado de acordo com o descritivo da planilha de custos, destinada para guarda de documentos da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Olinda, localizada nas dependências da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao custo de **R$ 30.686,18 (trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos),** pelo prazo de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, o que faço pelo procedimento de DISPENSA, nos termos do **Art. 24, inc. I da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações.

Olinda, 03 de março de 2023

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FAAF69F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
Objeto: Contratação de Localiza Veículos Especiais especializada em locação de veículos de passeio utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, prorrogação do contrato em referência, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, para atender a demanda desta Secretaria de Governo.
Valor: R$ 55.456,70 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e, setenta centavos).
Vigência: 03 meses (03/05/2023 a 30/09/2023)

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Bruno de Moraes Lisboa– Secretário de Governo.
Pela empresa: PAULO EMÍLIO PIMENTEL – Empresário e VALKIRIA NAKAMASHI – Bastante Procurador

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:65DB0A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 706.055,19 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 706.055,19 (setecentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-2621-5666	Material de Consumo	10.055,19
3.3.90.37-2621-5837	Locação de Mão-de-Obra	452.000,00
3.3.90.39-2621-5838	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.000,00
	TOTAL	**706.055,19**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 706.055,19 (setecentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual" demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A7798EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.697.486,48 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 4.697.486,48 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
25.752.3056.4.011	**Desenvolvimento das Atividades Inerentes ao CEMO**	
3.3.90.39-2751-5825	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.697.486,48
	TOTAL	**4.697.186,48**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 4.697.486,48 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "2751 - Recurso da Contribuição para o Custeio do
Serviço de iluminação Publicação - COSIP", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022,

nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C14BE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.085.574,15 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 1.085.574,15 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
25.752.3056.4.011	**Desenvolvimento das Atividades Inerentes ao CEMO**	
3.3.90.39-1751-574	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.574,15
	TOTAL	**1.085.574,15**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
25.752.3056.3.009	**Aumento na Eficiência da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-1751-563	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.574,15
	TOTAL	**1.085.574,15**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6411EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.756,88 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 134.756,88 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.37-1500-1046	Locação de Mão-de-Obra	134.756,88
	TOTAL	**134.756,88**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.000	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-56	Equipamentos e Material Permanente	134.756,88
	TOTAL	**134.756,88**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CD517B7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº184/2023

ATO nº 184/2023 de 27 de junho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria da Conceição de Oliveira Gomes**, matrícula nº 27.957-9, Professora Magistério, 200hs, Matriz I, Faixa IV, Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/7/12497, de 11/07/2017 e 2018/10/18496, de 01/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Este ato torna sem efeitos o ato nº 065/2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:AA96CE30

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº185/2023

ATO nº 185/2023 de 27 de junho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Sônia da Silva Lucas**, matricula nº17.594-3, Médica, 4 horas, Nível II, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n°41/2003, conforme informações constantes no processo n° RH 2020/12/016141 de 08/12/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Este ato torna sem efeitos o ato nº 179/2021 de 01/10/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:896DC8F0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023-GS/SGPA

Portaria nº 183/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 140/2023-GS/SGPA datada de 10/05/2023, por constar equívoco período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o gozo da Licença Prêmio, período 2017/2022, à servidora Lucinda Maria Trindade Araújo, matrícula nº 13482-1/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 9537/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Junho de 2023

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:88040301

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2023.
CONTRATADA: MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 07.422.115/0001-13
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística de Alceu Valença na abertura do carnaval de Olinda de 2023.
Dotação Orçamentária: Programa: 3042**, Elemento de Despesa:** 3.3.90.39**, Subação**: 02/03, Projeto Atividade: 4016**, Fonte**: 1500/1501/1701
VALOR: R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Data da assinatura: 15/02/2023

Olinda, 28 de junho de 2023.

GABRIELA CAMPELO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:05BA589E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO nº 090/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 071/2023.
CONTRATADA: ARAÇÁ PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 19.298.036/0001-21
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística das orquestras: Tabajara, Sonora Olindense, Milenar, Maracafrevo, Maracaminas, Madeira do Frevo, no Carnaval de Olinda de 2023.
Dotação Orçamentária: Programa: 3042**, Elemento de Despesa:** 3.3.90.39**, Subação**: 02/03, **Projeto Atividade**: 4016**, Fonte**: 1500/1501/1701
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Data da assinatura: 14/02/2023

Olinda, 28 de junho de 2023.

Gabriela Campelo. Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BC4078A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 21/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 - COMDACO

Dispõe da errata sobre a reconstituição da Comissão para seleção de projetos oriundos de entidades da Organização da Sociedade Civil – OSC´s para firmar parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, através de cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC por meios de novos instrumentos jurídicos;
CONSIDERANDO que a nova lei impactou as relações entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs em todo país, e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas, das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;
CONSIDERANDO que a Lei Federal de n° 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de projetos apresentados pelas OSC´s, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros objetivos, simplificados e sempre que possível padronizado;
CONSIDERANDO que o COMDACO pode proceder ao cofinanciamento de projetos, por meio de Edital Conjunto para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil, previamente registradas no COMDACO nos termos da Lei Municipal de nº 4777/1991, capítulo V, Art. 18 que dispõe sobre o registro das entidades governamentais e não governamentais que estejam com o registro ativo e atualizado junto ao COMDACO;
CONSIDERANDO que o Art. 227 da CRFB, Parágrafo Único do Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA garantem como prioridade de crianças e adolescentes na formulação e na execução das políticas sociais, públicas, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude.
CONSIDERANDO a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no texto constitucional, Art. 37 caput,preconizando que os atos da Administração devem ser providos da mais ampla divulgação possível a todos os administrados.
CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto Municipal nº. 148/2017 – PMO, que dispõe sobre as normas relativas à formalização de parcerias entre a Administração Pública municipal e Organização da Sociedade Civil, mediante termos de colaboração, estabelece a competência para autorizar a realização de chamamento público e homologar o respectivo resultado.
--[
CONSIDERANDO que a pactuação celebrada mediante Edital 02/2023 será financiada com recursos específicos do FMCA e que a Lei 13.019/2014, em seu Art. 27, § 1º, refere que a comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, deverá ser constituída pelo respectivo conselho gestor, desde que não haja impedimentos de acordo com o § 2º desse mesmo artigo.
RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a comissão de seleção para o Edital nº 01/2023 - COMDACO/ SDSDH/PMO, objetivando a seleção de projetos oriundos de entidades da Organização da Sociedade Civil – OSC´s para firmar parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, através de cofinanciamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA

Art. 1º. A comissão para seleção de projetos está composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal da criança e do adolescente:

NOME	SEGMENTO		REPRESENTAÇÃO
Carla Cynyra Cândido Graciano	Governamental	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
Benito Fernando Morgado Portela	Governamental	Suplente	Gabinete do Prefeito
Jailson Silva dos Santos	Governamental	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
Marcos Morais Martins	Sociedade Civil	Titular	Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção
Melina de Araújo e Silva Pimentel	Sociedade Civil	Suplente	Coletivo Mulher Vida – CMV

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de junho de 2023.

Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:29241E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 04/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO(A)

NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

ENFERMEIRO(A) FERISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
01	Tayse Emília Baracho de Albuquerque Farias	24/08/1990	6,0	1º	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL

MÉDICO(A)
--

ENFERMEIRO(A) FERISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
02	Lillyan Ranieli Barbosa da Silva	3.10
03	Sabrina Laís Sousa Sales	3.2; .3.3; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12
04	Maria Isabel Leal de Aguiar Silva	3.8; 3.10; 3.12
05	Karla Maria Linhares Pires da Silva	3.3;3.8; 3.10
06	José Diego Ramos Venâncio	3.5; 3.8; 3.10; 3.12

Orobó, 28 de junho de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIAANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C5F4601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2023 - Modalidade: **Tomada de Preços Nº 005/2023** - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de tratamento de efluentes e esterqueira para o Matadouro Público de Orobó, localizado na Vila do Matadouro - Caraúbas - Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 148.698,85 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: **19/07/2023**, Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Horário: 09:30h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 28 de junho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:26DCAD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2023 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 013/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Notebook para supri as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó – PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **12/07/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 29/06/2023** às **09:00h ao dia 11/07/2023** às **09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 28/08/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D83B03DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO**.
Recorrente: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29**

Trata-se Recurso Administrativo interposto por **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME** em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que a inabilitou no processo licitatório em espeque.
Nas razões recursais alega que apresentou balanço sob a forma de ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL(ECD) que é parte integrante do SPED e que esta teria validade até 30 de Junho.
Não houve a apresentação de Contrarrazões recursais.
Posteriormente, houve o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação.
Eis a breve síntese.
Verificando a situação fática do caso em deslinde, conclui-se que o caso não necessita tecer maiores considerações, vez que o entendimento do Tribunal de Contas da União nos autos do Acordão nº 1999/2014 trata acerca do tema, estabelecendo o prazo até 30 de abril para validade do balanço patrimonial, a teor do que preconiza o artigo 1.078 do Código Civil. Ademais, o edital previu que deveria ser apresentado o balanço patrimonial do ultimo exercício fiscal , ou seja, 2022.
Nesta senda, a meu ver, acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual, RATIFICO integralmente os fundamentos ventilados a esta decisão, os quais acolho para fundamentar a presente DECISÃO.
Isto posto, é a presente para CONHECER do Recurso Interposto, vez que TEMPESTIVO, para, no MÉRITO, negar-lhe PROVIMENTO, pelas razões declinadas no Julgamento do Recurso por parte da Comissão Permanente de Licitação.
Notifiquem-se Recorrente(s) e Recorrido(s) do inteiro teor da presente decisão.
Expedientes necessários. Empós, seja dada continuidade aos trâmites legais do processo suso mencionado.

Ouricuri-PE, 28 de Junho de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:ED4C7A72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 029/2023
Processo nº. 095/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 06/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "MICHELE ANDRADE", NOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTA LTDA – CNPJ Nº. 27.141.623/0001-30

VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais).

OURICURI (PE), 27 DE JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:43F4906E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 030/2023
Processo nº. 096/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 06/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "KÁTIA DE TRÓIA", NOS FESTEJOS DO DISTRITO DE BARRA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: ANDREW BALBINO GOMES - ME – CNPJ Nº. 44.382.635/0001-76

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OURICURI (PE), 27 DE JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F9AACAE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste Processo e **ADJUDICO** o objeto licitado **Contratação de empresa de engenharia e construção civil ou arquitetura, para execução de reforma e ampliação das UBS's (Unidade Básica de Saúde do Engenho Lajedo, Unidade Básica de Saúde do Bairro Newton Carneiro e Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio dos Palmares), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**, para **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ-MF sob o n° 34.737.334/0001-64, no valor global de R$ 817.767,40 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).** (LOTE I – R$ 245.679,01 - LOTE II – R$ 255.279,14 - LOTE II – R$ 316.809,25 LOTE)

DETERMINO AINDA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO GLOBAL E ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

Palmares – PE, 21 de JUNHO de 2023

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F0271850

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
PORTARIA Nº. 002/2023

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito do **Fundo Previdenciário do Município dos Palmares**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – ZAYNE WENDEL DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº. 097.613.534-51, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **PREGOEIRA**.

II – MARIA DE FÁTIMA COSTA BARROS, inscrita no CPF nº. 606.940.924-87, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **APOIO**.

III – MANOEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 368.192.714-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **APOIO**.

Parágrafo Único – A presente designação da Pregoeira e Equipe de Apoio terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Gerente Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco em 01 de junho de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:9ED8BE6F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIVAN para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Valor estimado: R$ 127.693,55 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 29/06/2023 até 13/07/2023 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***13/07/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28/06/2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:D41C6030

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2023

Processo Licitatório Nº: 008/2023; CPL; Tomada de Preços – Nº 002/2023; Serviços de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICIPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO – CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.00SX.0026 – ACAO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – RP (6); Valor Global: R$ 909.129,62 (Novecentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses. Data e Local da Sessão de abertura: 17/07/2023 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 22 de MAIO de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9C5CC1FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: LAURO HENRIQUE FIGUEIREDO DE MIRANDA TENÓRIO
CPF n.º 012.839.294-06
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação da prestação em serviço de caráter temporário para Técnico Operacional do CADUNICO, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento. Como contraprestação, o contratante obriga-se ao adimplemento no valor R$ 1.800,00 mensal, valor global por 02 meses R$3.600,00.

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Auxílio Brasil-IGD-PAB; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F5F6B491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: LINDOMAR GUILHERMINO DE LIMA DA SILVA 02082075460
CNPJ n.º 48.542.612/0001-32
Objeto: Referente a ministração de **Curso de qualificação profissional de escovas em cabelos** (com material incluso), para **20 usuários inseridos no CRAS**, com duração de 30 dias, com o objetivo de qualificar a população para o mercado de trabalho.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:34A53A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação para divulgar o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023.** OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gases medicinais, sem cilindro, destinados a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. A retomada do certame está prevista para o dia **03/07/2023 às 10:30hs (horário de Brasília/DF)**.

Panelas/PE, 28 de junho de 2023.

GEANE BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E0FAF22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação para divulgar o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023.** OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação, destinada a Secretária de Infraestrutura do Município de Panelas-PE, A retomada do certame está prevista para o dia **03/07/2023 às 11:30hs (horário de Brasília/DF)**.

Panelas/PE, 28 de junho de 2023.

GEANE BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:37174868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação para divulgar o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Ponto Eletrônico com Licença de até 700 servidores públicos e serviço de implementação, manutenção e treinamento, destinados os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas-PE, A retomada do certame está prevista para o dia **03/07/2023 às 14:00hs (horário de Brasília/DF)**.

Panelas/PE, 28 de junho de 2023.

GEANE BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FFF9DC91

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 29 DE JUNHO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO que no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023 é comemorado o dia de São Pedro, data festiva tradicional do Município de Panelas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como nas atividades da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, terça-feira, 27 de junho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:527F6651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 01.590.728/0009-30,**vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 87.800,10; **B. DANIEL INFORMATICA – CNPJ Nº 11.607.273/0001-15,**vencedora do ITEM: 03, no valor Global de R$ 30.480,00; **TECHNO SOLUCOES LTDA – CNPJ Nº 27.499.665/0001-48,**vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 34.800,00 e B**ACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 40.224.243/0001-28,**vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 62.000,00;

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 28 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DEAD761D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 077/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 85.379,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:77CE0EF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2023-FME – Concorrência Pública Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASA BRANCA, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PRECESSO Nº 23400003036201794, TERMO DE COMPROMISSÕ Nº 201803813 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. **Empresas Participantes Declaradas DESCLASSIFICADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, TOP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.829.193/0001-41 e M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 19.314.966/0001-21**. Empresa Declarada VENCEDORA:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72 – no Valor R$ 3.586.859,36 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:53315703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 078/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 078/2023. Inexigibilidade Nº 041/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA FOGO DO AMOR para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas na comunidade Chã de Conselho deste Munícipio que será realizada no dia 01/07/2023. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 413, Centro, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.515-230, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 28 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BECEF51

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PL N° 007/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 007/2023
Interessado: Município de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do descumprimento **FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE** Atade Registro de Preços nº 045/2022 – Processo Licitatório nº061/2022, Pregão Eletrônico Nº 029/2022.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-Bo como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **LOGIDATA SOLUÇÕES E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº** 30.695.994/0001-79, a sanção administrativa de Suspenção de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista pelo Art.7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R$ 5.250,96 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos),** em razão do descumprimento da Cláusula Quarta da Ata de Registros de Preços da prestação de serviços nº 045/2022, celebrado em 05/10/2022, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, o **Setor Financeiro** proceda ao desconto das referidas multas, no valor total **R$ 5.250,96 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos),** dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no **SICAF**.

Paudalho, 27 de junho de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:AEDF215D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.019/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 019/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0017/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS *PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA* FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E PRODUTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$381.047,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/07/2023 às 10:00hs. : EDITAL DISPONIVEL www.portaldecompraspublicas.com.br , Informações 87-991020709

Pedra , 28 de JUNHO de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:323569D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.091/2023

Pedra, 27 de Junho de 2023.

DECRETO No 091/ 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município da Pedra, passa por um período de chuva abaixo da média, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município.
II - Que em decorrência das chuvas abaixo da média, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humano, baixa produção na agricultura e perdas de lavouras de milho e feijão.
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** e **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EACD8E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SASC

Processo nº 006/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ 288.514,39 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, à Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00hrs, do dia 29 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 11 de julho de 2023.Abertura das Propostas: ás 09h:00min. do dia 11 de julho de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 11 de julho de 2023.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sasccpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de junho de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AA06FAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1405/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica instituído no Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sistema Municipal de Videomonitoramento, consistente na instalação e uso de câmeras de vigilância e sistema de captura e leitura de placas de veículos nos espaços públicos, com vista a auxiliar as forças de segurança atuantes no território municipal nos trabalhos de prevenção e combate à criminalidade e, em especial, ajudar na gestão e efetiva proteção dos bens públicos municipais.
§ 1º. O Sistema Municipal de Videomonitoramento deverá priorizar os próprios municipais, parques e áreas de interesse ambiental, praças, vias públicas, locais de grande afluxo de pessoas e veículos, com base em estatísticas de violência e vulnerabilidade, de desordem urbana e ocorrências criminais e ocorrências da defesa civil, conforme estatísticas oficiais, formando verdadeiras "muralhas eletrônicas".
§ 2º. O Sistema Municipal de Videomonitoramento poderá englobar a instalação de equipamentos de captação de imagens por intermédio de drones e em veículos dos organismos de segurança municipais, visando ampliar as fontes de imagens das áreas de interesse.
§ 3º. O Sistema Municipal de Videomonitoramento abrange aplicações diversificadas, conforme o interesse público municipal, atendendo áreas como trânsito, transporte coletivo, segurança pública municipal, proteção e defesa civil, gestão urbana, saúde, educação, assistência social, obras públicas, fiscalização, entre outras.
§ 4º. São diretrizes da Política Municipal de Videomonitoramento:
I - gestão e processamento de imagens, a fim de acompanhar a rotina municipal e orientar operações em situações de crise e emergência;
II - prevenção inibitória de qualquer ocorrência de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo videomonitoramento;
III - comprovação da materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos, que porventura sejam captados pelo videomonitoramento, respeitadas as formalidades mediante devida autorização ou requisição legal;
IV - cooperação e integração com órgãos de segurança pública, socorro e atendimento emergencial, com o Poder Judiciário e com os órgãos municipais responsáveis pela conservação e proteção do patrimônio público, dentre outros serviços de natureza pública;
V - contribuir para melhorar a sensação de segurança pública;
VI - contribuir para a gestão do espaço urbano construído e natural;
VII - contribuir para a gestão dos serviços públicos e do meio ambiente;
VIII - aprimorar o tempo de resposta de demandas da sociedade;
IX - otimizar o controle de tráfego de veículos em vias públicas;
X - otimizar o controle dos terminais de passageiros e do transporte público municipal, especialmente o escolar;
XI - contribuir para o zelo urbanístico;
XII - apoiar as ações da defesa civil;
XIII - aperfeiçoar a fiscalização das posturas municipais;
XIV - otimizar o potencial operativo das ações da Guarda Civil Municipal, bem como das policias civil e militar, considerando que suas características propiciam economia de recursos humanos e materiais;
§ 5º. O Município de Petrolândia-PE poderá estabelecer parcerias a fim de instalar, evoluir ou expandir o Sistema Municipal de Videomonitoramento, como também exigir, nas medidas compensatórias de grandes empreendimentos imobiliários, investimentos nessa área.
§ 6º. O Sistema Municipal de Videomonitoramento atuará de modo interoperativo, trabalhando de maneira interligada com outros sistemas de câmeras já instalados em equipamentos e prédios públicos municipais, como escolas ou unidades de saúde.
Art. 2º. Fica instituído o Grupo Misto de Trabalho Permanente, incumbido de gerir o Sistema Municipal de Videomonitoramento, com a seguinte composição:
Comandante da Guarda Municipal de Petrolândia;
Secretário de Serviços Urbanos;
Secretário de Segurança Cidadã;
Secretário de Assuntos Jurídicos;
Secretário de Governo.
§ 1º. Na gestão do Sistema Municipal de Videomonitoramento, fica facultada, inclusive com presença no Grupo Misto de Trabalho Permanente, a participação das instituições estaduais de segurança, que serão representadas por:
01 integrante da Policia Civil do Estado de Pernambuco;
01 integrante da Policia Militar do Estado de Pernambuco.
§ 2º. O Grupo Misto de Trabalho Permanente será coordenado pelo Secretário de Segurança Cidadã.
§ 3º. O Grupo Misto de Trabalho Permanente estabelecerá normativas, instruções e regras para a operação, gerenciamento e coordenação do Sistema de Videomonitoramento, podendo delegar referidas atividades ao Comando da Guarda Municipal de Petrolândia-PE, mediante a expedição de ato normativo.
Art. 3º. Anualmente, o Grupo Misto de Trabalho Permanente do Sistema Municipal de Videomonitoramento de Petrolândia elaborará um plano de execução de trabalhos que deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Na elaboração do plano de trabalho deverão ser levados em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - identificação do tipo de infração criminal predominante na área, com indicação de dados estatísticos dos 3 (três) últimos meses anteriores ao estudo;
II - caracterização da importância da área a ser monitorada no contexto geral da criminalidade no bairro e na cidade;
III - definição de estratégias de segurança pública municipal a serem empregadas conjuntamente com autilização das câmeras de vídeo;
IV - apresentação dos resultados previstos com as atividades de monitoramento e vigilância;
V - índices de infrações e acidentes de trânsito;
VI - incidência de danos ao patrimônio público na área a ser monitorada;
VII - ocorrências contra o meio ambiente na área a ser monitorada;
VIII – realização de estudos objetivando a melhor localização para a instalação das câmeras de videomonitoramento.
Art.4º - A operação direta das câmeras do Sistema de Videomonitoramento ficará a cargo da Guarda Municipal de Petrolândia-PE.
§ 1º. Os operadores das câmeras do Sistema de Videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente e em tempo real ao Comando da Guarda Municipal de Petrolândia-PE os fatos suspeitos, e, aos demais órgãos de segurança pública competentes, as ocorrências criminais em andamento ou recentemente consumadas.
§ 2º. Quando uma gravação de vídeo realizada de acordo com a presente Lei registrar a prática de ato relevante ao qual não for aplicável a regra do parágrafo anterior, será relatada no livro de registros de ocorrências do setor de videomonitoramento, para que, caso sejam solicitadas posteriormente, as imagens possam ser encontradas e disponibilizadas mais rapidamente, desde que sejam respeitados os princípios legais.
Art.5º. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve ser realizado no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como dos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

§ 1º. - As gravações de imagens obtidas de acordo com a presente Lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, em razão da necessidade ou conveniência da Administração Pública, por período indeterminado, em ambos os casos contados a partir da sua captação.
§ 2º. As imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas por intermédio de requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e ou do Grupo Misto de Trabalho Permanente.
§ 3º. O Comando da Guarda Municipal deve tomar as medidas adequadas e necessárias para:
I - impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;
II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoa não autorizada;
III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidas pela autorização.
§ 4º. As pessoas que, em razão das suas funções, acessam as imagens e gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as mesmas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. A divulgação irregular de informações confidenciais e imagens de acesso restrito configurará infração disciplinar de natureza grave, sujeita a suspensão nos casos de conduta culposa, e, quando houver conduta dolosa, a demissão, nos termos do Art. 147, IX do Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 5º. A divulgação irregular das informações confidenciais a pessoas não autorizadas, originárias de conduta culposa ou dolosa, obrigará o servidor responsável a ressarcir a Administração na ocorrência de qualquer dano e ou prejuízo financeiro daí oriundo.
§ 6º. O Comando da Guarda Municipal deverá manter sob sua guarda os Termos de Confidencialidade assinados pelos operadores selecionados e credenciados para o Sistema de Videomonitoramento.
Art. 6º. É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade e intimidade.
Parágrafo Único. É obrigatória a afixação, nos locais sob vigilância eletrônica de videomonitoramento, aviso que informe sobre a existência das câmeras.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada, para fins de instalação e operação do Sistema de Videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinações desta Lei.
Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã:
I - abrigar física e estruturalmente o Sistema de Videomonitoramento;

II –armazenar o conteúdo das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento;
III - executar as diversas fases da capacitação e treinamento dos operadores do Sistema de Videomonitoramento;
IV - garantir a manutenção da infraestrutura interna para o pleno funcionamento do Sistema de Videomonitoramento;
V - manter videomonitoramento interno do recinto de captação e armazenamento de imagens;
VI - coordenar a seleção e credenciamento dos operadores do Sistema de Videomonitoramento.
Art. 9º. Os operadores do Sistema Municipal de Videomonitoramento trabalharão, a critério da Administração, em escalas de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), em turnos de 8h (oito horas), com intervalo de descanso de 2h, ou em turnos de 6h (seis horas) corridas, com intervalo de descanso intrajornada de 15min (quinze minutos).
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na LOA, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer suplementação de crédito orçamentário para sua execução.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE ACESSO AO SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR VIDEOMONITIRAMENTO
NOME COMPLETO:.....
RG: .....
CPF: .....
CARGO: .....
MATRÍCULA: .....
Eu, servidor público regularmente vinculado ao Município de Petrolândia-PE, concordo que fico obrigado (a) a manter em ABSOLUTO SIGILO TODA INFORMAÇÃO ORIUNDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO, me comprometendo a:
1. Manter sigilo escrito e verbal sobre todos os equipamentos e procedimentos administrativos relacionados ao Sistema Municipal de Videomonitoramento, zelando pela sua inviolabilidade.
2. Não divulgar ou publicar quaisquer dados ou informações que tenha tomado conhecimento ou elaborado no decorrer de minhas atividades sem prévia autorização institucional.
3. Não utilizar as informações a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa, civil e criminal.
4. Utilizar os dados de acesso restrito com a necessária cautela e, quando da exibição de informações em tela ou da gravação de cópia em meios eletrônicos, garantir a necessária privacidade, a fim de evitar o acesso a pessoas não autorizadas.
5. Não fazer registros escritos e ou cópias em mídias eletrônicas de quaisquer dados ou informações que não sejam relevantes.
6. Comunicar imediatamente e em tempo real ao Comando da Guarda Municipal de Petrolândia-PE os fatos suspeitos, e, aos demais órgãos de segurança pública competentes, as ocorrências criminais em andamento ou recentemente consumadas.
7. Quando uma gravação de vídeo realizada de acordo com a presente Lei registrar a prática de ato relevante ao qual não for aplicável a regra do item anterior, relatá-la no livro de registros de ocorrências do setor de videomonitoramento, para que, caso sejam posteriormente solicitadas, as imagens possam ser encontradas com mais facilidade e disponibilizadas mais rapidamente, desde que sejam respeitados os princípios legais.
8. Não revelar minha senha de acesso ao(s) Sistema(s) de Videomonitoramento a outros, cuidando para que a mesma seja somente de meu conhecimento.
9. Notificar imediatamente ao responsável técnico pelos referidos sistemas quando da presença de falhas que inutilizem ou dificultem a sua utilização.
10. Não repassar as informações confidenciais a pessoas não autorizadas, obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas, tendo ciência de que a divulgação irregular de informações confidenciais e imagens de acesso restrito configurará infração disciplinar de natureza grave, sujeita a suspensão nos casos de conduta culposa, e, quando houver conduta dolosa, a demissão, nos termos do Art. 147, IX do Estatuto do Servidor Público Municipal.
12. Não proceder a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência ou qualquer outra forma de habitação, que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade e intimidade.
13. Garantir que o tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento seja realizado no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como dos direitos, liberdades e garantias fundamentais.
14. Garantir que as imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente sejam disponibilizadas por intermédio de requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e/ou do Grupo Misto de Trabalho Permanente.

Petrolândia, ... de .....2023.

Servidor

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B8CFE787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, OBJETO DESCR: Prestação de serviços de coletas, transportes, tratamento e disposição final através incineração/esterilização de resíduos sólidos proveniente das unidades básicas de saúde da família, SAMU, hospital municipal e Maternidade Virginia Colaço Dias, Vigilância em saúde e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE. **CONTRATADO:** Brascon Gestão Ambiental LTDA**,** CNPJ sob o Nº 11.863.530/0001-80 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 32.378,40 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, OBJETO DESCR: Prestação de serviço de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, para cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO:** Tributos Informática LTDA**,** CNPJ sob o Nº 05.605.752/0001-08 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, OBJETO DESCR: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, ao Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE. **CONTRATADO:** TF Arquitetura, Urbanismo e Serviços LTDA**,** CNPJ sob o Nº 48.349.735/0001-51- **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 09 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, OBJETO DESCR: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica compreendendo os serviços de elaboração de pesquisas de preços em mídia especializada, sítios eletrônicos de domínio amplo, bem como outros meios de obtenção de estimativas de preços, para compor termos de referências, que tem como objetivo subsidiar os editais e processos de aquisição de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO:** TF Arquitetura, Urbanismo e Serviços LTDA**,** CNPJ sob o Nº 48.349.735/0001-51- **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, OBJETO DESCR: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, ao Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE. **CONTRATADO:** TF Arquitetura, Urbanismo e Serviços LTDA**,** CNPJ sob o Nº 48.349.735/0001-51- **valor contratado** R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.
CONTRATO Nº 12-A/2023 Processo nº 030/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico 021/2021, **OBJETO DESCR:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo moto, carro de passeio, carro utilitário, ônibus e micro-ônibus, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Pombos/PE. **CONTRATADO**: **Au Locações e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.807.136/0001-95** – **VALOR CONTRATADO**: R$ 67.945,30 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos.), **VIGÊNCIA:** 12 MESES
CONTRATO Nº 12-B/2023 Processo nº 030/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico 021/2021, **OBJETO DESCR:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo moto, carro de passeio, carro utilitário, ônibus e micro-ônibus, para atender a Secretaria de Educação do Município de Pombos/PE. **CONTRATADO**: **Au Locações e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.807.136/0001-95** – **VALOR CONTRATADO**: R$ 28.072,80 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 MESES
CONTRATO Nº 12-C/2023 Processo nº 030/2021 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico 021/2021, **OBJETO DESCR:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo moto, carro de passeio, carro utilitário, ônibus e micro-ônibus, para atender a Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO**: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.360/0001-10** – **VALOR CONTRATADO**: R$ 64.397,70 (sessenta e quatro reais, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos.), **VIGÊNCIA:** 12 MESES
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2023, OBJETO DESCR: Locação de um imóvel localizado na Travessa Francisco Inácio da Paz nº 24, centro, Pombos/PE, para sediar o setor da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE POMBOS/PE. **CONTRATADO:** Midiã teixeira da silva, CPF/MF de nº 293.536.294-20 - **valor contratado** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, OBJETO DESCR: Locação de um imóvel localizado na Rua Drº. Inácio de Lemos nº 45 – Centro - Pombos – PE, para sediar a instalação da COPE – Central de Oportunidades de Pernambuco. **CONTRATADO:** Sidezio Manoel de Souza, CPF Nº 214.809.234-00 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, OBJETO DESCR: Aquisição de veículo, para atender a secretaria de Saúde de Pombos/PE. **CONTRATADO:** Pedragon Autos LTDA**,** CNPJ sob o Nº 03.935.826/000130 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 137.180,00 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Parcela única.

CONTRATO Nº 017/2023, Processo nº 001/2022 comissão: CPL Modalidade/Pregão Eletrônico 001/2022, **OBJETO DESCR:** Cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também para prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, mediante solicitação da Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, inscrita o CNPJ sob o n° 00.830.482/0001-07– **VALOR CONTRATADO**: R$ 282.942,18 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito reais), **VIGÊNCIA:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019 – A /2023, OBJETO DESCR: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente e Marketing - **CONTRATADO:** HEVERTON DOS SANTOS FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.291.704/0001-42 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, OBJETO DESCR: A elaboração de prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2022 da Prefeitura Municipal de Pombos e posterior envio do Sistema Eletrônico do TCE/PE. **CONTRATADO:** LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93- **VALOR CONTRATADO:** R$ 16.254,70 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Parcela única.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, OBJETO DESCR: Filmagens de festas e eventos. **CONTRATADO:** EVANDRO SANTANA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.293.252/0001-24 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência**:** 12 meses.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, OBJETO DESCR: Empresa especializada na prestação, de forma continua serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado na Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **CONTRATADO:** LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 229.231,74 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-A/2023, OBJETO DESCR: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado na Secretaria de Assistência Social de Pombos/PE. **CONTRATADO:**

LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 66.949,80 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-B/2023, OBJETO DESCR: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado na Secretaria de Saúde de Pombos/PE. **CONTRATADO:** LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 72.099,96 (Setenta e dois mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-C/2023, OBJETO DESCR: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado na Secretaria de Educação de Pombos/PE. **CONTRATADO:** LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.991/0001-93 - **VALOR CONTRATADO:** R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 Parcelas.

CONTRATO Nº 024/2023 Processo nº 001/2023 comissão: CPL Modalidade/Concorrência Eletrônico 001/2023, **OBJETO DESCR:** Prestação de serviço de Limpeza Urbana do Município de Pombos/PE. **CONTRATADO**: **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.738/0001-61 – **VALOR CONTRATADO**: R$ 3.963.384,60 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:65D2D60A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2023 PMP

EXTRATO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 010/2023 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 CPL, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDÁRIO DE 2023/2024, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PMP, Empresa contratada: JOSÉ PETRONILO FILHO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.336/0001-86;

Valor unitário diária por homens: R$ 150,00 *(*cento e cinquenta reais).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

Primavera, 09 de junho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:61D8C82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 010/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 230615IN00010. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 01 de Julho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João do sítio Batinga zona rural no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VIVI LIMA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R$20.000,00.

Quixaba, 21/06/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00034/2023. Processo Nº: 230615IN00010. CPL. Inexigível Nº IN00010/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 01 de Julho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do São João do sítio Batinga zona rural no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VIVI LIMA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic . Contratado: L. P. da Silva Automacao. CNPJ: 11.339.161/0001-20. Valor R$20.000,00. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 22/06/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EAE4B514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – Inexigibilidade n° 009/2023 CONTRATO nº 078/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, mediante o que dispõe o art 25 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores para A **CONTRATADA,** em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses**.** No valor global **R$ 13.618.125,16 (treze milhões e seiscentos e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 22 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B89135E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 029/2023. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023.
Pregão Eletrônico para Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Secretaria de Saúde neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da atenção básica (PSF)**,** conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R$ 243.470,01 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais, um centavo). Início do acolhimento das propostas: 29/06/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/07/2023 às 09:00hs. Abertura da sessão de lances: 12/07/2023, às 09h:30min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 28 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:7FEBB2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023
A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/06/2023, Edição nº3363, no Aviso de Chamada Pública, **ONDE SE LER** O CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2023. Considerando a importância de se buscar e oportunizar os artistas nos seguimentos artísticos e na melhoria da qualidade nas contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O CREDENCIAMENTO será realizado na Sala da Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Agamenon Magalhães, nº 22, centro, Rio Formoso-PE, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00 até o dia 31/12/2023., **LER-SE-À** O CREDENCIAMENTO terá validade de 12 meses. Considerando a importância de se buscar e oportunizar os artistas nos seguimentos artísticos e na melhoria da qualidade nas contratações realizadas por este Município e dos Serviços Prestados às Unidades Gestoras e à Sociedade. O CREDENCIAMENTO será realizado na Sala da Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua Agamenon Magalhães, nº 22, centro, Rio Formoso-PE, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00 até o dia 16/07/2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:66C14867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 011/2022- TOMADA DE PREÇOS 001/2022– Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Unidade de Atendimento da Saúde no Sitio Jaboticaba, no Município de Sairé. **4º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 018/2022**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR** itens: 3.2.1; 3.5.4; 3.6.3; 3.7.1; 3.7.3; 3.7.5; 3.7.; 3.7.10; 3.8.5; 3.8.11; 3.8.16 e 3.9.6 do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de **R$ 3.160,14** (**três mil, cento e sessenta reais e catorze centavos**), **correspondente à redução de 2,23 %**. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens/ao itens **3.2.2, 3.4.4, 3.5.1, 3.5.2, 3.6.4, 3.6.5, 3.7.4, 3.7.6, 3.7.11, 3.7.12, 3.7.13, 3.7.14, 3.7.15, 3.8.8, 3.8.9, 3.8.14, 3.8.19, 3.8.20, 3.8.21, 3.8.22, 3.8.23, 3.8.24, 3.8.25, 3.8.26, 3.8.27, 3.9.2 e 3.9.8** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 6.804,92 (seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos),** correspondendo ao percentual de **4,91%**. Contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 42.876.135/0001-65. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 4º Termo Aditivo, é de **R$ 171.909,81 (cento e setenta e mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 09 de junho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:9FED8719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022 CONTRATO Nº 230/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 030/2022

Contrato nº 230/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (SAO MARCOS DISTRIBUIDORA). **CNPJ**: 403.894.963/0001-74. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 11,000.00 (onze mil reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 02/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9A5FEE25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 110/2022 CONTRATO Nº 249/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 110/2022
Contrato nº 249/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado**: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ**: 47.101.938/0001-61. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS ITENS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. **Valor:** R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais)**. Prazo**: 06 meses. **Data de Assinatura**: 08/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E565C19C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 037/2022 CONTRATO Nº 251/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 037/2022
Contrato nº 251/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: VALDIR CORDEIRO ME. **CNPJ**: 00.199.770/0001-05. **Objeto**: o Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte). **Valor: R$ 5.846,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:63FC1738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 058/2022 CONTRATO Nº 255/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 058/2022

Contrato nº 255/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado**: EDINEIDE C DE MORAES. **CNPJ**: No. 34.858.758/0001-87. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor: R$ 150.142,10 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos). Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FE8C69B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2023 CONTRATO Nº 269/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº 004/2023
Contrato nº 269/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado**: H R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 15.789.168/0001-03. **Objeto**: O Contratação de empresa para Serviços Topográficos de levantamento cadastral, para georreferenciamento, na área 50 hectares no Novo Horizonte (Bairro Augusto Alencar Sampaio), no município de Salgueiro-PE. **Valor:** R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**. Prazo**: 18/05/2023 - 19/06/2023. **Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:28B8BE09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. Nº 050/2023 CONTRATO Nº 301/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Inex. nº 050/2023
Contrato nº 301/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria Cultura e Esportes. **Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO. **CNPJ**: 16.678.587/0001-22. **Objeto**: Contratação de atração para apresentações artísticas na feira do empreendedorismo que acontecerá no dia 30 de maio de 2023. (Grupo Cia Soul Dance). **Valor: RS 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). Prazo**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 30/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:30726EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 037/2022 CONTRATO Nº 313/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 037/2022
Contrato nº 313/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: VALDIR CORDEIRO ME. **CNPJ**: 00.199.770/0001-05. **Objeto**: o Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte). **Valor: R$ 493,50 (Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 02/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4768752F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 033/2023 CONTRATO Nº 314/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 033/2023
Contrato nº 314/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado**: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM. **CNPJ**: 19.153.524/0001-10. **Objeto**: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. **Valor: R$ 2.215,59 (Dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 05/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4511DAC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 033/2023 CONTRATO Nº 315/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 033/2023
Contrato nº 315/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado**: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM. **CNPJ**: 19.153.524/0001-10. **Objeto**: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R$ 2.093,00 (Dois mil e noventa e três reais). **Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 05/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:699D0A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 040/2023 CONTRATO Nº 319/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 040/2023
Contrato nº 319/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado**: VA ENGENHARIA E SERVIÇOS. **CNPJ**: 48.162.730/0001-15. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório n° 076/2023 – Pregão Eletrônico n° 018 /2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor:** R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. Prazo**: 120 dias. **Data de Assinatura**: 06/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3990AA6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 037/2022 CONTRATO Nº 321/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 037/2022
Contrato nº 321/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: VALDIR CORDEIRO ME. **CNPJ**: 00.199.770/0001-05. **Objeto**: Registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte). **Valor:** R$ 4.883,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 09/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:85887A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 055/2023 CONTRATO Nº 336/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 055/2023
Contrato nº 336/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado**: WILTON BARROS SALGUEIRO – ME. **CNPJ**: 05.001.989/0001-71. **Objeto**: a contratação de empresa especializada para realização da execução do projeto de Decoração do São João 2023 do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais)**. Prazo**: 21/06/2023 - 21/08/2023. **Data de Assinatura**: 21/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F1F30937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. Nº 058/2023 CONTRATO Nº 346/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Inex. nº 058/2023

Contrato nº 346/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado**: SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS. **CNPJ**: 48.009.858/0001-43. **Objeto**: Contratação de atraação musical (Paulo e Ricardo) para o São João 2023, na Estação do Forró dia 22/06/2023. **Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 22/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A0A8326A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 059/2023 CONTRATO Nº 348/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 059/2023

Contrato nº 348/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado**: ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499. **CNPJ**: 46.290.792/0001-87. **Objeto**: Contratação de atração musical (Antônio da Mutuca) para as festividades do Uri, zona rural de Salgueiro no dia 28/06/2023. **Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 22/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:26213AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 140/2021 CONTRATO Nº 263/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 140/2021

Contrato nº 263/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: LABORATÓRIO PETRI LTDA. **CNPJ**: 12.979.968/0001-90. **Objeto**: Registro de Preços para contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais a fim de garantir à assistência integral a saúde da população, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório n° 207/2021 – Pregão Eletrônico n° 140/2021, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R$ 333.331,64 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:22D23AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022 CONTRATO Nº 256/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 030/2022
Contrato nº 256/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: CIRURGICA SERRA MAR LTDA (CIRURGICA SERRA MAR). **CNPJ**: nº 31.908.034/0001-02. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A234459C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 039/2022 CONTRATO Nº 262/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 039/2022
Contrato nº 262/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado**: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM 05564554442. **CNPJ**: nº 19.153.524/0001-40. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:88FAC0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 026/2022 CONTRATO Nº 277/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 026/2022
Contrato nº 277/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ**: nº 21.972.444/0001-69. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor:** R$ 16.709,00 (dezesseis mil e setecentos e nove reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8FA1D82F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 026/2022 CONTRATO Nº 278/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 026/2022
Contrato nº 278/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado**: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO. **CNPJ**: nº 26.697.721/0001-96. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor:** R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 18/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D27330C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022 CONTRATO Nº 289/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 030/2022
Contrato nº 289/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. **CNPJ**: nº 94.389.400/0001-84. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc – Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 36.380,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 22/05/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:282ABCAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022 CONTRATO Nº 308/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 030/2022
Contrato nº 308/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado**: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ**: nº 09.007.162/0001-26. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc – Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 01/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:58A10B6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2022 CONTRATO Nº 309/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 030/2022
Contrato nº 309/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ**: nº 40.788.7666/0001-05. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc – Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor:** R$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais)**. Prazo**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 01/06/2023.

Salgueiro, 28/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2581FFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 022/2023 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffe Break para atender as necessidades de setores e programas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe, tais como CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI), e a própria Secretaria demandante, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ: **42.470.628/0001-09**; VALOR TOTAL: **R$ 8.713,00 (oito mil setecentos e treze reais).** CONTRATADO: **NERICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA**; CNPJ: **23.331.987/0001-22**; VALOR TOTAL: **R$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:8C077910

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 025/2023 para Contratação de PALESTRANTE EM ESCUTA ESPECIALIZADA, para atender as demandas relacionadas a escuta de vítimas de Abuso Sexual das crianças e adolescentes abarcando as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social-PE. CONTRATADO: **AMANDA MACIEL CALADO**; CPF: **073.088.734-04**; VALOR TOTAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/05/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:9583A347

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 026/2023 para Aquisição de sacolas plásticas resistentes com alça, com a finalidade de transportar e distribuir os hortifrútis que são separados e entregues semanalmente para os receptivos equipamentos: Casa de Acolhimento, Cozinha Comunitária, C.C.P.I (Centro de Convivência da Pessoa Idosa) e Casa de Apoio do Recife. Tendo em vista essa necessidade, venho requisitar 100kg de Sacolas para suprir a demanda desses equipamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **TANIA MARIA VASCONCELOS NEVES ABELENDA (FORTE EMBALAGENS ME)**; CNPJ: **24.339.129/0002-78**; VALOR TOTAL: **R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:07E763C7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 027/2023 para Aquisição de 2 ares condicionados, sendo 1 de 12.000 BTUS e outro de 24.000 BTUS. Esses ares condicionados serão instalados na nova sala onde o Programa Criança Feliz fica, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **RONIVAL E MARIA LIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **34.264.492/0001-44**; VALOR TOTAL: **R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 07/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:C82356A6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 028/2023 para Contratação de empresa especializada para realização da Palestra Magna na XII Conferência Municipal de Assistência Social, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **MA ASSESSORIA E CONSULTORIA**; CNPJ: **49.092.654/0001-81**; VALOR TOTAL: **R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:0C1100A3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 030/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Tendas (barracas) para promover melhorias do Cadastro Único em virtude do PROCAD-SUAS, para melhor atender as famílias que irão participar do cadastro, em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **RONIVAL E MARIA LIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **34.264.492/0001-44**; VALOR TOTAL: **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21/06/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:5F377CBF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 043.A/2023 para Contratação de empresa especializada para reforma/readequação do forro da Creche Julia Oliveira da Silva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA)**; CNPJ: **42.876.135/0001-65**; VALOR TOTAL: **R$ 61.309,56 (sessenta e um mil trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18/05/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria gp N° 004/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:6E40AD79

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 050/2023 para Contratação de provedor de comidas

juninas para as seis (06) noites do São João da moda 2023 no camarote da acessibilidade para os usuários do serviço, atendendo assim a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ: **42.470.628/0001-09**; VALOR TOTAL: **R$ 3.032,70 (três mil e trinta e dois reais e setenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:B8301E0D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa BENIL PEREIRA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.637.693/0001-35, tendo como objeto do presente contrato a contratação do cantor, "**Benil"** para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023, a realizar-se em comemoração dos festejos juninos. Valor Global: **R$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 23/06/2023.

Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:83C89144

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, tendo como objeto do presente contrato a contratação da banda, "**PV CALADO"** para uma apresentação no dia 28 de junho de 2023, a realizar-se em comemoração dos festejos juninos. Valor Global: **R$ 10.000,00** (dez mil reais). Data de assinatura: 26/06/2023.

Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7E24AB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Tomada de Preços nº 006/2023. **Processo Licitatório nº 060/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Conselheiro, Assentamanto Boqueirão, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **19 de julho de 2023, às 09h00min.** Valor Máximo da Licitação: **R$ 1.678.673,78 (hum milhão seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/ e e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CFA133E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 034/2023, Processo Administrativo nº 061/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**" Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/06/2023 á 20/07/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/07/2023, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/07/2023, às 10:00 horas**.** O valor global máximo admitido será **R$ 58.562,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:08DB826C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.820, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar cessão de direito real de uso de bem imóvel público que especifica, para fins de exploração de particular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar cessão de direito real de uso de bem imóvel público, situado na BR-428, de conformidade com as especificações descritas no memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse, para exploração da iniciativa privada, com a exclusiva finalidade de instalação de uma usina de reciclagem do lixo domiciliar que é recolhido dos munícipes.

Art. 2º A seleção do explorador se dará por meio de licitação, cujo extrato deverá ser lançado e publicado na imprensa oficial, com previsão de escolha do vencedor a partir do oferecimento da maior

proposta de preços pela exploração, a fim de explorá-lo pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por igual período, exclusivamente na atividade delimitada no Artigo anterior.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4F83B257

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.821, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos que terá realizado sempre no mês de novembro de cada ano.
Art. 2º O Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos tem como objetivo:
I – promover a Erradicação, Conscientização e orientação da necessidade de Vermifugar os Caprinos e Ovinos, como também as regras básicas de cuidado: de higiene das instalações (chiqueiros, baias, etc.) para evitar a contaminação, com orientação de profissionais qualificados;
II – viabilizar a integração de órgãos e entidades públicas e privadas em ações conjuntas em beneficio da comunidade;
III – viabilizar aos estudantes de diversas cursos técnicos e superiores a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;
IV – distribuir vermífugos gratuitamente aos criadores que tenha no máximo 100 cabeças de animais das espécies (caprinos ou ovinos) no total;
V - apresentar a sua ficha cadastral da ADAGRO ou Declaração comprovando o seu rebanho;
VI - cadastra-se junto a SEAPA para participar do programa.
Art. 3º As atividades do Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos serão amplamente divulgada pela SEAPA.
Art.4º Os criadores, Associações ou Cooperativas somente poderão se beneficiar desta Lei se estiver no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) válida e atender as disciplinas a ser regulamentada pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único. Os criadores, Associações ou Cooperativas que forem beneficiários desta lei, deverão estar em dia com os tributos municipais, estaduais e federais e com as questões ambientais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA, autorizado a realizar convênios, termo de cooperação técnica ou parcerias com Universidades, IFSERTÃO, SEBRAE, SENAR, EMBRAPA, CODEVASF, IPA, ADAGRO ou outras entidades Públicas Federais, Estaduais ou privadas, como também as Associações, Sindicatos, Conselho Municipal de Desenvovimento Rural para o desenvolvimento das atividades do Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos.
Art.6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos pertinentes artigos e legislação, assim como destinado a atender despesas com o Programa de Erradicação, Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7E6C349D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública N°001/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 002/2023.
CONTRATO Nº-002/2023

OBJETO Credenciar Empresa e Pessoa Física Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentaria.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: JADER HENRIQUE CALADO DA SILVA PRÓTESE -ME
CNPJ: 20.511.840/0001-26
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 17 de março 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9FD3151B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°003/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:005/2023.
REFERENTE A ATA Nº 023/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

EMPRESA DETENTORA: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 02.309.894/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 189.258,10 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de junho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:3FEBFFA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°003/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°:005/2023.
REFERENTE A ATA Nº 024/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA,
CNPJ: 06.536.960/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 28 de junho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7B1C7684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 018/2023 - INEXIGIBILIDADE 006/2023 - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **006/2023**, para contratação direta de shows artísticos em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU;** inscrita no **CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70**, representante exclusiva do Cantor: **BRUNNO DIFERENTE**, para uma apresentação Musical no dia 01 de julho de 2023, às 21h, nas Festividades em Comemorações do 30º São João da Vila do Espírito Santo, zona rural deste município, no valor Global de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do **Processo de Licitação nº 018/2023**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una-PE, 22 de junho de 2023 –

GILBERTO MACIEL DA SILVA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.
.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7CFD6DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelo em diversas localidades da zona urbana e zona rural, na cidade de São Caetano/PE, com recursos próprios. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 18.570.749/0001-30, no valor total de **R$ 2.596.235,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).** Vigência: 28/06/2023 a 28/02/2024.

São Caetano/PE, 28 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente - CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:546BDA0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

CONTRATO Nº 103/2023 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ n° 23.593.622/0001-76, no valor total de **R$ 1.793.869,20 (um milhão setecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).** Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

CONTRATO Nº 103-A/2023 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ n° 23.593.622/0001-76, no valor total de **R$ 650.061,84 (seiscentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

São Caetano/PE, 02 de junho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:322D4405

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

ARP N° 026/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECCOES EIRELI - CNPJ n° 29.591.753/0001-09. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 74.531,93 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

ARP N° 027/2023 – **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS - CNPJ n° 29.102.281/0001-75. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 73.962,50 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

São Caetano/PE, 13 de junho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2C9FA8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa JONHNATAN JOSÉ DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.159.527/0001-94, sediada na Av. Oswaldo Cruz, nº 217, CEP: 55.012-040, Maurício de Nassau - Caruaru - PE, representante exclusivo da atração artística Banda Musical M V & FORRÓ DA VAQUERAMA, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CD74C1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical M V & FORRÓ DA VAQUERAMA, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JONHNATAN JOSÉ DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.159.527/0001-94, sediada na Av. Oswaldo Cruz, nº 217, CEP: 55.012-040, Maurício de Nassau - Caruaru - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0A4C0F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa I9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.905.796/0001-16, sediada na Av. Dom Pedro I, nº 520, Sala 3, Vila Monumento, CEP: 01552-000 - São Paulo - SP, representante exclusivo da atração artística Cantor MARCELO MIRANDA, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E85DF9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Cantor MARCELO MIRANDA, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: I9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.905.796/0001-16, sediada na Av. Dom Pedro I, nº 520, Sala 3, Vila Monumento, CEP: 01552-000 - São Paulo - SP. VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F1CE900E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.110/0001-86, sediada na Rua Marília, nº 297,

1 andar, Jardim São Paulo, - Recife – PE – CEP: 50790-020, representante exclusivo da atração artística Banda Musical VEM COM ELVIS, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D3366064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Banda Musical VEM COM ELVIS, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 28 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.110/0001-86, sediada na Rua Marília, nº 297, 1 andar, Jardim São Paulo, - Recife – PE – CEP: 50790-020. VALOR GLOBAL R$: 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:20535128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.005.210/0001-35, sediada na Av. Osvaldo Cruz, nº 217, PAVMTO1, Sala 3, CEP: 55.012-040 – Maurício de Nassau, Caruaru - PE, representante exclusivo da atração artística Banda Musical CALANGO ACESO, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 29 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 70.000,00 (Setenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8B89C2AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Banda Musical CALANGO ACESO, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 29 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.005.210/0001-35, sediada na Av. Osvaldo Cruz, nº 217, PAVMTO1, Sala 3, CEP: 55.012-040 – Maurício de Nassau, Caruaru – PE. VALOR GLOBAL R$: 70.000,00 (Setenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8E2A7B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.163.880/0001-39, sediada na Rua do Cupim, nº 132, Graças – CEP: 52.011-070 – Recife – PE, representante exclusivo da atração artística Banda Musical OS CORCÉIS, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 29 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7E6BEF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Banda Musical OS CORCÉIS, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 29 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.163.880/0001-39, sediada na Rua do Cupim, nº 132, Graças – CEP: 52.011-070 – Recife – PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FBA7502E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Publicação realizada dia 19/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3343 com código identificador 7E7418DD.

OBJETO: LIMPEZA, PODA E CAIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

ONDE LIA-SE: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93

LEIA-SE: O prazo de vigência do presente contrato da execução das obras objeto deste Certame, não superior a 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40972CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, presentes também a Assessoria Técnica da Licitação e o Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ronnyeric Mourato Severo, para abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 001/2023 de 08 de março de 2023, referente a APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS. Verificada a participação de dez (10) empresas, as empresas **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, VN CONSTRUÇÕES LTDA e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA** que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços e as empresas credenciadas, **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** com seu representante legal o Sr. Francisco de Assis da Silva Filho – CPF: 037.558.503-62, **CONSTRUTORA LUMAX LTDA** com o seu representante legal o Sr. Diogenes Batista Fernandes – CPF: 043.860.305-22, **ORION CONSTRUTORA LTDA** com seu representante legal o Sr. José Aelcio da Silva – CPF: 032.013.074-67, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** com seu representante o Sr. José Henrique Castro de Moraes – CPF: 079.537.844-08, **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** com seu representante a Srta. Kerollen Thais de Farias Pinho – CPF: 080.002.964-03, **CONSTRUTORA SAM LTDA** com seu representante o Sr. Evaldo Alves da Silva – CPF: 557.382.494-53 e **DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com seu representante legal o Sr. Jodson Ferreira Dantas – CPF: 791.155-273-87. Estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas, ficando constatado que a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA SAM LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA** apresentou o item 6.3.1 - Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atualizada e na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com data divergente da sua alteração contratual, em relação ao seu Capital, tornando a certidão inválida, no item 6.3.2 - Atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação foi apresentado a CAT de fiscalização e não de execução com exigido no Edital e o responsável técnico não consta do quadro da empresa e a comprovação de vínculo empregatício autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o item 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) e a comprovação de vínculo empregatício autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou 6.3.2 - Atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. – com metragem mínima de 2.688,91 m³ insuficiente, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP** apresentou o item 6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) e comprovação de vínculo empregatício autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, item 6.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e item 6.2.5 - Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da respectiva certidão negativa expedida pelo setor competente da administração municipal da sede do licitante sem a devida autenticação e o item 6.3.2 - Atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. – com metragem mínima de 2.688,91 m³ insuficiente, ficando desabilitada

pára as demais fases do processo. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 10/07/2023 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

São José do Belmonte, 28 de junho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDA0A0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

LICITANTES HABILITADOS:

STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CONSTRUTORA MENEZES LTDA
CONSTRUTORA LUMAX LTDA
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONSTRUTORA SAM LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

ORION CONSTRUTORA
NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA
VN CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP

São José do Belmonte, 28 de junho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:60D9FFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Em 07/06/2023 ocorreu a abertura das propostas do Pregão Eletrônico 008/2023 do Fundo Municipal de Saúde, onde possuía 05 lotes a referida licitação. É de esclarecer que o LOTES 02 e 04 foram cancelados no dia do certame, por falhas procedimentais, o LOTE 05 foi declarado vencedor a empresa ALBERTO DA S SOUSA, CNPJ nº 26.768.389/0001-03, e os LOTES 01 e 03 a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.826/0001-27. Nesse sentido observamos que a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA pediu desistência dos LOTES 01 e 03, conforme documento nos autos. Por fim em relação ao Pregão Eletrônico 008/2023 do Fundo Municipal de Saúde, resta esclarecer que os LOTES 1, 2, 3 e 4 foram cancelados por culpa exclusiva das empresas licitantes, restando apenas a homologação/adjudicação do lote 05 vencido pela empresa ALBERTO DA S SOUSA.

Em 07/06/2023 ocorreu a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 007/2023 da Prefeitura Municipal de São José do Egito, onde possuía 04 lotes a referida licitação. É de esclarecer que a empresa ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA, CNPJ nº 29.774.900/0001-78, foi vencedora de todos os lotes, todavia, mesmo sendo notificada conforme documentos nos autos, não compareceu para assinatura do contrato restando assim, todos os itens cancelados por desistência tácita da empresa ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA.

Neste sentido, considerando que os pregões eletrônicos acima citados possuem correlação, considerando que os LOTES CANCELADOS de ambos os pregões são do mesmo gênero, considerando que a edilidade precisa unificar as compras, pedidos e decisões, considerando que os lotes de 01 a 04 de ambas as licitações foram cancelados, considerando que as empresas apresentaram erros na formulação das propostas, e por fim que edilidade sempre buscará unificar e baixar os preços, só nos resta assim decidir:

CANCELAR, os lotes 1, 2, 3 e 4 de ambos os pregões, reabrindo imediatamente novos processos licitatórios.
Manter a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do lote 5, do pregão eletrônico 008/2023 do Fundo Municipal de Saúde,

Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 28 de junho de 2023.

VANDERLANIA LUCENA GOUVEIA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FB0D9789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Processo Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica, CAPS e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$323.500,00 Lote 3: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$412.569,00.

São José do Egito, 28/06/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:95AE3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Processo Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica, CAPS e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lotes 1, 2: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$323.500,00 Lote 3: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$412.569,00.

São José do Egito, 28/06/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BE3B4638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 801/2023

São Lourenço da Mata, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 801/2023

EMENTA: Concede Título de Cidadã Honorífica do Município de São Lourenço da Mata, a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 1º. Fica concedido *Concede Título de Cidadã Honorífica do Município de São Lourenço da Mata, a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município*.**.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:CAC03835

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.993/2023

LEI Nº 2.993/2023

EMENTA: Obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município de São Lourenço da Mata, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município de São Lourenço da Mata, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.
Art. 2º O auxílio a mulheres será prestado pelos responsáveis pelos estabelecimentos descritos no art. 1º mediante:
I - a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte; e
II - a comunicação à Polícia.
§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão afixar cartazes nos banheiros femininos ou em outro ambiente informando acerca da disponibilidade de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.
§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e os responsáveis pelos estabelecimentos podem ser utilizados.
Art. 3º Os estabelecimentos tratados no art. 1º deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação efetiva do disposto nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2023

VINICIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:581F3EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 042/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KINHO CALLOU PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DE SÃO PEDRO NA PRAÇA SÃO PEDRO E SÃO PAULO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE**.

EMPRESA: **JOAQUIM LÁZARO CANEJO CALLOU LTDA**
INSCRITA NO CNPJ: **47.434.898/0001-70**
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 28 de junho de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7CD30ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR ME,** sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, situada na Ladeira Preta, 257 - Centro - Paudalho - PE, CEP: 55.825-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 319.259,97**(trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 27 de junho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:153100A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 573.843,18**(quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Assinatura: 27 de junho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F34A4240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIENCIA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMISNISTRATIVOS, COM ACOMPANHAMENTO DESTES) PARA ASSESSORIAMENTO E CONSULTORIA NO AMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDASDA COMISSÃO DE LICITAÇÕA E CONTRATOLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SIRINHAEM. Contratada: **FRAZÃO OLIVEURA E OIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 11.620.053/0001-21, sediada à Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 601, Empresarial Jopin, no bairro do Pina – Recife - PE**.** Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 20 de janeiro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EC3371D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2021 – PREGÃO N.º 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E GESTÃO EM TOMADAS DE CONTRATOS, COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE. Contratada: **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME,** CNPJ: 30.633.370/0001-27, sediada à Avenida Visconde de Inhauma, nº 1361 – bairro Mauricio de Nassau – Caruaru - PE**.** Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 10 de abril de 2023

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A20EE8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006 E LC 147/2014).

PROCESSO Nº: 037/2023. Compras. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE no Valor Global: R$ 851.141,20. Retificando a data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2023, inicialmente previsto para o dia 04/07/2023, onde devido à problemas na fase de cadastramento dos arquivos do pregão eletrônico junto ao sistema da plataforma de disputa do mesmo, impactando no atraso das informações a serem inseridas e disponibilizadas, para potenciais licitantes, no sistema, pelo período mínimo de 8 dias úteis, conforme previsto em lei (10.520/2002), a nova data de abertura será no dia 13/07/2023, às 10:00hs (horário de Brasília), no site: www.licitanet.com.br. Informações, Edital e anexos, no site: www.solidao.pe.gov.br, junto a CPL da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão – PE, em 29/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6BFD1E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 072/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 2.681.450,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete**

centavos). Data da Sessão de Abertura**: 21/07/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 28 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0F6EC319

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CMRF N°002/2023

Edital CMRF Nº 002/2023

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB/S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de Nº 002/2023, de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado popularmente conhecido por "Nova Avenida". Sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de SURUBIM-PE, no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

SURUBIM – PE, 26 de Junho de 2023.

EU, SEBASTIÃO LUCAS LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:05BE3597

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM (CLOUD), COM FUNCIONALIDADES DE LPR, CENTRAL DE MONITORAMENTO E TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 29/06/2023 à 05/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6C14B4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 289/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.0 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-7, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:822C77C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 288/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde

a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.4 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-9, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B9C54F6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 287/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.8 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-4, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9898A910

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 286/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8.2 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-2, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C4E6DF17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 285/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8.2 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-8, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8CDCA952

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 283/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.9 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.002-4, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FDED7729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 281/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8.2 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-8, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ** em razão de sua aprovação nas avaliações

de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C9D7E6C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 280/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-6, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CB7F22B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 279/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.6 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-0, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9DC3593A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 278/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade,

responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.002-3, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F12742A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 277/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8.2 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **ANDERSON JOSÉ DO AMARAL SILVA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-7, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **ANDERSON JOSÉ DO AMARAL SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B190F8A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 276/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9.4 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **LEVI PEREIRA VASCONCELOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-3, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **LEVI PEREIRA VASCONCELOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:66EB3D05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 275/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-5, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C265BAA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 274/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidora público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidora(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidora foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra a servidora obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **GILMARA SANTOS DE SOUZA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-4, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, da servidora **GILMARA SANTOS DE SOUZA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EA842A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 271/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **DIEGO SILVA SANTOS** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.002-2, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **DIEGO SILVA SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e

pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:59D062B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 284/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8.2 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.002-1, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:058A78F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 129/2023, 27 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** Os Ofícios enviados pela Secretária Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra; **CONSIDERANDO** ofício 0051/2023/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Serviços Extras no valor de R$150,00, ao servidor, **CLEVENY ANDERSON SILVA,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA,** matricula 96. 600-1, referente a um plantão de 24h do dia 08 de março de 2023.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3AEBB1AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 307/2023, 23 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo de 100% (cem por cento), ao servidor, Sra. **ALYSON MESQUITA LEITE,** matrícula: **91.184-8,** titular do cargo de **ESCRITURÁRIO** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:291B506E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Processo Nº: 0036/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias publicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149–09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Goldem Engenharia. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R$ 237.304,34 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Tabira – PE, em 23/06/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E98FEF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 0036/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias publicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149–09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. Dotação: 1223 (44905100 Obras e Instalações) 1491 (44905100 Obras e Instalações) 1545120061.108 Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Dotação: 1232 44905100 Obras e Instalações 1233 44905100 ObraseInstalações. Contratado: Goldem Engenharia. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R$ 237.304,34 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). Vigência: de 23/06/2023 a 23/06/2024.

Tabira – PE, em 23/06/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EB209EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 201/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a lei n° 173/2020 de 27 de maio, art 8° IX, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período de tempo de serviço do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor, Sr. **ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA,** matrícula 10.200-1, titular do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E2DCBCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 033/2023. CPL. Carta Convite nº 006/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 006/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS E SONORIZAÇÃO, PARA AS COMEMORAÇÕES NO PERÍODO DE JUNHO DE 2023,** em favor da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ 06.350.303/0001-10, vencedora com o valor R$ 137.800,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Tacaimbó/PE, 23 de Junho de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:08B04834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h:00, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros, para julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 01, do Processo Licitatório nº 010/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade sobre as análises das documentações referente a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE "PADRÃO FNDE" NO BAIRRO SANTO INÁCIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Iniciada a Sessão de Licitação pela CPL, nenhum licitante se fez representar, perante o exposto nas documentações apresentadas e Parecer Técnico de Engenharia referente a qualificação técnica, e após análise de acordo com o Edital de Licitação, afirmamos o resultado do Julgamento de Habilitação das seguintes Empresas a baixo relacionadas.

-CBL Empreendimentos Ltda EPP, (CNPJ: 13.838.224/0001-19), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **HABILITADA**, por apresentar documentação de acordo com o Edital.

-E M Eletricidade e Construção Limitada – ME, (30.723.760/0001-98), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
4.1, f – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo V).
8.3.1. b.4. Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estadual com prazo de validade vencida; (Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.
8.3.1, c.6 – Apresentou a Certidão Simplificada com prazo de emissão em desacordo com o edital; (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu Estado sede ou domicilio com prazo de emissão de até 60 (sessenta) dias, anterior a data da sessão).
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional com objeto incompatível ao licitado; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).
8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional com objeto incompatível ao licitado; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Innovate Construtora e Incorporadora Ltda, (CNPJ: 40.394.104/0001-42), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1. c.3. Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de exercício social e vigência em desacordo com o edital; (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do <u>último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ...).
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando <u>todos</u> os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).
8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional não contemplando <u>todos</u> os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Lyra Engenharia Ltda – ME, (50.461.320/0001-17), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
4.1, f – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo V).
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando <u>todos</u> os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).
8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Goncalves & Miranda Engenharia Ltda, (CNPJ: 37.533.476/0001-06), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1. c.1. Apresentou Garantia da Proposta de Preços de valor incompatível com o edital; (Garantia de proposta no valor de R$ 29.519,45 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a <u>1%</u> do valor referencial da licitação, nos termos do Art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Divida Pública). Quando for apresentado Título da Dívida Pública, deverá(ão) estar acompanhado(s) de Laudo de Avaliação Original, no qual informe o valor atualizado do (s) Título(s), expedido por perito devidamente qualificado e cuja comprovação da qualificação terá que ser apresentada. O Laudo de Avaliação deverá estar datado no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do Processo. Quanto aos documentos do perito deverão estar registrado no órgão competente da categoria, Os títulos também deverão estar acompanhados de Certidão da Secretaria da Fazenda do Estado ou Secretaria da Receita Federal, dependendo da sua esfera de governo, informando se os títulos estão ou não prescritos).
8.3.1. c.2. Não Apresentou Certidão de Falência, Concordada e Recuperação, expedida por Comarca da sede da licitante; (Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, – emitida no domicílio da

empresa; expedida há no máximo 60 (sessenta) dias da data fixada para a sessão).

8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Construtora Pilartex Ltda (CNPJ: 10.324.550/0001-10), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Janaina B N De Oliveira Ltda – ME (MS Projetos), (CNPJ: 36.207.681/0001-00), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital devidamente registrados; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Moraes Engenharia e Construtec Ltda – ME, (40.789.708/0001-98), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando todos os itens exigidos na qualificação técnica do edital devidamente registrados; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-Esperança Incorporações e Construções Ltda, (11.673.829/0001-71), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:

4.1, f – Não apresentou Registro Fotográfico da existência física da empresa; (Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa, apresentando fotos impressas provando a existência sua física (Anexo V).

8.3.1. b.4. Não Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estadual; (Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014.

8.3.1. c.3. Apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social, sem o devido registro na forma da Lei, estando em desacordo com o edital; (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ...).

8.3.1. d.1. Não Apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Empresa no devido Órgão, estando em desacordo com o edital; (Certidão de Registro e Quitação da Empresa e de Seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo ao exercício atual, expedida na sede do Licitante, devidamente atualizada).

8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando <u>todos</u> os itens exigidos na qualificação técnica do edital devidamente registrados; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).
8.3.1. d.3. Não Apresentou Acervo Técnico Operacional contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

-INJETEC Construções e Serviços Ltda – ME, (23.085.532/0001-74), beneficiada nos termos da Lei Complementar 123/06. Foi considerada **INABILITADA,** por não cumprir os itens do Edital:
8.3.1. d.1.1. d.2. Apresentou Acervo Técnico Profissional não contemplando <u>todos</u> os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).
8.3.1. d.3. Apresentou Acervo Técnico Operacional não contemplando os itens exigidos na qualificação técnica do edital; (A empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo: ...).

Diante o resultado apresentado dos documentos para Habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso, a contar da publicação do ato ou lavratura desta Ata, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 28 de junho de 2023.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5F6A30F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2023, Quinta-feira, é Feriado Municipal do Dia de São Pedro, padroeiro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao Feriado Municipal de São Pedro.
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 28 de junho de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:05306D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</u>
TERMO DE DISPENSA Nº 02/2023

A Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de Software de contabilidade pública e locação de infraestrutura tecnológica datacenter e hospedagem para Prefeitura e suas demais secretarias do Município de Terezinha - PE, no valor global de R$ **15.600,00**, Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor global de R$ **9.600,00.** e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor global de R$ **9.600,00.** e Sistema de ponto Eletrônico para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor global deR$ **9.600,00.**. com a empresa: **EMERSON L MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 17.301.662/0001-02.**

Terezinha, 15 de fevereiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AC3BF884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 027/2023, Sistema de Registro de Preço– UASG - 982603. Sessão dia 12/07/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento das necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 72.211,11. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 28/06/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:5C2028DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Processo Licitatório PMT nº: 039/2023
Inexigibilidade PMT nº: 016/2023
Objeto: Contratação da cantora THAYSE DIAS, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023 nas festividades juninas do "São João da Torre nos Bairros" do Município de Toritama.

CONTRATADA:PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 17.650.561/0001-39.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4A1CA065

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.531,40 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais, e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BA160AA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.107/0001-11

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5CB20123

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.610,25 (um mil, seiscentos e dez reais, e vinte e cinco centavos

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0892255A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 4.197,76 (quatro mil, cento e noventa e sete reais, e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2323A3E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 36.166,56 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BBAA43AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:JMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.262.438/0001-13

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 13.776,30 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2D8527FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.081.283/0001-50

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 5.877,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, e oito centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3D353348

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 4.489,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5B61A172

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.431/0001-99; **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.583/0001-74; **VIVIANE INES ALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.439.853/0001-58; **MV IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.919/0001-38

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 0552022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 032/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 28/06/2023, que teve como licitantes vencedores: **AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA,** no valor total de R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais); **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS,** no valor total de R$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais); **VIVIANE INES ALVES DA SILVA,** no valor total de R$ 581.988,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais); **MV IMÓVEIS LTDA,** no valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6EBBB9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2023
Processo Administrativo FMSNº 021/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:COMERCIAL HD DIVISORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.692.794/0001-98;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro em PVC de 8mm, antichama e normatizado, em atendimento as necessidades da Unidade Básica de Saúde Coqueiral da **Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.**

VALOR: R$ 22.466,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:BCE00BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE COMODATO Nº 001/2023 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.245.054.0001-39, com sede na AV. Dorival José Pereira,1370, Parque das Feiras; neste ato representada pelo Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 085.634.844.-94, portador do RG nº 7.979.571 SDS/PE, com endereço para notificações e comunicações na Av. Dorival José Pereira,1370, Parque Das Feiras, Toritama – PE CEP: 55125-000.

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO
O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Toritama-PE.**

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D18290B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº. 009, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental na rede de ensino do Município de Toritama.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 01 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Toritama, na rede municipal de ensino, o **Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene** para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação do Programa será de forma articulada e intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabonete líquido para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência diária.

Art.7° O fornecimento de água potável nas Escolas Municipais deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:9A7899CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 044/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 044/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Cantora Priscila Senna" para apresentação no dia 02 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 100(cento) minutos. Valor Global: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.284.509/0001-25.

Tracunhaém/PE, 26 de maio de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:19F176FA

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023

Contrato N.º 071/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 044/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Cantora Priscila Senna" para apresentação no dia 02 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 100(cento) minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 34.284.509/0001-25

Valor global: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Vigência: 26/05/2023 a 24/08/2023.
Contrato assinado em 26/05/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:15D4DDCC

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 047/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 047/2023 – Inexigibilidade n.º 025/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Banda Balaio de

Gatos" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos. Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 31 de maio de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:B4B9A59C

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023

Contrato N.º 114/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 047/2023 – Inexigibilidade n.º 025/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Banda Balaio de Gatos" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02

Valor global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Vigência: 01/06/2023 a 30/08/2023.
Contrato assinado em 01/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:28231E2B

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 048/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 048/2023 – Inexigibilidade n.º 026/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Cantor Douglas Pegador" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos. Valor Global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).** Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 31 de maio de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:E1DAEA22

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023

Contrato N.º 115/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 048/2023 – Inexigibilidade n.º 026/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Cantor Douglas Pegador" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02

Valor global: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
Vigência: 01/06/2023 a 30/08/2023.
Contrato assinado em 01/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:993135A3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 050/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 050/2023 – Inexigibilidade n.º 027/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical da Simone Mendes, através da sua representante exclusiva empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação no dia 08 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com horário de início às 23:00hrs e duração de 90 minutos. Valor Global: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Contratada: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.377.952-0001-15.

Tracunhaém/PE, 07 de junho de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:30EBA9B0

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

Contrato N.º 116/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 050/2023 – Inexigibilidade n.º 027/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical da Simone Mendes, através da sua representante exclusiva empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação no dia 08 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com horário de início às 23:00hrs e duração de 90 minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 32.377.952-0001-15

Valor global: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência: 07/06/2023 a 05/09/2023.
Contrato assinado em 07/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:EF9DE01F

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 051/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 051/2023 – Inexigibilidade n.º 028/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical Wallas Arrais para apresentação no dia 09 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração de 100 minutos. Valor Global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Contratada: **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.142.074/0001-00.

Tracunhaém/PE, 07 de junho de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8BB3D110

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

Contrato N.º 117/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 051/2023 – Inexigibilidade n.º 028/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical da Simone Mendes, através Contratação da atração musical Wallas Arrais para apresentação no dia 09 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração de 100 minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.142.074/0001-00

Valor global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Vigência: 07/06/2023 a 05/09/2023.
Contrato assinado em 07/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:F63DB644

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 052/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 052/2023 – Inexigibilidade n.º 029/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Cantor Grandão Vaqueiro" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos. Valor Global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 07 de junho de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8979014C

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

Contrato N.º 118/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 052/2023 – Inexigibilidade n.º 029/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Cantor Grandão Vaqueiro" para apresentação no dia 10 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02

Valor global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Vigência: 07/06/2023 a 05/09/2023.
Contrato assinado em 07/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:51FAC9CB

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 053/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 053/2023 – Inexigibilidade n.º 030/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Cantora Tayara Andreza" para apresentação no dia 11 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos. Valor Global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 07 de junho de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:2185A138

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

Contrato N.º 119/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 053/2023 – Inexigibilidade n.º 030/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Cantora Tayara Andreza" para apresentação no dia 11 de Junho de 2023, na Festividade do Trezenário de Santo Antônio no Município de Tracunhaém/PE, com duração 120 (cento e vinte) minutos.

CONTRATADO:
EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02

Valor global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Vigência: 07/06/2023 a 05/09/2023.
Contrato assinado em 07/06/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de junho de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7BB9D31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 031/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KIM2B44/PE, 24/02/2023, TR7329, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ5J01/PE, 25/02/2023, TR7337, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47.

Triunfo, 28 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9B4AD91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidor Público Municipal **JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO,** Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 0001205, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6*****7 SDS/PE e inscrito no CPF nº 041.***.***-61 **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao decênio 2004 - 2014, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 03 de maio de 2023 ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de fevereiro de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A3BDDBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ELIANA GALDINO SILVA OLIVEIRA,** Serviços Gerais, matrícula 0001049, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6*****0 SDS/PE e inscrita no CPF nº 038.***.***-17 **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) mês, a partir de 02 de maio de 2023 ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de março de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:18F73958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 034, DE 18 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei

Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **ROBERVANIO PAULINO SOBRINHO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 0002594, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5826947 SSP/PE e inscrito no CPF nº 057.241.104-90, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:008C89D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 18 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **EDMILSON CARLOS TAVARES**, Motorista, matrícula 0000268, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrito no CPF nº 130.253.648-68, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que

circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F2690D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2023
A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Público Municipal **JOSENILDA JOVELINA SOARES LOPES,** Zeladora Escolar, matrícula 0000603, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5*****6 SDS/PE e inscrita no CPF nº 021.***.***-05 **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao decênio 1999 -2009, pelo prazo de 1º (um) mês, a partir de 13 de março de 2023 ao dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de março de 2023.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:EB988752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBERTO LEITE DA SILVA,** Aux. De Secretaria Escolar, matrícula 0000350, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4826816 SDS/PE e inscrito no CPF nº 825.745,964-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1997-2007, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C1EE4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BRAZ DE FREITAS IRMÃO,** Motoqueiro, matrícula 0000350, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 668.418.954-87 e inscrito no CPF nº 668.418.954-87, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 25 de maio de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E9A7113E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE TEIXEIRA CAVALCANTE OACHECO**, Professora, matricula nº 0001131, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4635435 SSP/PE e inscrita no CPF nº 825.907.534-20, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 01 de julho de 2023, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 28 de junho de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:73D59EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 041, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **TERESINHA CARME DOS SANTOS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR, definitivamente,** a Servidora Pública Municipal **TERESINHA CARME DOS SANTOS**, Professora, matrícula 0000543, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4114508 SDS/PE e inscrita no CPF nº 834.327.104-10, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 28 de junho de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B607B4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **JEANE CORDEIRO RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ,** Professora, matrícula 0000052, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4350629 SSP/PE e inscrita no CPF nº 811.654.394-68, **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 28 de junho de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9C5BC9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 121.872,00
ABERTURA: 11/07/2023 ÀS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 29 de junho de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:46B15ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: **Registro de Preço para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 171.001,06 (cento e setenta e um mil, um real e seis centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 29/06/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**12/07/2023. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 26 de junho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E3C320F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 034/2023. BB – 1004087**. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamento triturador e picador de galhos, troncos e resíduos orgânicos para limpeza e destinação correta dos resíduos provenientes de corte, podas e jardinagem dos logradouros para atender a necessidade da Amasvisa Do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 23.691.899/0002-12, localizada na R PITANGUEIRA, 706, SALA 02, SIEGEL, AGROLANDIA/SC, CEP: 88.420-000, Valor: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de junho de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:95CF67C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**1008121**]. Início acolhimento de propostas 29/06/2023-09:00hs, abertura das propostas 12/07/2023-09:00hs, disputa 12/07/2023-10:00hs. Objeto:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, a serem ofertados no Programa de Combate à Pobreza Menstrual do Município da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R$ 145.424,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:ED28B081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública por um período de 12 (doze) meses. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviço de saúde que possuam as condições necessárias para realização de exames de **apoio ao diagnóstico – Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética** – de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando atender as necessidades da população do município da Vitória de Santo Antão. Valor anual de *R$ 976.689,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais).* Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C8A9B84E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 020/2023. BB - 991127**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos de iluminação pública, conforme descrição: Luminárias com tecnologia LED, bem como, braços destinados à instalação das luminárias, relés foto controladores e matérias auxiliares para a instalação dos itens, acima listados, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Vitória de Santo Antão - PE, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, localizada na AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, n° 880, GALPAOF BLOCO B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS / AM, CEP: 69.075-830, Valor R$ 137.499,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.927.653/0001-77, localizada na R R 5, n° 105, QUADRAR 7 LOTE 9 A, SETOR OESTE, GOIANIA / GO, CEP: 74.125-070, Valor R$ 45.990,58 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos); QESTECH ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 19.904.377/0001-01, localizada na R ADIB AUADA, n° 386, BOX W023, JARDIM LAMBRETA, COTIA /SP, CEP: 06.710-700, Valor R$ 48.314,00 (quarenta e oito mil e trezentos e quatorze reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS / PE, CEP: 55.293-970, Valor R$ 63.463,18 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 26.503.796/0001-99, localizada na R PORTO, n° 59, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM / MG, CEP: 32.340-590, Valor R$ 15.897,60 (quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); FLUXXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 42.003.646/0001-72, localizada na R GERMANO ARDUINO TONIOLO (LOT VILLAGGIO IGUATEMI), n° 109, APT 11, SANVITTO, CAXIAS DO SUL/ RS, CEP: 95.012-346, Valor R$ 41.417,14 (quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); MGM COMERCIO E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 25.356.337/0001-67, localizada na R DA OLARIA, n° 113 A, CAMBONGE, MORENO / PE, CEP: 54.800-000, Valor R$ 122.795,94 (cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos); Ainda informamos que o item 4 foi declarado FRACASSADO.

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de junho de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:A29757C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2023, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE*. Sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI (MS PROJETOS) - CNPJ Nº 36.207.681/0001-00; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04; COFEM CONTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 17.440.286/0001-29; OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; E V ENGENHARIA - CNPJ N° 44.700.107/0001-18; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 23.085.532/0001-74; E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - CNPJ N° 30.723.760/0001-98; I D B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.073.258/0001-68; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62 e POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CNPJ Nº08.438.654/0001-03.** E, declaradas **inabilitadas** as empresas: **ECO SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 38.411.911/0001-84; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 19.744.104/0001-39; LYRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 50.461.320/0001-17; ÁGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98; A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75; MEGA PERFORMACE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 20.882.047/0001-33; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 e H B S EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.419.104/0001-50 e MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 21.708.525/0001-56,** conforme razões apresentadas nos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, **sem interposição de recursos**, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **07/07/2023 às 09h30min.**

Xexéu, 28 de junho de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2A8C9811

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 095/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu, e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Xexéu - PE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento e ampliação da Política de Assistência Social no Município de Xéxeu.
DECRETA:
Art.1ºFica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Xéxeu a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, na escola João Bezerra Filho, localizada na rua Alaíde Gonçalves bairro Alice Gonçalves n°362,com inicio as 8h e término ás 12h com o seguinte tema: **"Reconstrução do SUAS:O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xéxeu, 26 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:45F71EA9

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Xexéu - PE, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 015/2023 - Pregão Eletrônico n.º 006/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Aquisição. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**. Valor estimado Global R$ 550.550,00. **Recebimento das propostas:** até as 09:00h do dia 12 de Julho de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 12 de Julho de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 28 de junho de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Municipal nº 260/2023– GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:22E232ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°03 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.303.748,60 (Dois milhões e trezentos e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	2.303.748,60
Total Geral:		**2.303.748,60**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.303.748,60
Total Geral:		**2.303.748,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 03 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C55214DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°07 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total Geral:		**1.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total Geral:		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D688437F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°021 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	225.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	98.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA	

	EM SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total Geral:		**1.900.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		1.900.000,00
Total Geral:		**1.900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,10 de março de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F05DBFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1211 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 10.07.2023 à 31.12.2023.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:08E3552D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1210 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista, o Servidor **RINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, mat. 11.733, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. Contar os efeitos a partir de 01.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:561D51F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1183 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Camaragibe, a Servidora **VANDISA MOUSINHO QUADROS**, mat. 12.071, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Sra. **NIEDJA VIDAL DE NEGREIROS**, Mat. 0771, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 0.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B2F19B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1182 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Carpina, a Servidora **MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. 14.938, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carpina, Sra. **OZIANE DA CRUZ LIMA**, Mat. 2000905-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B8D7653E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1172 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Goiana, a Servidora **VIVIANE SILVA DA CUNHA,** mat. 14.925, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goiana, Sra. **JOSIVANIA P. DOS SANTOS SILVA**, Mat. 5529, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 03.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3E14677C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1180 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA ALMEIDA,** mat. 11.317, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **JACQUELINE COSTA TEIXEIRA**, Mat. 10113, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BBFB9512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1177 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **CINTYA VANESSA SILVA SOARES,** mat. 14.509, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA**, Mat. 9524, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2615C74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1176 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ELIZÂNGELA NEVES DA SILVA,** mat. 14.539, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **KILMA LINS SANTOS**, Mat. 9498, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:04D41194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1178 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO,** mat. 14.771, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **DENISE SIMONE ANDRADE PESSOA**, Mat. 6342, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2AAE4A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1179 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ARLENE BENÍCIO DE MELO ALVES,** mat. 14.765, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com o Servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sr. **LINCOLN DE AZEVEDO PEREIRA**, Mat. 6378, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F75DA882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1212 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Pombos, a Servidora **ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA**, mat. 14.935, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pombos, Sra. **ARIANA SANTANA DA SILVA**, Mat.

125659, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9EF7239E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1174 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ELIENE CÂNDIDO TAVARES,** mat. 14.808, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, junto à Prefeitura Municipal de Moreno. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Moreno, Sra. **KÁTIA REGINA DE CASTRO PEREIRA COSTA**, Mat. 28585, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:20F4F80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1175 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **JOEL LUIZ DA SILVA,** mat. 14.505, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, junto à Prefeitura Municipal de Moreno. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Moreno, Sra. **DANIELA BEZERRA SILVA**, Mat. 29613, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C15E032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1181 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Vitória de Santo Antão, a Servidora **JOSILAINY MARIA GOMES DO AMARAL LIMA**, mat. 14.543, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Sra. **MARIA DO CARMO FELICIANO**, Mat. 113849-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.03.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A389D690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 032/2023
CP N° 012/2023

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.724.778/0001-79, conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de R$ 6.338.290,21 (Seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES – LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**", sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 07 (sete) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 6.945.768,40 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Paulista/PE, 28 de junho de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:FA33B746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 012/2023 – CP N° 003/2023

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N° 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 - ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 às 10hs00min (dez), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista, localizada na Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, na Rua Dr. Demócrito de Souza, 26, Nobre, Paulista/PE, para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - CONCORRÊNCIA N° 003/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE".** A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **CONSULTEC – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.099.474/0001-59); **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.042.399/0001-07); **COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA – EPP (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.822.482/0001-44); **L&M SERVIÇOS LTDA (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.175.320/0001-03) e **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.019.544/0001-57); apresentaram todas as documentações exigidas no termo de referência/edital, no item 5.5 e item 08 e seus subitens cumprindo com todas as exigências no que se refere à **qualificação técnica**, estando dessa forma **HABILITADAS**. As empresas **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.717.532/0001-38); **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.733.583/0001-74); **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI (**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.923.606/0001-40) não apresentaram o profissional: ARQUITETO E URBANISTA como parte do corpo técnico de sua equipe, não cumprindo o item 5.6 do edital; A licitante **PRESTTO CONSULTORIA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.423.153/0001-91) não apresentou atestados com o quantitativo mínimo exigido no termo de referência/edital, foram analisados apenas os atestados com o nome da empresa como contratada, seguindo o item 5.5.3 do edital, não cumprindo com todas as exigências no que se refere à qualificação técnica, estando dessa forma **INABILITADAS**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso.

Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 11 de julho de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 10h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 28 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:33247997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2252/2023 – PARECER Nº 303/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2252/2023, formulado pela servidora **LIDIANA MARIA DE FRANÇA**, matrícula **nº10.506**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 303/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C3210774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3673/2023 – PARECER Nº 304/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3673/2023, formulado pela servidora **DAYSE MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula **nº12.064**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 304/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BEAC2F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3322/2023 – PARECER Nº 302/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3322/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **INÊS CRISTINA LIBERATO,** matrícula funcional **n°12.402,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 302/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B38C1812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3322/2023 – PARECER Nº 298/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3322/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **KIARA GUEDES**

CARVALHO FRAGOSO, matrícula funcional **n° 12.484,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 298/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:579A6A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3322/2023 – PARECER Nº 307/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3322/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ELZA DA SILVA,** matrícula funcional **n°14.269,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 307/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3FBE462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3322/2023 – PARECER Nº 314/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3322/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA GLEISE LIMA VIEIRA ARAÚJO,** matrícula funcional **n° 12192,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 314/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DF03516A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3381/2023 - PARECER Nº 305/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3381/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **AURELINDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS SILVA**, Matrícula nº **25372**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 305/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:9675871F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023

Processo nº 053/2023. Dispensa Eletrônica nº 001/2023.

O Município do Paulista, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para Contratação direta dos Serviços de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos Tipo de Arquitetura, Complementares e Orçamento de Engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde com aproximadamente 650,00m² de área construída – UBS, Unidade Tipo..

Valor Total Estimado/ máximo admitido: R$ 114.190,67 (cento e quatorze mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Os interessados poderão obter o edital no site: www.bnc.org.br.

Recebimento das propostas: 00:00 h do dia 30/06/2023 até à 09:00 h do dia 05/07/2023, excepcionalmente nosite **www.bnc.org.br**.

Data da disputa dia 05/07/2023

Horário: 13:00 às 16:00h

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; **Decreto Nº 11.317, de 29 DE dezembro de 2022** e IN SEGES N° 67/2021. Informações através do e-mailcplfmspaulistac.s@gmail.com.

Paulista, 28 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:27ADA6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM LED, BEM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº

021/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 020/2023

Fornecedor: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte , Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	281	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAXIMA 60W, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 8400 LUMENS ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONSRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MAXIMA DE 30% AO FINAL DE 60.000 MIL HORAS; CARACTERISTICAS MÊCANICA: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE A INTERPERIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL DE 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4mm PARA A PROTEÇAO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ- EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM Á 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.	R$ 209,50	R$ 58.869,50
2	281	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, 8.400 Im, EFICIÊNCIA ,MÍNIMA: 140 LM/W; FLUXO, LUMINOSO 11200 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA:> 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5OOOK COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 6O.OOO MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE AINTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVE MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL DE 5O° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO ENTRE 48MM Á 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.	R$ 239,50	R$ 67.299,50
3	196	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAÁXIMA 150W, EFICIÊNCIA MINIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 21000, LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERREMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K: CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 6O.OOO MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURAS EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES: GRA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL D 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA D ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTE PRÉEXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM E 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7 (SETE) CONTATOS.	R$299,50	R$50.615,50
4	57	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAÁXIMA 200W, EFICIÊNCIA MINIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 8400 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERREMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K: CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 60.000 MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURAS EM ALUMIN[0 INJETADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES: GRA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL D 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA D ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTE PRÉEXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM E 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.	R$ 394,50	R$ 22.486,50
5	94	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAXIMA 60W, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 8400 LUMENS ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONSRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MAXIMA DE 30% AO FINAL DE 60.000 MIL HORAS; CARACTERISTICAS MÊCANICA: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE A INTERPERIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL DE 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4mm PARA A PROTEÇAO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ- EXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM Á 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.	R$ 209,50	R$ 19.693,00
6	94	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, 8.400 Im, EFICIÊNCIA ,MÍNIMA: 140 LM/W; FLUXO, LUMINOSO 11200 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA:> 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO; TEMPERATURA DE COR 5OOOK COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K; CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 6O.OOO MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE AINTEMPÉRIES; GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVE MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL DE 5O° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA DE ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTES PRÉ-EXISTENTES COM DIÂMETRO ENTRE 48MM Á 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINÁRIA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.	R$ 239,50	R$22.513,00
7	56	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAÁXIMA 150W, EFICIÊNCIA MINIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 21000, LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERREMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K: CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 6O.OOO MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURAS EM ALUMINIO INJETADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES: GRA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL D 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA D ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTE PRÉEXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM E 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7 (SETE) CONTATOS.	R$299,50	R$65.986,48
8	18	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MAÁXIMA 200W, EFICIÊNCIA MINIMA: 140 LM/W; FLUXO LUMINOSO 8400 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA: > 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 10% INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 10KA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO; SISTEMA DE ATERREMENTO; TEMPERATURA DE COR 5000K COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE + - 250K: CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 60.000 HORAS (L70) COM DEPRECIAÇÃO MÁXIMA DE 30% AO FINAL DE 60.000 MIL HORAS; CARACTERISTICAS MECÂNICAS: ESTRUTURAS EM ALUMIN[0 INJETADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES: GRA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO E DRIVER MINIMO IP 66; LENTE ASSIMÉTRICA COM ABERTURA LONGITUDINAL > 120° E ABERTURA TRANSVERSAL D 50° A 60°; VIDRO LISO TEMPERADO DE 4MM PARA A PROTEÇÃO DOS LEDS - SISTEMA D ENCAIXE ADAPTÁVEL A POSTE PRÉEXISTENTES COM DIÂMETROS ENTRE 48MM E 60MM, AJUSTE DE ÂNGULO	R$ 394,50	R$7.101,00

			DIRETO NO CORPO DA LUMINARIA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR UMA TOMADA PADRÃO DE 7(SETE) CONTATOS.		

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de junho de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C1099E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 021/2023
Fornecedor: **LUANA PEREIRA DA SILVA 05218735418**, com sede na Rua Coelho Rodrigues, s/n, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
03	**LANCHE 1** - SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE (COPO DE 200 ML) SANDUÍCHES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO PRÓPRIAS PARA CACHORRO QUENTE. REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA. SUCO DE FRUTAS: CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI, ACEROLA, LARANJA, CUPUAÇU OU QUALQUER OUTRA FRUTA DA ÉPOCA.	UND	2.250	R$ 31,99	R$ 71.977,50
07	**LANCHE 1** - SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE (COPO DE 200 ML) SANDUÍCHES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO PRÓPRIAS PARA CACHORRO QUENTE. REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA. SUCO DE FRUTAS: CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI, ACEROLA, LARANJA, CUPUAÇU OU QUALQUER OUTRA FRUTA DA ÉPOCA (**Cota Reservada do item 03**).	UND	750	R$ 31,99	R$ 23.992,50
VALOR TOTAL: R$ 95.970,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).					

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAA50913

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 020/2023
Fornecedor: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, A, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
01	**COFFEE BREAK – CARDÁPIO 1** CARDÁPIO: CAFÉ COM LEITE OU CHOCOLATE QUENTE, SUCO DE FRUTA (NATURAL OU	UND	1.200	R$ 44,99	R$ 53.988,00

	POLPA), BOLO (FATIA), PÃO, FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, MANTEIGA E MARGARINA), FRUTAS NATURAIS FATIADAS, PET FOUR (DOCE E SALGADO), PÃO COM QUEIJO OU SANDUÍCHE RECHEADOS, CANJICA OU TAPIOCA. COMPLEMENTO: AÇÚCAR, ADOÇANTE E GUARDANAPOS DE PAPEL. PESSOAL: 2 FUNCIONÁRIOS A CADA 50 PESSOAS ATENDIDAS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS POR LEI. MATERIAL: TOALHAS DE MESA, COPOS, XICARAS, TALHERES DE INOX, TRAVESSAS, BANDEJAS DE INOX, PEGADORES DE INOX, GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO ESCOVADO, JARRAS DE VIDRO PARA SUCO E ÁGUA, CADEIRAS PROPORCIONAIS AO NUMERO DE PESSOAS MESAS PARA O BUFFET, MESA DE APOIO, MESAS COM TAMPÃO PARA OS CONVIDADOS, ARRANJO DE MESA TOALHA DE MESA (BUFFET, APOIO E CONVIDADOS, CORES A SEREM INDICADAS PELA SECRETARIA OBS: ALIMENTOS E BEBIDAS SERÃO DISPOSTOS EM MESAS, PARA O CLIENTE SERVIR-SE PESSOALMENTE.				
02	**COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2** CARDÁPIO: CAFÉ COM LEITE, SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA), BOLO (FATIA), PÃO, FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, MANTEIGA MARGARINA), TAPIOCA COMPLEMENTO: AÇÚCAR, ADOÇANTE E GUARDANAPOS DE PAPEL. FUNCIONÁRIOS PESSOAL: 2 PESSOAS ATENDIDAS, A CADA 50 DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS POR LEI. MATERIAL: TOALHAS DE MESA, COPOS, XÍCARAS, TALHERES DE INOX, GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO ESCOVADO, JARRAS DE VIDRO PARA SUCO E ÁGUA, CADEIRAS PROPORCIONAIS AO NUMERO DE PESSOAS MESAS PARA O BUFFET, MESA DE APOIO, MESAS COM TAMPÃO PARA OS CONVIDADOS, ARRANJO DE MESA TOALHA DE MESA (BUFFET, APOIO E CONVIDADOS, CORES A SEREM INDICADAS PELA SECRETARIA). OBS: ALIMENTOS E BEBIDAS SERÃO DISPOSTOS EM MESAS, PARA O CLIENTE SERVIR-SE PESSOALMENTE.	UND	1.500	R$ 38,52	R$ 57.780,00
VALOR TOTAL: R$ 111.768,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).					

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0490B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE BUFFET/COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 022/2023
Fornecedor: **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA EPP**, com sede na Rua Ana Belmira Granja, nº 16, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-47, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
04	**LANCHE 2** - BANDEJA COM MINI SALGADOS; - SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE (COPO DE 200 ML) SALGADO DE FRANGO OU CARNE OU QUEIJO COM PRESUNTO. TIPOS: MINI PASTEL, MINI COXINHA, MINI SANDUÍCHE, CANUDINHOS EMPADAS. ACONDICIONADOS E EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA. SUCO DE FRUTAS: CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI, ACEROLA, LARANJA, CUPUAÇU QUAISQUER OUTRAS FRUTA DA ÉPOCA.	UND	1.500	R$ 35,59	R$ 53.385,00
05	**ALMOÇO COM PRATO A BASE DE CARNE VERMELHA OU CARNE BRANCA** - PROTEÍNA DE PRIMEIRA (CARNE ASSADA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO); - SALADA (CRUA OU COZIDA); - ARROZ (BRANCO OU A GREGA); - MASSA (ESPAGUETE); - ACOMPANHAMENTO (FAROFA OU FARINHA); - SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) OU REFRIGERANTE (DE PRIMEIRA QUALIDADE); - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200 ML); - SERVIÇO DE BUFFET SERÁ DO TIPO AMERICANO. UTENSÍLIOS: COPOS, TAÇAS E JARRAS DE VIDRO, BANDEJAS E TALHERES DE INOX, PRATOS, RÉCHAUD PARA PRATOS QUENTES, VASILHAS PARA SERVIR, RECIPIENTES PARA SOBREMESA, GUARDANAPO DE PAPEL, CADEIRAS PROPORCIONAIS AO NÚMERO DE PESSOAS, MESAS PARA O BUFFET, MESA DE APOIO, MESAS COM TAMPÃO PARA OS CONVIDADOS, TOALHA DE MESA (BUFFET, APOIO E CONVIDADOS, CORES A SEREM INDICADAS PELA SECRETARIA).	UND	800	R$ 73,32	R$ 58.656,00
06	**MARMITA / REFEIÇÃO:** FEIJÃO, ARROZ, SALADA, MASSA, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	1.000	R$ 28,99	R$ 28.990,00
VALOR TOTAL: R$ 141.031,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TRINTA E UM REAIS).					

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de junho de 2023**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94D682AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 039/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 001/2023
Fornecedor: **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Ere, nº 34, bairro Prado, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.222.369/0001-13**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	CURETA DE DENTINA 5 Aço inox.; Autoclavável. Comprimento: 16cm; Também conhecido como Colher de Dentina;Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	500	UND	R$ 10,99	R$ 5.495,00
10	FÓRCEPS ADULTO 101 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20	UND	R$ 90,44	R$ 1.808,80
12	FÓRCEPS INFANTIL N.21 Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	50	UND	R$ 93,99	R$ 4.699,50
17	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO Esterilizável em Autoclave a 121°C.	40	UND	R$ 15,49	R$ 619,60
19	SINDESMÓTOMO RETO DUPLA TERMINAÇÃO Aço Inoxidável. Autoclavável	100	UND	R$ 12,49	R$ 1.249,00
22	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM CORRENTE Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Prendedor corrente com elos trançados. Medida: 45 cm. Produzido em aço inox. Autoclavável.	40	UND	R$ 8,89	R$ 355,60
23	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado, possui Garras de fixação. Esterilização em Autoclave à 137°. Tamanho adulto.	60	UND	R$ 8,63	R$ 517,80
24	ESPELHO BUCAL N. 5 Aço Inox. Nº 5.	500	UND	R$ 4,39	R$ 2.195,00
29	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	120	UND	R$ 3,58	R$ 429,60
30	CLOREXIDINA 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL - 1000 ML Enxaguante Bucal Antisséptico com Clorexidinaà 0,12% antisséptico eficaz no controle da placa bacteriana, na prevenção das doenças gengivais com ação comprovadamente segura na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais. Atua reduzindo significativamente o número de microrganismos gram. Positivos, gram. Negativos e algumas leveduras na placa e saliva após o uso, com redução de até 99% das bactérias após 30 seg. De bochecho.	432	UND	R$ 30,76	R$ 13.288,32
36	LÂMINA DE BISTURI N. 12 C/ 100 UNID Confecionada em aço carbono; Esterelizado por Raio Gama Produto Estéril; Uso único; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Caixa com 100 unidades.	18	CX	R$ 43,99	R$ 791,82
41	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G Com vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; Composição: - Óxido de zinco; - Sulfato de zinco; - Sulfato de cálcio; - Acetato de polivilina; - Mentol; - Dibutilftalato. Destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas); Ótimo selador para trabalhos que se faznecessário um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal; Com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico; Agilidade no atendimento; Boa consistência; Fácil aplicação e remoção (broca/ Cureta); Versão com Flúor; Conteúdo: Pote c/ 20g.	100	UND	R$ 14,39	R$ 1.439,00
45	ELÁSTICO SEPARADOR ANEL Indicado para promover abertura do espaço interproximal (espaço entre os dentes). Diâmetro interno de 4mm. Embalagem com 1000 unidades.	20	UND	R$ 11,89	R$ 237,80
47	Fixador Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, e amônia. Pronto para o uso.	400	UND	R$ 13,99	R$ 5.596,00
51	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydcal. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador. Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos, etc. Hydcal é uma composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. * É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias.	250	UND	R$ 35,00	R$ 8.750,00
54	Avental Odontológico chumbo plumbífero, infantil c/ protetor de tireóde e tóxax, embalagem com 1 unidade .	2	UND	R$ 528,99	R$ 1.057,98
60	Articaína 4% Cloridrato de articaína + epinefrina. Injetável.	24	UND	R$ 163,79	R$ 3.930,96
64	Broca esférica carbide n8 HL	24	UND	R$ 9,22	R$ 221,28
65	Lidocaína 2 % + epinefrina1:100.000	40	UND	R$ 94,20	R$ 3.768,00
66	Clorexidina 0,12%(1000ml)	1.000	UND	R$ 32,59	R$ 32.590,00
73	Hemospon	30	CARTELA	R$ 54,99	R$ 1.649,70
77	Sugador cirúrgico descartavel	600	UND	R$ 30,99	R$ 18.594,00
86	Afastador minessota	6	UND	R$ 13,03	R$ 78,18
87	Cureta d Lucas N° 87	6	UND	R$ 14,84	R$ 89,04
88	Cureta d Lucas N° 86	6	UND	R$ 14,84	R$ 89,04
92	Pinça adson c/ dente	2	UND	R$ 32,99	R$ 65,98
98	Abridor de boca abritec azul	6	UND	R$ 10,03	R$ 60,18
100	Broca diamantada 2135 FF	120	UND	R$ 3,10	R$ 372,00
Valor Total: Cento e dez mil, trinta e nove reais e dezoito centavos.					**R$110.039,18**

Data de assinatura: **09 deJaneiro de2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE09de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD058FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 039/2022
Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador - ventilador velocidade mínima: 700 rpm, aplicação: ambientes pequeno, médio e grande porte, tipo: parede, tensão alimentação: 110/220 v, velocidade máxima: 1.050 rpm, consumo energia: 150 watt, capacidade ventilação: 300 m3/min, potência motor: 1/6 h	30	UNIDADE	R$ 196,06	5.881,80
07	Liquidificador - liquidificador capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110 / 220 v, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado	40	UNIDADE	168,90	6.756,00
09	Batedeira doméstica - batedeira doméstica capacidade: 2.000 ml, características adicionais: 5 velocidades e batedores para massas leve, média, potência: 330 w, voltagem: 220 v,	20	UNIDADE	133,50	2.670,00
10	Ar condicionado - ar condicionado 9 000 btus, split, 220v, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ano	30	UNIDADE	1.985,50	59.565,00
12	Fritadeira AIR FRY 4 litros	20	UNIDADE	515,50	10.310,00
13	Ventilador, coluna, 60cm, alt 1.20m a 1.90m, potência mínima 170w - ventilador, de coluna, oscilante e basculaste, diâmetro mínimo 60 cm, hélice com mínimo 3 pas, com grade metálica acabamento em epoxi, na cor preta, potência mínima 170w, altura regulável, mínima 1.20m e máxima 1.90m, peso mínimo 4.8kg, bivolt com chave de seleção (110/220v), com prazo mínimo de garantia de 12 meses, selo procel classif "a"	20	UNIDADE	247,50	4.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.132,80**

Data de assinatura: **22 de Agosto de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de Agosto de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:935C77F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 03/2023
Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BIOMBO * Sem visor. * Armação em aço. * Acabamento em polikroy. * Garantia de fabricação: 3 meses. * 180 x 80cm x 1mm.	1	UND	R$ 497,50	R$ 497,50
4	ALAVANCA RETA Nº 02 Aço inoxidável; Versão Adulto; Cabo oco; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	80	UND	R$ 40,00	R$ 3.200,00
5	ALVEOLÓTOMO CURVO Tamanho: 16cm. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como Pinça Goiva.	36	UND	R$ 84,67	R$ 3.048,12
6	BRUNIDOR SIMPLES N.33 Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal. Autoclavável	20	UND	R$ 10,00	R$ 200,00
16	PORTA-ALGODÃO AÇO COM MOLA Aço inox	20	UND	R$ 69,33	R$ 1.386,60
62	Broca 702 HL	48	UND	R$ 7,43	R$ 356,64
67	Abaixador de língua(madeira)	50	PCT	R$ 6,75	R$ 337,50
70	Pote coletor para exames	300	UND	R$ 0,70	R$ 210,00
76	Seringa 20 ml descartável	600	UND	R$ 0,75	R$ 450,00
78	Vaselina pomada 30g	50	UND	R$ 8,45	R$ 422,50
79	Xilocaina spray 50 ml	12	UND	R$ 132,00	R$ 1.584,00
81	Descoladormolt n.9	4	UND	R$ 65,00	R$ 260,00
85	Alveolotomocuvo 16 cm	6	UND	R$ 84,44	R$ 506,64
90	Pinça hemostática pean 14 cm	4	UND	R$ 40,50	R$ 162,00
91	Pinça mosquito curva 12cm	6	UND	R$ 30,00	R$ 180,00
93	Pinça adson s/ dente	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
94	Pinça Kelly curva	2	UND	R$ 40,00	R$ 80,00
96	Pinça backaus 13 cm	6	UND	R$ 30,56	R$ 183,36
99	Cuba metálica redonda10.5x5cm	8	UND	R$ 25,35	R$ 202,80
Valor Total: Treze mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos.					**R$ 13.307,66**

Data de assinatura: **09de janeiro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE.09 de Janeiro de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F30165D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO N° 013/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 - PMC

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o, **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, neste ato representada pelo **Sr. Ednaldo Matheus Bezerra Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 113.927.584-40, portador do RG nº 9.419.805 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Miriam Souto Maior, n° 41 - Centro - Caetés/PE, devidamente autorizado, a firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico, para formação da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de "**LUMINÁRIAS DE LED"**, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA,** com sede à R. AL Santos, nº 415, Edif. Comercial Maria Santos, Conjunto 141, Bairro – Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, CEP nº 01.419-913, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.684/0001-34, Fone: (11) 9.9544 – 0802, (11) 3734-8162, endereço eletrônico: ibl.iluminacao@gmail.com lbl.iuminacao@gmail.com lbl.iluminacao3@gmail.com **neste ato representada por LAERTE BATISTA LOPES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade emitida por SSP/SP, sob o nº 41.275.067-3 e inscrito no CPF sob o nº

313.874.178-94, residente e domiciliado na Rua Geni Salles Nogueira Braga, nº 360, Bairro – Praia Grande, CEP nº 11.687-560, na cidade de Ubatuba/SP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social classificada(s) com o respectivo objeto e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

A Administração não se obriga a solicitar os produtos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **eventual fornecimento de luminárias com tecnologia LED para manutenção e eficientização do sistema de Iluminação Pública do Município de CAETÉS/PE**, conforme as especificações constantes no Edital do Processo 013/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Referência de Preço	Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
SINAPI FEV/2023 42246	1	LUMINÁRIA DE LED PARA IULUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 70 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. **(VIDE FIGURA).**	UN	Perfect Led/ Kronos	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
SINAPI FEV/2023 42246	2	LUMINÁRIA DE LED PARA IULUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 70 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. **(VIDE FIGURA).**	UN	Perfect Led/ Kronos	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
TOTAL							**R$ 40.000,00**

2.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2. Local de entrega: Sede da Secretaria de Obras do Município de Caetés, sito à Av. Luiz Pereira Junior s/n Centro Caetés/PE, no horário de expediente onde serão verificadas as condições dos produtos e se as mesmas atendem as especificações dispostas no Edital.

2.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante **"ATESTO"** na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

2.4. Na hipótese de a verificação do subitem 2.3 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6. Serão rejeitados os produtos entregues que não corresponder às especificações exigidas neste termo, cabendo à Contratada, promover a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem nenhum custo para o Contratante sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

2.7. As despesas decorrentes da retirada do produto rejeitado e da entrega do produto substituto no mesmo local também correrão por conta da Contratada;

2.8. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Município.

2.9. A embalagem será considerada satisfatória se os produtos forem encontrados em perfeito estado na chegada ao seu destino. Qualquer avaria ocorrida durante o transporte nos equipamentos fornecidos até a entrega dos produtos ao fiscal do contrato será de inteira responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

a) Apresentação das Notas Fiscais com os produtos discriminados.
b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
PRAÇA RAFAEL BRASIL PEREIRA, S/N° – CENTRO – CAETÉS/PE
CNPJ: 10.131.720/0001- 40

3.2. Apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

4.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, contados da respectiva convocação.

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, quanto à aceitação ou não do fornecimento para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
5.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7. Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2023**.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e alterações.

6.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte.

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6 º do art. 22 do Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6 º do art. 22 do Decreto).

7.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002.

7.2. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Ensejar retardamento da realização do certame;
b) Cometer fraude fiscal;
c) Apresentar documento ou declaração falsa;
d) Não mantiver a proposta de preços;
e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
g) Descumprir prazos
h) Comportar-se de modo inidôneo;

7.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

7.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/1993 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;
II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n° 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

7.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;
II – Inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

7.9. Objetivando evitar danos ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, **Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e** subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

10.0 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11.0 DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação da Presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato em Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para sua eficácia.

12.0 DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada Imprensa Oficial, no prazo legal, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Caetés, 21 de Junho de 2023.

Órgão Gerenciador:	Fornecedor Registrado:
Município De Caetés/PE	LBL Comércio De Produtos Elétricos, Eletrônicos E Maquinários LTDA
CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40	CNPJ nº 45.314.684/0001-34
EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES	***LAERTE BATISTA LOPES***
CPF sob o nº 113.927.584-40	CPF nº 313.874.178-94
Secretaria Solicitante	Representante Legal

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F97A96CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 05/2023

EDITAL 05/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Carnaíba - PE , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Carnaíba- PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para

todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.4 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Português e Matemática
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
		25 (VINTE E CINCO) PONTOS

2ª	Entrevista com o Candidato	Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR MUNICIPAL; 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.
Observação 4: Alguns municípios receberão a adição de mais 01 (um) Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português, caso o número de docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) do seu município ultrapasse 100 (cem) pessoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
28/06/2023 - 30/06/2023
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Português – 1º E 2º ANOS
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições presencial: 28/06/2023 ATÉ 30/06/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 03/07/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 04/07/2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 05/07/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 06/07/2023

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 07/07/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 10/07/2023

10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 11/07/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 12/07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 13/07/2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 06 (seis) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Carnaíba - PE

Carnaíba 28 de junho de 2023

_____
Secretária Municipal de Carnaíba - PE

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____ _____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

( ) Português
( ) Matemática

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:4F2F67EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N. 01/2023 – CMDCA ATUALIZADO CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2023 – MUDANÇA NO CRONOGRAMA DE DATA PARA APLICAÇÃO DO CURSO, PROVA, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goiana-PE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiana-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Goiana-PE e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Ficam abertas 10 (dez) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Goiana-PE, sendo 05 (cinco) vagas para Conselho Tutelar de Goiana, com competência territorial limitada a zona urbana e rural da sede, e, 5 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar de Goiana, com competência territorial limitada a zona urbana e rural dos Distritos do Município de Goiana-PE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Complementar nº 018/2009.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, de acordo com a competência territorial limitada, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar SEDE	5	Carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares.	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Membro do Conselho Tutelar DISTRITO	5	Carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares.	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

1.6 O horário de expediente do Conselho Tutelar é das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE, ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE ou a que a suceder.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Goiana-PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre os seguintes temas: Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica.
O exame não é obrigatório para os conselheiros tutelares já aprovados anteriormente em exame de conhecimento que exerceram no mínimo 50% do mandato.

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Goiana-PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado preferencialmente dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.583/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA.

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;

Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) Carta emitida por Entidade Não Governamental com Registro atualizado no Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiana-PE.
b) Atuação nas Entidades da Administração Pública Direta Municipal, Estadual ou Federal, ou em Entidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) ou com Certificação das Entidades Beneficentes da Assistência Social (CEBAS) ou unidade escolar registrada no Ministério da Educação;
c) Certificado de curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária de mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

Os candidatos que exercem ou já exerceram a função de Conselheiro Tutelar, deverão apresentar no ato da inscrição declaração funcional fornecida pela Prefeitura Municipal de Goiana-PE.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril a 19 (dezenove) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, de segunda à sexta, na sede do CMDCA, situado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana-PE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei n. 2.583/2023 c/c Lei n. 2.586/2023 ambas do Município de Goiana-PE e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 24/05/2023 a 31/05/2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana-PE.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 15/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana-PE.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 do mês de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Até o dia 17 de julho será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 22 de julho de 2023, das 08h às 12h, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Especial e membros do CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana-PE, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 27/07/2023 a 31/07/2023.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 02/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 02 do mês de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício, carreata e passeata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01/09/2023, em horário e local a ser definido e divulgado.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo preferencial de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou por empresa a ser contratada para essa finalidade, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com as urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos, de cada Conselho Tutelar de acordo com a territorialidade ocupada, que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos e suplentes deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até 31/3/2023	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha
Até 3/4/2023	Publicação do Edital
4/4 a 19/5/2023	Prazo para registro das candidaturas
24/5/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
31/5/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
Até 01/6/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
02/6 a 08/06	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 15/6	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 15/6	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
16/6 a 22/6/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
23/6 a 28/6/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 28/6/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 17/7	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
22/7	Aplicação da prova.
26/7/2023	Publicação dos resultados da prova
27 a /31	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
02/8/2023	Publicação do resultado da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 3/8/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 04/8/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
04/8/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 18/9/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual.
25/9/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição.
1/10/2023	Publicação do resultado da votação.
Até 10/1/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.583/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Goiana-PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:003377A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 035/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **129/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **035/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ N° 22.475.861/0001-69, estabelecida à Rua Canapolis, S/N, Centro, Itapissuma/PE – CEP: 53.700-000, fones (81) 9.9524-8122 / (81) 9.9513-3308, pelo valor total de **R$ 1.129.679,65 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 07	PÃO PARA HOT DOG – tipo sedinha, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, cada unidade deve pesar 50g.Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **MARCA PRÓPRIA**	KG	23615	R$ 11,61	R$ 274.170,15
02 e 08	PÃO TIPO FRANCÊS Com peso de 50g por unidade, composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº 344, 13/12/2002), fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. **MARCA PRÓPRIA**	KG	22175	R$ 10,54	R$ 233.724,50
03 E 09	PÃO TIPO DOCE – tipo bisnaga composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas cada. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **MARCA PRÓPRIA**	KG	13330	R$ 10,76	R$ 143.430,80
04 E 10	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL – composição mínima da massa: farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água, açúcar e fermento biológico, pesando 50 gramas cada. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. **MARCA PRÓPRIA**	KG	6500	R$ 14,33	R$ 93.145,00
05 E 11	BOLO TIPO BACIA - Produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), leite, ovos, açúcar, manteiga ou margarina, sal, óleo de soja, fermento químico ou biológico, essência de baunilha e saborização natural. Não deve apresentar sinais de queimadura ou mal cozimento, odor de fermentação, fumaça ou ovo. O bolo deve ser leve e sua coloração deve mostrar tonalidade uniforme. Não deve apresentar fungos e umidade. Embalados de forma a manter a integridade e sanidade do produto, com rotulagem adequada, contendo data de fabricação e prazo de validade, utilizando embalagens plásticas descartáveis. Cada unidade deve pesar 60g cada. **Marca: CASEIRITOS**	UND	129765	R$ 2,32	R$ 301.054,80
06 E 12	BOLO SIMPLES - em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo formigueiro, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de limão, bolo de mandioca. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega. **MARCA PRÓPRIA**	KG	4015	R$ 20,96	R$ 84.154,40

O valor global do Processo é de **R$ 1.129.679,65 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

Goiana, 28 de junho de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:64295889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 045/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **150/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **045/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS), ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ N° 07.526.979/0001-85, estabelecida à Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4755, galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande/PB – CEP: 58.411-450, fones (83) 9.8800-6669 / (83) 3331-2490 / (83) 3341-2643, pelo valor total de **R$ 363.048,75 (trezentos e sessenta e três mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	**CESTA BÁSICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Composta por:** 02 kg de açúcar cristal, pacotes de 1kg. – Marca: SAFRA DE OURO (R$ 3,67x2=R$ 7,34) 02 kg de arroz parboilizado, pacotes de 1kg. – Marca: KIKA (R$ 4,14x2=R$8,28) 02 pacotes de 250g de café torrado e moído – Marca: NATURAL (R$5,73x2=R$ 11,46) 01 extrato de tomate 340gr – Marca: FUGINI (R$ 1,38) 01 kg de farinha de mandioca crua – Marca: FEIRA NOVA (R$ 5,16) 02 Kg Feijão Carioca, pacote de 1kg. – Marca: NOVO BOM (R$ 6,32x2=R$ 12,64) 04 pacotes de 500gr de macarrão espaguete – Marca: PETYAN (R$ 3,28x4=R$ 13,12) 01 frasco de 900ml de óleo de soja – Marca: CONCORDIA (R$ 5,75) 03 sardinha em óleo comestível - Lata de 250g – Marca: PALMEIRA (R$ 4,04x3=R$ 12,12) 01 embalagem de 400gr de biscoito cream cracker integral – Marca: PETYAN (R$ 3,62) 02 pacotes de leite em pó 200g – Marca: BOM DU LEITE (R$ 6,80x2=R$ 13,60) 02 pacote de 400g de Proteína de Soja sabor Carne – Marca: CAMIL (R$ 3,45x2=R$ 6,90) 04 pacotes de 500gr de fubá – Marca: KI FLOCOS (R$ 1,55x4=R$ 6,20)	UND	3375	R$ 107,57	R$ 363.048,75

2- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emanicipadores, nº 616 A, Cajá, Carpina/PE – CEP: 55.813-420, fone (81) 9.9636-5597, pelo valor de **R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	**CESTA BÁSICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Composta por:** 02 kg de açúcar cristal, pacotes de 1kg. – Marca: PETRIBU (R$ 3,64x2=R$ 7,28) 02 kg de arroz parboilizado, pacotes de 1kg. – Marca: KIKA (R$ 4,68x2=R$9,36) 02 pacotes de 250g de café torrado e moído – Marca: KIMIMO (R$6,61x2=R$ 13,22) 01 extrato de tomate 340gr – Marca: XAVANTE (R$ 1,68) 01 kg de farinha de mandioca crua – Marca: FEIRA NOVA (R$ 3,84) 02 Kg Feijão Carioca, pacote de 1kg. – Marca: PÉROLA (R$ 7,45x2=R$ 14,90) 04 pacotes de 500gr de macarrão espaguete – Marca: VITARELLA (R$ 2,76x4=R$ 11,04) 01 frasco de 900ml de óleo de soja – Marca: LIZA (R$ 7,23) 03 sardinha em óleo comestível - Lata de 250g – Marca: 88 (R$ 4,68x3=R$ 14,04) 01 embalagem de 400gr de biscoito cream cracker integral – Marca: MAURICEA (R$ 4,09) 02 pacotes de leite em pó 200g – Marca: MILKO (R$ 6,90x2=R$ 13,80) 02 pacote de 400g de Proteína de Soja sabor Carne – Marca: QUALYSOY (R$ 4,20x2=R$ 8,40) 04 pacotes de 500gr de fubá – Marca: DONA CLARA (R$ 1,38x4=R$ 5,52)	UND	1125	R$ 114,40	R$ 128.700,00

O valor global do Processo é de **R$ 491.748,75 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Goiana, 28 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:07CC333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 050/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **198/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **049/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIRO E COBERTAS PARA COMPOR OS KITS DORMITÓRIO, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU**

DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ N° 01.002.047/0001-57, estabelecida à Rua Rio JM 27, nº 35, QUADRA 46, LOTE 25, Setor Sul -Jamil Miguel, Anápolis/GO – CEP: 51.240-040, fones (62) 9.9122-9845 / (62) 4014-1616, pelo valor total de **R$ 559.147,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	COLCHÃO - tipo solteiro, d45, medindo 78,00 x 188,00 x 20,00cm (l x c x a), dimensões com variação em até 5%, em espuma ortopédica, revestido em tecido. **Marca: PLUMATEX / Modelo: D45 / NACIONAL**	UND	2250	R$ 248,51	R$ 559.147,50

2- BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 17.177.467/0001-04, estabelecida à Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento Térreo, Inácio Barbosa, Aracaju/SE – CEP: 49.041-156, fones (79) 3249-2500 / (79) 9.9830-7006 / (79) 9.9659-5428, pelo valor de **R$ 311.310,00 (trezentos e onze mil trezentos e dez reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 06	JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO 3 PEÇAS com lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão. **Marca: SÃO JOSÉ**	UND	3000	R$ 37,77	R$ 113.310,00
0 05	COLCHÃO - tipo solteiro, d45, medindo 78,00 x 188,00 x 20,00cm (l x c x a), dimensões com variação em até 5%, em espuma ortopédica, revestido em tecido. **Marca: MERON SOFT / Modelo: D45**	UND	750	R$ 264,00	R$ 198.000,00

3- FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA ME, CNPJ N° 34.333.903/0001-06, estabelecida à Rua Lauro Diniz, nº 68, CXPST A, Peixinhos, Olinda/PE – CEP: 53.230-320, fones (81) 3432-9403 / (81) 9.9823-1128 / (81) 9.9272-9136, pelo valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
, 03 e 07	TRAVESSEIRO 70 CM X 50 CM tecido e enchimento 100% poliéster. **Marca: FL**	UND	3000	R$ 16,00	R$ 48.000,00

4- TOP MOVEIS LTDA EPP, CNPJ N° 05.269.798/0001-95, estabelecida à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, Aracaju/PE – CEP: 49.075-000, fones (79) 3222-3961 / (79) 3044-3637, pelo valor total de **R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 08	COBERTOR SOLTEIRO, dimensões aproximadas 2,00x1,50m, 100% microfibra de poliéster, antialérgico. **Marca: Tobias / Modelo: CS01**	UND	3000	R$ 23,70	R$ 71.100,00

O valor global do Processo é de **R$ 989.557,50 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Goiana, 28 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D45A2765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023
DISPENSA Nº. 014/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Inscrito no CNPJ Nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659 - Lajes, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO PPOR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 04/07/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: cotacao@ibimirim.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO
1.1 Aquisição de macas retráteis para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/PE, para exercício de 2023.
Programa: 10.302.1007.1944.0000 – Expansão e adequação da rede física da média e alta complexidade - MAC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Programa: 10.301.1007.1943.0000 – Expansão e adequação da rede física da atenção básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 14.423,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais) conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 04/07/2023 às 23h59
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação e declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:
4.2 **Habilitação:**
4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
- As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE **LICITAÇÃO** site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

4.2.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.2.3.2 -Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.
4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibimirim/PE, 26 de Junho de 2023

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 Aquisição de macas retráteis para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E QUANTIDADES
2.1 Com a superlotação em hospitais e unidades de saúde, onde a falta de leitos para atendimento à demanda que são cada vez maior, muitos pacientes encaminhados dos pequenos Municípios permanecem usando as macas das ambulâncias que os transportaram, mesmo após findado o atendimento pelas guarnições, justamente pelo fato de não haver macas para a permanência dos enfermos.
2.2 Diante desta problemática, muitas viaturas retornam as suas unidades sem as macas, ficando indisponíveis para o socorro, até a liberação destas por parte dos hospitais.
2.3 Como o Ibimirim fica distante dos grandes centros médicos, as ambulâncias muitas vezes ficam sem macar por dias, a impede de atender outros pacientes.
2.4 Dessa forma, é necessária a aquisição de macas extras para ficarem como reservas para uso pelas ambulâncias municipais, com o objetivo de minimizar o problema citado, fazendo com que menos viaturas baixem pelo motivo de maca retida em hospital.
2.5 Com a aquisição do item pretendido, os possíveis problemas de baixas de viaturas serão sanados ou minimizados, o que trará benefícios imediatos ao usuário do Sistema Único de Saúde de Ibimirim, que passará a ter seus pacientes acomodados de forma digna, ao menos em cima de uma maca.
2.6 O item que se pretende adquirir é considerado um material permanente, ou seja, é um bem que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos, gerando assim economia e sustentabilidade ambiental no longo prazo.
2.7 Por fim, destaca-se que, de forma indireta, a compra do material desejado contribuirá sensivelmente com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que o produto em questão é essencial no desenvolvimento das atividades de atendimento pré-hospitalar prestado pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Maca retrátil de resgate em duralmínio com 1.800mm de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de 45 graus e suportar peso de 200kg com colchonete. Contendo cinto imobilizador para cabeça; Acabamento rodas. Roda termoplástica, 4 rodízios e freio nos rodízios.	Und.	05	2.884,60	14.423,00

3.1. Os valores das propostas NÃO poderão ser superiores aos estimados unitários e totais acima.
4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 A entrega do objeto deverá ser processada de forma INTEGRAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim, localizada na Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes, Ibimirim, Estado de Pernambuco.
4.2 A entrega deverá ser realizada em dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
4.3 Todos os materiais devem ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos. Deverão vir acompanhados das respectivas notas fiscais.
4.4 Realizada a entrega dos materiais, esta será considerada uma entrega provisória, já que a Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferi-los, e verificar se os mesmos atendem às especificações previstas e exigidas. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim receberá provisoriamente os materiais.
4.5 Não ocorrendo problemas na entrega/recebimento provisório ou sendo dispensada tal etapa, o material será recebido definitivamente.
4.6 Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades previstas.
4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança assumidas na entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.8 Ocorrendo vícios na entrega do material, tais como, divergências com a especificação prevista e defeitos em geral, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens problemáticos em até até 8 (oito) dias corridos.
4.9 Retirado o material, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos dias para providenciar a substituição ou correção o respectivo material.
4.10 Caso o problema verificado durante a entrega dos materiais atinja mais de 50% do quantitativo dos itens entregues pela empresa fornecedora, todo o material entregue deverá ser recolhido pela empresa no prazo estipulado, sem prejuízos à contabilização do prazo previsto para a "entrega do material", o qual continuará transcorrendo normalmente, podendo a empresa ser responsabilizada pelo não cumprimento do que ficou acertado.
5. DA GARANTIA
5.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
5.2 Ocorrendo vícios no objeto, durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens defeituosos em até 8 (oito) dias corridos, na Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.
5.3 Retirado o material, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a substituição ou correção do material defeituoso.
5.4 A garantia do objeto reparado ou substituído por força da garantia, será de 1 (um) ano, à contar da data de sua entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.
5.5 Independentemente de ser ou não a fabricante do produto, caberá à contratada efetuar ou providenciar as correções ou substituições necessárias nos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado por parte de seus colaboradores.
6. DO CONTRATO
6.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.
O contrato não será renovado. Terá vigência até seu adimplemento total.

6.3 Fica proibida a subcontratação. Os itens que a empresa vencedora for entregar deverão possuir afinidade com o ramo de atividade comercial previsto para a respectiva pessoa jurídica.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DO FISCAL DO CONTRATO

7.1.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **Enilton Jardim Leite Júnior – Coordenador Geral do TFD**, designado para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, cabendo-lhes a atribuições constantes no artigo 5º do Decreto Municipal 018/2023.

7.2 DO GESTOR DO CONTRATO

7.2.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** a funcionária **Raquel Nunes de Sá – Chefe de divisão de Finanças** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) cabendo-lhes a atribuições constantes no artigo 4º do Decreto Municipal 024/2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.4 Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.5 Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

8.6 Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

8.7 Não agir por conta própria em caso de dúvidas ou lacunas envolvendo a obrigação firmada, devendo sempre consultar o Executor do Contrato ou a Comissão Executora para se certificar do que fazer e como agir nestes casos, sob pena de ter de refazer aquilo que foi feito, sem qualquer reparação econômica por parte da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

9.3 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

11.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.5 - O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

11.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.1.7 - A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.1.8 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

11.1.9 - As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3. e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

Ibimirim, 20 de junho de 2023

VALDICLÉIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023
DISPENSA Nº. 014/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: Aquisição de macas retráteis para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Maca retrátil de resgate em duralmínio com 1.800mm de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de 45 graus e suportar peso de 200kg com colchonete. Contendo cinto imobilizador para cabeça; Acabamento rodas. Roda termoplástica, 4 rodízios e freio nos rodízios.	Und.	05			

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. _____/2023
DISPENSA Nº. _____/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MACAS RETRÁTIL PARA AS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Inscrito no CNPJ Nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659 - Lajes, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.2 – DO CONTRATADO:
1.2.1 –_____
_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 048/2023, Dispensa nº. 014/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Aquisição de macas retráteis para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE ENTREGA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – A entrega do objeto deverá ser processada de forma INTEGRAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ ..... (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.
3.2.2 – O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A contratante se obriga a:
Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.
Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.
Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.
Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.
Não agir por conta própria em caso de dúvidas ou lacunas envolvendo a obrigação firmada, devendo sempre consultar o Executor do Contrato ou a Comissão Executora para se certificar do que fazer e como agir nestes casos, sob pena de ter de refazer aquilo que foi feito, sem qualquer reparação econômica por parte da Administração.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 10.302.1007.1944.0000 – Expansão e adequação da rede física da média e alta complexidade - MAC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Programa: 10.301.1007.1943.0000 – Expansão e adequação da rede física da atenção básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DO FISCAL DO CONTRATO
7.1.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **Enilton Jardim Leite Júnior – Coordenador Geral do TFD**, designado para acompanhar e supervisionar a execução do contrato, cabendo-lhes a atribuições constantes no artigo 5º do Decreto Municipal 018/2023.
7.2 DO GESTOR DO CONTRATO
7.2.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** a funcionária **Raquel Nunes de Sá – Chefe de divisão de Finanças** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) cabendo-lhes a atribuições constantes no artigo 4º do Decreto Municipal 024/2023.
.
CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES
8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO
11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ____ de _____ de _____.

_____ _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
Secretária de Saúde em Exercício Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4D218909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2023 ,DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 060/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e, em sua maioria, selecionados por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que parte do mês de julho é um período de recesso escolar, e é perceptível que não haverá contraprestação de serviços durante esse período (08-07 a 23-07), pois toda a rede pública municipal de ensino se encontra em recesso e sem a necessidade de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, até mesmo preservando o princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados parte do mês de julho sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que parte do mês de julho é um período de recesso escolar, motivo pelo qual não seria cabível para a administração pública pagar salário com valor integral sem a contraprestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até o dia abaixo identificado, bem como anuir com a **SUSPENSÃO** do pagamento integral dos salários dos servidores contratados por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 em parte do mês de julho, pelo fato de que não haverá contraprestação dos serviços em face do recesso escolar, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
ANDRÉA RAMOS DE LIMA NETO	056.591.544/41	Professor II – Matemática	07/07/2023
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	022.757.984/47	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	07/07/2023
ELISAMA CRISTO DA SILVA	065.086.174/43	Professor II – História	07/07/2023
GÉSSICA VERIDIANA BARBOSA	086.271.814/70	Professor II –História	07/07/2023
GEYSIANNE MARREIRO VASCONCELOS DA SILVA	107.122.504/92	Professor II – Matemática	07/07/2023
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	066.566.804/02	Professor II – Matemática	07/07/2023
JOSE ALEXANDRE DE LIMA BAZILIO	047.084.624/09	Professor II – Letras	07/07/2023
JOSÉ WYLLANY DA SILVA LINS	042.297.334/37	Professor II – Matemática	07/07/2023
KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA	073.745.474/12	Professor II – Ciências Biológicas	07/07/2023
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	086.985.254/07	Professor II – Matemática	07/07/2023
LINDIANE PACHECO RAMOS NASCIMENTO	020.463.334/62	Professor II – Letras	07/07/2023
LUANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	112.553.424/98	Professor II – Matemática	07/07/2023
LUANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	086.290.414/55	Professor II – Matemática	07/07/2023
LUCIANA SILVA ROCHA	095.308.324-19	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	07/07/2023
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	053.573.744/06	Professor II – História	07/07/2023
MARIA APARECIDA DE JESUS	074.067.574/50	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	07/07/2023
MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	042.343.184/69	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA	07/07/2023
MARIA GORETE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	057.664.484/65	Professor II – Matemática	07/07/2023
MARIA MYLLENA SANTOS RÊIS	119.390.034/40	Professor II – Letras	07/07/2023
MARIA VALDIANE VIEIRA RAMOS	075.417.134/57	Professor II – Letras	07/07/2023
MIRIAM MIGUEL NEPOMUCENA	108.550.474/37	Professor II – Letras	07/07/2023
NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA	100.486.884/79	Professor II – Letras	07/07/2023
ORIELLISON BARBOSA DA SILVA	085.155.674/40	Professor II – Matemática	07/07/2023
SANDRA MARIA VICENTE DE OLIVEIRA	767.182.474/72	Professor II – Geografia	07/07/2023
SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA	094.389.824/26	Professor II – Letras	07/07/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados, com a devida suspensão salarial referente parte do mês de julho.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação que informe, mediante Ofício, a relação dos cargos que necessitarão da continuidade da prestação dos serviços para o segundo semestre do ano letivo, visando a manutenção do vínculo contratual mediante renovação por Termo Aditivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C974136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**8.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**21.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**70.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**35.000,00**
Total		**134.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**45.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**500.1002**	**20.000,00**

500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		**134.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D3BBC447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 31 de Maio de 2023;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**300.000,00**
Total		**300.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0412206041.185 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**4.000,00**
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**90.000,00**
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.000,00**
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004) 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
1339211032.277 - FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (EMENDA 001, 024) 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
2369507021.213 - ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**4.000,00**
2781211032.286 - FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER (EMENDA 007) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
2781211032.286 - FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER (EMENDA 007) 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.000,00**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412208402.287 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**105.000,00**
Total		**300.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C2449F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0618309022.279 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1545209031.183 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**90.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FA04F2FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500.1002**	**50.000,00**

500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**42.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**16.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**150.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**100.000,00**
Total		**358.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**89.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**180.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**89.000,00**
Total		**358.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2B88DF82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 928.062,07 em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 928.062,07 (novecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.35-1500-386	Serviços de Consultoria	752.118,07
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.944,00
3.3.90.39-1500-485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
3.3.90.30-1500-482	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**928.062,07**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.944,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Público**	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	660.107,31
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-407	Obras e Instalações	319,25
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1500-452	Despesas de Exercícios Anteriores	91.691,51
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-1500-500	Material de Consumo	85.600,00

15.451.3056.4.011	**Desenvolvimento das Atividades Inerentes ao CEMO**	
3.3.90.39-1500-526	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
15.451.3057.4.049	**Manutenção das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-1500-538	Material de Consumo	27.400,00
15.451.3059.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
4.4.90.51-1500-550	Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL	**928.062,07**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64DC8FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS ESCADARIAS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE**. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE HABILITADO	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
32.336.123/0001-04	**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**
30.723.760/0001-98	**E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA**
44.700.107/0001-18	**J V TOLEDO VELOSO**
23.085.531/0001-74	**INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
46.108.926/0001-04	**SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**
40.789.708/0001-98	**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**
40.354.666/0001-62	**LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**
33.821.820/0001-01	**NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**
49.263.947/0001-84	**GABRIEL MORAES CONSTRUÇÃO LTDA**
36.207.681/0001-00	**JANAINA B N DE OLIVEIRA**
50.461.320/0001-17	**LYRA ENGENHARIA LTDA**

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE INABILITADO		**Item de Descumprimento do Edital**
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA**	
20.882.047/0001-33	**MEGA PERFORMACE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**	**1 - 7.4 Alinea a) – Não apresentou Balanço Patrimonial 2021 2 - 7.4 Alinea e) – Não Apresentou Garantia de Participação no valor de R$ 3.097,60**
36.376.673/0001-98	**AGIL EMPRENDIMENTOS**	**1 - 7.4 Alinea e) – Não Apresentou Garantia de Participação no valor de R$ 3.097,60**
21.708.525/0001-56	**MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – ME (MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES)**	**1 - 7.3 Alinea e) – Não apresentou a Prova de regularidade para com a fazenda municipal 2 - 7.4 Alinea a) – Não apresentou Balanço Patrimonial 2021 3 - Não Apresentou Garantia de Participação no valor de R$ 3.097,60 4 - 7.5 Alinea c) – Não apresentou Capacitação técnico-profissional: 5 - 7.5 Alinea e) – Não Apresentou egistro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços 6 - 7.5 Alinea b) – Não apresentou a A comprovação de vínculo profissional dos Engenheiros**
40.419.104/0001-50	**HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**	**1 - 7.4 Alinea e) – Não Apresentou Garantia de Participação no valor de R$ 3.097,60**
42.073.258/0001-68	**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	**1 - Não Apresentou Garantia de Participação no valor de R$ 3.097,60**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 06/07/2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 28 de junho de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B9A847DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI º 1404, DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação de 15 (quinze) cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Poder Executivo Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam criados 15 (quinze) cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Petrolândia/PE, cujos salários e quantitativos, distribuídos por área geográfica, estão definidos no anexo único desta Lei.

§ 1º Os requisitos e atribuições dos agentes comunitários de saúde são os definidos na Lei Federal 11.350/2006.

§ 2º Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde passam a fazer parte do quadro especial de cargos do serviço público do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os cargos serão ocupados mediante processo seletivo público, nos termos do art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

§ 4º Os profissionais Agente Comunitário de Saúde submetem-se ao regime jurídico estatutário, aplicando-se-lhes, no que couber e no que não conflitar com a legislação específica, os direitos e deveres, além do regime disciplinar, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Petrolândia/PE.

Art. 2º. Ficam criados 15 (quinze) cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com as seguintes características e condições:

I - carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - remuneração mensal: R$ R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), através do repasse dos recursos federais;

III - escolaridade: ensino médio completo;

IV - requisitos específicos:

a) residir na área da comunidade em que deseja atuar desde a data da publicação do edital de processo seletivo; e

b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

V - provas:

a) prova objetiva e/ou título;

b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, quando da publicação do edital do Processo Seletivo Público, a definição da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde de que trata a presente Lei, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a seleção de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Petrolândia/PE, 28 de junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Grupo e Categoria Funcional	Nível	Cargo	Quant.	Vencimento Mensal (R$)
Agente Comunitário de Saúde	ACS - 01	Agente Comunitário de Saúde	15	2.640,00

Cargo/ Local / Base	Localidades abrangidas	Quantidade Vagas	Vencimento Mensal (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF PROJETO BARREIRAS (ZONA RURAL)	AGROVILA 01 BL 01	01	2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF OSMANO GOMES DE SÁ (ZONA RURAL)	AGROVILA 07 BL 03 LIMÃO BRAVO	01	2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF AGROVILA 04 BL 04 (ZONA RURAL)	VILA DOS PESCADORES	01	2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS SANTA INÊS (ZONA URBANA)	QUADRA 02 Av. Lidia Aragão Quarteirão AE3, 63B Travessa Francisco Bispo Lado Esquerdo	01	2.640,00
	Rua Maria Lenira		
	Rua Vila dos Pescadores		
	Rua Padre Frederico de Oliveira		
	Rua Matadouro		
	Rua Pref. José Gomes de Avelar		
	Rua Frei Domingos		
	Rua João Ricardo A Costa		
	Rua Higino Alexandre		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS IVALDO MARQUES NOGUEIRA (ZONA URBANA)	BAIRRO NOVA ESPERANÇA	01	2.640,00
	AV. 11 da Borracharia até o Motel		
	AV. 12 da Borracharia até o Motel		
	AV. 15 da Borracharia até o Motel		
	AV. 16 da Borracharia até o Motel		
	AV. 09 da Borracharia até o Motel	01	2.640,00
	AV. 12 Da oficina até a Igreja Memorial		
	AV. 17 Da oficina até a Igreja Memorial		
	AV. 10 Da oficina até a Igreja Memorial		
	AV. 18 Da oficina até a Igreja Memorial		
	CONDOMÍNIO DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA ETAPA 01	01	2.640,00
	CONDOMÍNIO DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA ETAPA 02		
	CONDOMÍNIO DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA ETAPA 03	01	2.640,00
	CONDOMÍNIO DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA ETAPA 04		
	BAIRRO NOVO HORIZONTE	01	2.640,00
	BAIRRO NOVO HORIZONTE	01	2.640,00
	BAIRRO NOVO HORIZONTE	01	2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS FRANCISCO FERNANDES (ZONA URBANA)	BAIRRO NOVA ESPERANÇA	01	2.640,00
	AV 02 PROX. CAPELA		
	RUA 18		
	RUA 19		
	RUA 20		
	RUA 24		
	RUA 25		
	RUA 27		
	AV 03 POR TRÁS DA CAPELA	01	2.640,00
	RUA 26		
	AV 04 POR TRÁS DA GARAGEM DOS ÔNIBUS		
	AV 06 BEIRA DA PISTA		
	RUA 28		
	RUA 29		
	RUA 30		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS RENASCER (ZONA URBANA)	QUADRA 17 RUA Otacílio Vital Júnior Lado Direito Quarteirão 222	01	2.640,00
	Av. Marieta Cavalcante		
	Rua Lino Manoel Viana		
	Rua Laudelina Filomena de Sá		
	Av. Manoel Pereira de Lima entre os quarteirões 225 e 226 Quadra 17 Acesso Projeto Ap Sales Quarteirão 226 e 227		
	Av. Auspício Walgueiro Barros entre o quarteirão 224 e 227 quadra 17		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBS ANTONIO FIRMINO DA SILVA (ZONA URBANA)	QUADRA 09	01	2.640,00
	Rua Travesse Jose Andrelino		
	Rua Apolonio Sales		
	Rua Manoel Ricardo Gomes		
	Rua Noé Francelino da Silva		
	Rua São Miguel		
	Rua Dr. Pedro P Ramalho Lado Direito		
	Rua Djalma Wanderley		

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:DCA5FD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu,

Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Lopes de Albuquerque,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.545.314-49, RG n.º 604.632 SDS/PE, domiciliado na na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74	PAPEL A4 RESMA DE PAPEL A4, MEDINDO 210MMX297MM, 75GRAMAS/M², CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM LACRADA; CX C/ 10 UND;	CX	REOPORT SUZANO	270	R$ 231,90	R$ 62.613,00

VALOR TOTAL: R$ 62.613,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e treze reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 26 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14
CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE
CPF/MF Sob o N.º 126.545.314-49
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C58EAF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Emancipadores, 616 ¨A¨, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr.**Itamar Carlos da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.092.464-06, RG n.º 8.125.199 SDS/PE, domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616 ¨A¨, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-420, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AUTOADESIVO PARA RECADOS, Marcador de Página Adesivo, 5 Cores Neon, 11.9 x 43.2 mm, 100 folhas	PCT	JOCAR	250	R$ 10,69	R$ 2.672,50
5	BANDEJA EXPEDIENTE, EM ACRÍLICO, COR FUME, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 250MM COM TRÊS LUGARES, PARA DOCUMENTOS;	UND	WALEU	80	R$ 34,95	R$ 2.796,00
7	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 100 MM	UND	ISOPLAST	75	R$ 2,12	R$ 159,00
8	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 150 MM	UND	ISOPLAST	55	R$ 4,13	R$ 227,15
9	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 200 MM	UND	ISOPLAST	55	R$ 10,11	R$ 556,05
10	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 250 MM	UND	ISOPLAST	55	R$ 11,08	R$ 609,40
12	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 50 MM	UND	ISOPLAST	130	R$ 0,59	R$ 76,70
13	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS, 40MM X 20MM, BRANCA, MACIA, DE VINIL, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA; CX C/ 24 UND	CX	MERCUR	18	R$ 11,91	R$ 214,38
15	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 1 MATERIA, 96 Folhas	UND	TILIBRA	590	R$ 8,28	R$ 4.885,20
16	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 12 MATERIAS 240 Folhas	UND	TILIBRA	350	R$ 20,48	R$ 7.168,00
18	CAIXA DE HIDROCORES GRANDE C/12 CORES	UND	KAZ	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
21	CANALETA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO OFÍCIO, PARA 30 FOLHAS;	UND	POLIESPIRAL	330	R$ 6,92	R$ 2.283,60
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO NO CENTRO E PONTEIRA METÁLICA 1.0 MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	115	R$ 37,15	R$ 4.272,25
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO NO CENTRO E PONTEIRA METÁLICA 1.0 MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	86	R$ 33,20	R$ 2.855,20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO NO CENTRO E PONTEIRA METÁLICA 1.0 MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	51	R$ 30,23	R$ 1.541,73
26	Cartolina Guache 48x65mm cores mistas	UND	VMP	70	R$ 1,06	R$ 74,20
31	COMPASSO DE MADEIRA 40 CM P/ LOUSA	UND	SOUZA	10	R$ 7,60	R$ 76,00
32	COMPASSO ESCOLAR CORPO PLAST. IDEAL PARA DESENHOS DE ARCO DE CIRCUNFERÊNCIA. COM PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA, E A OUTRA PONTA DE GRAFITE	CX	WALEU	1000	R$ 6,39	R$ 6.390,00
38	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75g, COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, REVESTIMENTOS EM COURO, BORRACHA, MADEIRA, EVA, TECIDOS, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS E OUTROS. .	UND	KOALA	100	R$ 7,34	R$ 734,00
39	COLA PLÁSTICA, MATERIAL POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR/ATÓXICA/LAVÁVEL – 1KG	UND	KOALA	135	R$ 8,10	R$ 1.093,50
40	COLA PLÁSTICA, MATERIAL POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR/ATÓXICA/LAVÁVEL – FRASCO 90G, CX C/ 12 TUBOS	CX	KOALA	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
43	DVD-R VIRGEM 16X 4.7G, KIT C/ 50UND;	KIT	MULTILASER	30	R$ 42,39	R$ 1.271,70
44	ENVELOPE KN 42 250X353 A4. PCT C/ 250 UNIDADES;	PCT	SCRITY	125	R$ 30,31	R$ 3.788,75
45	ESTILETE ESTREITO, 9 MM, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS; CX C/ 12 UND.	CX	JOCAR	35	R$ 8,20	R$ 287,00
49	FITA ADESIVA CREPE MED. 19MM X 50M; PCT C/ 6 UND.	PCT	ADELBRAS	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
50	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 45M X 45MM;	UND	ADELBRAS	750	R$ 4,04	R$ 3.030,00
52	Folha de isopor - espuma de poliestireno PLACA com dimensões 100 X 50 X 30mm	Und	ISOPLAST	100	R$ 6,86	R$ 686,00
53	Folha de isopor - espuma de poliestireno PLACA com dimensões 100 X 50 X 50mm	Und	ISOPLAST	100	R$ 11,84	R$ 1.184,00
55	GIZ DE CERA com 12 cores, 48g - Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, com formato anatômico. PCT C/ 3 UND	PCT	KOALA	1000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
56	Guilhotina Cortador De Papel 12fls base 305x255mm - Extensão de corte: 30 cm	und	LASSANE	6	R$ 219,60	R$ 1.317,60
57	GLITER PVC, PCT 500G (CORES VARIADAS)	UND	GLITTER	100	R$ 37,25	R$ 3.725,00
58	GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO, G 2066 OU SIMILAR, METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, COMP. 280 MM - LARG. 65MM - ALT. 150 MM, CAPACIDADE PARA UTILIZAR GRAMPOS DE 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; SEMI PROFISSIONAL;	UND	JOCAR	35	R$ 51,29	R$ 1.795,15
61	Quebra Cabeça infantil em MDF, Min.15 peças Estojo de MDF Faixa etária: A partir de 04 anos	und	CARLU	20	R$ 59,81	R$ 1.196,20
62	Quebra Cabeça infantil em MDF, Min.15 peças Estojo de MDF Faixa etária: A partir de 04 anos	und	CARLU	20	R$ 31,90	R$ 638,00
63	Tangram Min. 10 Jogos Em M.D.F Com Cores Diferentes Min. 70 Peças Cx Madeira Faixa etária: A partir de 04 anos	und	CARLU	20	R$ 23,78	R$ 475,60
64	KIT DE LIVROS INFANTIS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES – CLÁSSICOS. ESCRITO EM CAIXA ALTA PARA CRIANÇAS DE ALFABETIZAÇÃO.	kits	CLASSICOS DE OURO	100	R$ 64,51	R$ 6.451,00
66	LÁPIS, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE, CX C/ 72 UND;	CX	KAZ	90	R$ 26,66	R$ 2.399,40
67	LIGA ELÁSTICA, LÁTEX CIRCULAR, AMARELO, PACOTE COM 1 KG OU 1.300 UND	PCT	MERCUR	70	R$ 17,25	R$ 1.207,50
68	LIVRO ATA, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, TAMANHO OFICIO, 100 FOLHAS,	UND	TILIBRA	350	R$ 12,79	R$ 4.476,50
69	LIVRO REGISTRO DE PONTO, CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO OFICIO,	UND	TILIBRA	220	R$ 17,99	R$ 3.957,80
70	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ COM 100 FOLHAS NA COR BRANCA, CAPA DURA 215X157MM NA COR VERDE ;	UND	TILIBRA	180	R$ 9,53	R$ 1.715,40
72	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UND	RADEX	400	R$ 2,16	R$ 864,00
73	PAPEL VERGÊ A4 RESMA 50 FL;	PCT	OFF PAPER	130	R$ 11,42	R$ 1.484,60
75	PAPEL CELOFANE 85X100 SORTIDOS PCT 3 UND	PCT	CROMUS	3	R$ 52,00	R$ 156,00
76	Papel 180g 210x297 vergê diamante (marfim ou verde claro) PT 50 FL	pct	OFF PAPER	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
78	Papel Fotográfico Alto brilho pct c/ 100 und;	pct	OFF PAPER	100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
79	Pasta plastica Oficio Cristal Grampo Trilho	PCT	ALAPLAST	3700	R$ 1,68	R$ 6.216,00
84	Prendedor De Papel 51mm com 24unid;	cx	ACC	240	R$ 19,80	R$ 4.752,00
85	Pasta Plástica Polionda Tamanho G, tipo ofício, com elástico.	UND	ALAPLAST	600	R$ 4,76	R$ 2.856,00
86	Pasta Plástica Polionda Tamanho M, tipo ofício, com elástico.	UND	ALAPLAST	1500	R$ 4,08	R$ 6.120,00
87	Pasta Plástica Polionda Tamanho P, tipo ofício, com elástico.	UND	ALAPLAST	1000	R$ 3,13	R$ 3.130,00
89	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA ACOMPANHA VISOR E GRAMPO TRILHO - CX COM 50 UNIDADES;	CX	DELLO	30	R$ 81,69	R$ 2.450,70
90	PEN-DRIVE 16GB COM CONEXÃO USB 2.0, COMPATÍVEL COM 3.0 E COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS;	UND	SANDISK	200	R$ 19,91	R$ 3.982,00
92	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO 02 FUROS 100FLS COM GUIA DE ALINHAMENTO;	UND	BRW	35	R$ 162,70	R$ 5.694,50
98	PORTA CANETA, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 DIVISÕES;	UND	WALEU	90	R$ 11,29	R$ 1.016,10
102	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO 11,2MMX30CM PCT 1kg	KG	BUFALO	50	R$ 45,70	R$ 2.285,00
103	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO 7,4MMX30CM PCT 1kg	KG	BUFALO	50	R$ 40,18	R$ 2.009,00
104	RÉGUA DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE(ESPESSURA DE 3,4 MM).PCT C/ 10 UND;	PCT	WALEU	55	R$ 10,15	R$ 558,25
105	Régua de 1m em madeira, super resistente(espessura de 4 cm).	Und	SOUZA	10	R$ 9,31	R$ 93,10
106	Régua de 2m em alumínio, super resistente(espessura de 3,2 mm).	Und	BLISTER	10	R$ 27,00	R$ 270,00
108	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 167, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO.	UND	KAZ	200	R$ 2,15	R$ 430,00

110	TINTA GUACHE 15 ML C/12 CORES	CX	RADEX	200	R$ 4,52	R$ 904,00
111	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	UND	ACRILEX	20	R$ 4,33	R$ 86,60
113	TINTA P/CARIMBO PRETO, 42ML	UND	RADEX	180	R$ 3,19	R$ 574,20

VALOR TOTAL: R$ 135.054,01 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 26 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Imperio Empreendimentos Comerciais e ServiçosLTDA
CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31
ITAMAR CARLOS DA SILVA
CPF/MF Sob o N.º 084.092.464-06
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:12AA3251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO DOS VASILHAMES, E EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA,** CNPJ nº 26.828.336/0001-30, sediada situada na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 08, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela a Sra. **Josefa Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 022.357.964-51, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.008 – SDS/PE, residente e domiciliado na neste Município, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 039/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Mineral ou Adicionada de Sais, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	GARRAFÃO 20 LITROS	Prata da Serra	16838	R$ 5,21	R$ 87.725,98
2	Água Mineral ou Adicionada de Sais, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	GARRAFÃO 20 LITROS	Prata da Serra	5612	R$ 5,21	R$ 29.238,52
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 500ml descatável, lacrada e com rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração de odor e cor. Embalagem secundária em pacote com 12 unidades.	PCT	Santa Joana	2700	R$ 14,99	R$ 40.473,00

Valor Total de R$ 157.437,50(cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro será de responsabilidade do servidor Daniel Araújo Moura Filho, Gerente de Contratos e Passivos, Mat. 9711, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelos servidores Daniel Araújo Moura Filho, Gerente de Contratos e Passivos, Mat. 9711 pela Prefeitura Municipal; Karolayne Gabriela de Andrade Cavalcante, Mat. 9819 pela Secretaria de Educação e Esportes; Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 11655 pelo Fundo Municipal de Saúde e Danilo Jordão de Souza Andrade, Gerente Administrativo Financeiro pelo o Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:
I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 28 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Josefa Alves De Oliveira Silveira
CNPJ nº 26.828.336/0001-30
JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 022.357.964-51
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2CE81234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** a eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e continuado, sob demanda, de gases medicinais em regime de comodato destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192, pacientes em tratamento domiciliar cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Melhor em Casa e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Município da Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses. **Fornecedor:** W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03.Valor total: *R$ 997.696,50 (novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)*. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar comprimido medicinal, oxigênio na composição entre 19,5 e 23,5% + nitrogênio na composição entre 76,5 e 80,55, produto acondicionado em cilindros de alta pressão. (cilindros c 1/m3).	SILTON	1800	m3	R$ 132,00	R$ 237.600,00
2	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 2m3)	SILTON	2580	m3	R$ 39,92	R$ 102.993,60
3	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 2,2m3)	SILTON	2400	m3	R$ 39,95	R$ 95.880,00
4	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 1m3)	SILTON	1350	m3	R$ 38,43	R$ 51.880,50
5	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 3m3)	SILTON	2380	m3	R$ 64,88	R$ 154.414,40
6	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 4m3)	SILTON	2350	m3	R$ 19,78	R$ 46.483,00
7	Oxigênio medicinal, com elemento 02, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 1,5m3)	SILTON	1500	m3	R$ 37,63	R$ 56.445,00
8	Oxigênio medicinal, com elemento 02, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 7m3)	SILTON	3500	m3	R$ 72,00	R$ 252.000,00
				VALOR TOTAL		**R$ 997.696,50**

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2023

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2F6969BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA 002/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE <u>CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS</u> NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de XEXÉU , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Xexéu, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.4 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Português e Matemática
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR MUNICIPAL; 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.
Observação 4: Alguns municípios receberão a adição de mais 01 (um) Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português, caso o número de docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) do seu município ultrapasse 100 (cem) pessoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 29 de junho de 2023 a 3 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu/PE ou através do e-mail semect@xexeu.pe.gov.br
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Português – 1º E 2º ANOS
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 28/06/2023 a 30/6/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 3/7/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 3/7/2023

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 4/7/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 5/7/2023

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 5/7/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 6/7/2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 6/7/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 7/7/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 10/7/2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 7 (sete) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu

Xexéu,/PE, 28 de junho de 2023
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

( ) Português
( ) Matemática

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III – VALORES DAS BOLSAS

Item	Descrição	Valor
1	O bolsista (**Coordenador Municipal**) receberá a bolsa: do tipo **Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III**	R$ 800,00 (oitocentos reais)
2	O bolsista (**Formador da Educação Infantil**) receberá a bolsa: do tipo **Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV**	R$ 500,00 (quinhentos reais)
3	O bolsista (**Formador Municipal dos Anos Iniciais - Matemática**) receberá a bolsa: do tipo **Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV**	R$ 500,00 (quinhentos reais)
4	O bolsista (**Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português**) receberá a bolsa: do tipo **Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV**	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:FCFD9DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°02 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.056.879,18 (Dois milhões e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.000.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	755.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.879,18
Total Geral:		**2.056.879,18**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	755.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.000.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.879,18
Total Geral:		**2.056.879,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0150F05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2023

DECRETO N° 012/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.260.250,00 (Três milhões e duzentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001001	Obrigações Patronais	71.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491.500,00
	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33504300 - 16600000	Subvenções Sociais	91.750,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00
Total Geral:		**3.260.250,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4300	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4301	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	15.000,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4306	AÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2112	EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8031	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2029	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2030	APOIO AO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	19.315,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
4084	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
4086	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	
	ADULTOS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	45.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	15.000,00
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	15.000,00
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	38.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00

2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	13.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -**	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
2108	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2124	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
23101	**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4093	EM N° 004/2021 PPA - APOIO INTEGRAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	26.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
4094	EM N° 005/2021 PPA - APOIO AS PESSOAS IDOSAS	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	150.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
4315	APOIO E MANUTENÇÃO AO CONTROLE SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
8010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
8110	EM N° 001/2021 PPA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS	
	HUMANOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.400,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.428,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4043	APOIO E MANUTENÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33504300 - 16600000	Subvenções Sociais	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.227,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	479,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.716,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	342,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	35.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.843,00
4324	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	500,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA,	
	ESPORTE E JUVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2131	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	20.000,00

33903000 - 15000000	Material de Consumo	26.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
2040	ECONÔMICO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2057	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
3023	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4062	APOIO A EMPREENDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4064	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4066	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3022	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	
	DE PASSAGEIROS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	5.000,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	35.000,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3019	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	36.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9018	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O INSS	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902500 - 15000000	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipações da Receita	15.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	10.000,00
9022	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	20.000,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4042	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
4045	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00

8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
31102	**FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
33678300 - 15000000	Desp. Decor de Contrato de Parceria Publico-privado-ppp(exceto Subvencoes Economicas)	48.000,00
Total Geral:		**3.260.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0941A3BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°014 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 4.042.500,00 (Quatro milhões e quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4300	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
33903600 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.500,00
	19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.500.000,00
	4084	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	300.000,00
Total Geral:			**4.042.500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.500,00
	19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2029	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	2030	APOIO AO PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	10.000,00
33903300 - 15000000		Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	355.000,00
	4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33504100 - 15000000		Contribuições	50.000,00
33903000 - 15000000		Material de Consumo	5.000,00
33903200 - 15000000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	280.000,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	690.000,00
	4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15400001		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	590.000,00
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
	4086	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15000000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Geral:			**4.042.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4E5FB043

